



# Diário Oficial de Bauru

ANO XX - Edição 2.578

www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 27 DE AGOSTO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

**Seção I**  
**Gabinete do Prefeito**  
Arnaldo Ribeiro  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 12.853, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

*P. 47.461/15 – Ap. 14.551/98 (capa) Substitui membro do Serviço Administrativo do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bauru, designado através do Decreto Municipal nº 12.359, de 17 de dezembro de 2013.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica designado para o Serviço Administrativo do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bauru, como Coordenador de Administração e Fazenda o 1º Tenente PM ROBERTO AFONSO CABRINI, em substituição ao 1º Tenente PM Victor Felix Tozi Bomfim, designado pelo Decreto Municipal nº 12.359, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 21 de agosto de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 12.854, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

*P. 15.166/15 ap. 36.165/03 (capa) Permite ao Servidor Público Municipal ISAC HUDSON MATIAS o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e mais o que consta no Processo Administrativo nº 15.166/15,

#### DECRETA

Art. 1º Fica permitido ao Sr. ISAC HUDSON MATIAS o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Bolívia, nº 6-63, Jardim Terra Branca, na cidade de Bauru-SP.

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- prazo determinado de 02 (dois) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia visando a realização da vigilância da Oficina Caetano Sampieri – Calçados;
- devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado o Permissionário;
- manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte da Permissionária, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;

- a responsabilidade exclusiva do Permissionário por toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel, sendo que as mesmas não serão objetos de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- a responsabilidade do Permissionário pela solicitação da ligação de energia elétrica junto a CPFL, bem como a ligação de água junto ao DAE, comprometendo-se igualmente a solicitar àqueles órgãos os desligamentos de tais serviços quando da desocupação do imóvel;
- a responsabilidade do Permissionário de manter em dia o pagamento das contas de energia elétrica, água e esgoto, sob pena de ter rescindida a permissão de uso do imóvel;
- a obrigatoriedade por parte do Permissionário da remessa mensal dos comprovantes dos pagamentos acima indicados para a Divisão de Administração e Expediente da Secretaria Municipal do Bem Estar Social;
- a responsabilidade do Permitente, através da Divisão de Expediente da Secretaria Municipal do Bem Estar Social pela fiscalização do cumprimento da obrigatoriedade descrita na alínea “h”, remetendo os comprovantes para a Comissão dos Próprios Municipais;
- a responsabilidade do Departamento que responde pelo imóvel objeto da permissão em acompanhar o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo firmado entre as partes;
- onerosidade da permissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 21 de agosto de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 79/15

*P. 15.389/15 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa SILVA, PEREIRA & NOVATO EPP, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa SILVA, PEREIRA & NOVATO EPP – em regime de Concessão de Direito Real de Uso, um imóvel localizado no Distrito Industrial I, com a seguinte descrição:  
Setor 3, Quadra 1242, Lote 5 – Distrito Industrial -I  
IMÓVEL: UM PRÉDIO próprio para indústria, sob nº 2-134 da rua Nilton Salmen, contendo um galpão para indústria, totalizando 312,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, de forma retangular, situados no DISTRITO INDUSTRIAL, desta cidade, cadastrados na Prefeitura sob nº 3/1242/5, sendo o terreno com a área de 3.235,65 metros quadrados, medindo 33,21 metros de frente e de fundos, por 97,43 metros em ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada rua Nilton Salmen, distante 33,21 metros da esquina com a Av. José Fortunato Molina; pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o prédio nº 1-65 da rua W-5, pertencente à S.A. WHITE MARTINS; pelo lado esquerdo, confronta com o terreno de propriedade da CONCRELAGEM e nos fundos com a rua Y-11. O referido imóvel consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 53.082 - do 2º Oficial de Registro

de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5.891.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-lo única e exclusivamente para a instalação de uma indústria de Argamassas, rejuntas e porcelanato.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1º Fica a concessionária obrigada a demolir toda construção existente no imóvel para fins de atendimento de suas necessidades.

§ 2º Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem das áreas concedidas, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =

18, agosto, 15

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno, cadastradas no setor 03, quadra 1242, lote 5 no Distrito Industrial I, totalizando 3.235,65 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à SILVA, PEREIRA & NOVATO EPP.

Referida empresa atua em nossa cidade há mais de 08 anos no ramo e com a presente concessão irá gerar 20 novos empregos e gerará um recolhimento de ICMS de aproximadamente de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A empresa se encontra em imóvel alugado com área de aproximadamente de 1.152 metros quadrados e atualmente emprega diretamente cerca de vinte funcionários.

Os investimentos programados são da ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para construção e R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para a aquisição de máquinas e equipamentos.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bauru e foi aprovada pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 30 de junho de 2015.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

## Seção II

# Secretarias Municipais

## Secretaria de

# Agricultura e Abastecimento

### Antonio Francisco Maia de Oliveira

### Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirixa

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

### FEIRAS LIVRES

#### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	5 a 6	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
FLC – Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
FLC – Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00
FRA – Jd.Redentor/José Regino	Pça. Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00
FRA – Parque Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	07:00 às 13:00

#### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
FLC – Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1	06:30 às 11:00
FLC – Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00
FPR – Octavio Rasi	Rua Joaquim Marques de Figueiredo	12	16:00 às 20:00
FPR – Vila Aviação	Pça. Duarte Silva – Rua Gabriel Cara Ruiz	2	16:00 às 20:00

#### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 a 10	06:30 às 11:00
FLC – Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
FLC – Industrial	Praça Antonio Pedrosa	S/N	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	06:30 às 11:00
FRA – Jd. Vânia Maria	Praça Nagem dos Santos/ R. Carlos Bartalotti	S/N	06:30 às 11:00
FPR – Jd. Nasrala	Pça. José dos Santos – Rua Annis Dabus C/ Rua Antônio Alves	/	16:00 às 20:00

#### QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
FLC – Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
FLC – Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
FLC – Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00
FRA – Mary Dota	Av. Marcos de Paula Rafael	19	16:00 às 20:00

#### SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00
FLC – Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
FLC – Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00
FRA – Jardim Jacyr/Pq. São Geraldo	Praça Getúlio de Oliveira Barreto	/	06:30 às 11:00
FPR /UBA/FLC – Vila Samaritana	Praça Portugal – R. Rio Branco	S/N	16:00 às 20:00

#### SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	06:30 às 11:00
FLC – Pousada da Esperança II	Rua Pedro de Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
FLC – Seabra	Rua Marçilio Dias	5	06:30 às 11:00
FLC – Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00
FRA – VIndustrial/Jd. Marilu	Rua Romano Luiz Barbugiani	2	06:30 às 11:00
FRA – Vila Dutra	Praça.São Pedro – Rua da Igreja Qd 1	/	16:00 às 20:00

#### SIGLAS

FLC – Feiras Livres Convencionais

FRA – Feira da Reforma Agrária – Feira Padronizada de Produtores Cooperados da Reforma Agrária

FPR – Feira Produtor Rural – Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais

FPR – Feira Produtor Rural C/ UBA C/ FLC- Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais com a UBA (Artesanato) com a Feira Livre Convencional

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

#### PORTARIA Nº 030/2015

ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais,

#### DESIGNAÇÃO:

A partir da publicação, portaria nº 030/2015, designa o servidor Gabriel Guimarães Motta, RG nº 32751 matrícula nº 32571, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Seção de Recursos Naturais** da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme protocolo/e-doc nº 51963/2015. De acordo com o disposto

§ 1º, do decreto nº 11.852/2012, não haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório, uma vez que realiza as **funções essenciais do cargo efetivo**.

01. Desenvolver e executar projetos de aproveitamento dos recursos naturais e conservação ambiental

02. Pesquisar novas tecnologias e propor normas e projetos

03. Implementar ações de produção de mudas, reflorestamento e conservação ambiental

04. Realizar atendimentos e vincular-se á órgãos que auxiliem no desenvolvimento rural e urbano

REGISTRA-SE E CUMPRÁ-SE

ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**PORTARIA Nº 31/2015**

**ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE em conformidade com o DECRETO Nº 10088 DE SETEMBRO DE 2005, o servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motorista.

- Arnaldo Geraldo – matrícula 33.136
- Ana Carolina dos Santos Ferreira – matrícula 33.135

Bauru, 25 de agosto de 2015.

ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

# Secretaria da Administração

## Luiz Célio Bucceroni

### Secretário

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**TORNA SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 1714/2015:** A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2578**, a PORTARIA N.º 0951/2015 que nomeou o (a) Sr(a). **LUCIMARA APARECIDA DE SOUZA SILVA**, portador (a) do RG n.º 212794267, classificação 57º lugar, no cargo efetivo de “**AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 07/05/2015.

**PORTARIA Nº 1715/2015:** A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2578**, a PORTARIA N.º 1074/2015 que nomeou o (a) Sr(a). **DORACILDE CANAVER**, portador (a) do RG n.º 101807892, classificação 118º lugar, no cargo efetivo de “**AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 08/06/2015.

**PORTARIA Nº 1716/2015:** A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2578**, a PORTARIA N.º 0642/2015 que nomeou o (a) Sr(a). **EDUARDA MARIA DE SOUZA FERNANDES**, portador (a) do RG n.º 285508179, classificação 12º lugar, no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

**PORTARIA Nº 1717/2015:** A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2578**, a PORTARIA N.º 0176/2015 que nomeou o (a) Sr(a). **ROSELI APARECIDA DA SILVA**, portador (a) do RG n.º 17805065, classificação 159º lugar, no cargo efetivo de “**AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**”, INAPTA PELA PERÍCIA MÉDICA EM 22/05/2015.

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1718/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2578** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ROZIMEIRE COSTA HENRIQUE** portador do RG **28479790X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **63º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, edital nº **45/2011** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 27/08/2015 ÀS 08h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1719/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2578** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **TATIANE DAVILA RIBEIRO** portador do RG **43446627X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **140º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **23/2012** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 27/08/2015 ÀS 09h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1720/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2578** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FABIANA DE PAULO** portador do RG **297438748**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **16º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, edital nº **64/2011** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 27/08/2015 ÀS 10h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1721/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2578** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **GISLAINE ALBERTINA DE JESUS** portador do RG **347141043**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **193º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 27/08/2015 ÀS 11h00min**

**ANEXO I (ORIGINAIS)**

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

**CONCURSO PÚBLICO****RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 07/2015.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**INSCRIÇÃO**

0012300013  
0012300017  
0012300019  
0012300023  
0012300039  
0012300045  
0012300047  
0012300050  
0012300057  
0012300058  
0012300067  
0012300071  
0012300072  
0012300084  
0012300088  
0012300099  
0012300106  
0012300124  
0012300134  
0012300135  
0012300149  
0012300155  
0012300163  
0012300168  
0012300170  
0012300175  
0012300176  
0012300183  
0012300197  
0012300204  
0012300209  
0012300215  
0012300226  
0012300232  
0012300236  
0012300241  
0012300247  
0012300252  
0012300264  
0012300266  
0012300278  
0012300285

0012300288  
 0012300293  
 0012300303  
 0012300305  
 0012300310  
 0012300311  
 0012300319  
 0012300326  
 0012300336  
 0012300346  
 0012300351  
 0012300354  
 0012300368  
 0012300369  
 0012300373  
 0012300396  
 0012300412  
 0012300414  
 0012300421  
 0012300422  
 0012300424  
 0012300447  
 0012300449  
 0012300454  
 0012300458  
 0012300464  
 0012300465  
 0012300469  
 0012300475  
 0012300476  
 0012300482  
 0012300483  
 0012300486  
 0012300493  
 0012300500  
 0012300508  
 0012300510  
 0012300511  
 0012300512  
 0012300522  
 0012300523  
 0012300532  
 0012300542  
 0012300549  
 0012300556  
 0012300562  
 0012300581  
 0012300585  
 0012300590  
 0012300594  
 0012300599  
 0012300602  
 0012300611  
 0012300625  
 0012300634  
 0012300637  
 0012300645  
 0012300648  
 0012300649  
 0012300651  
 0012300677  
 0012300679  
 0012300694  
 0012300703  
 0012300704  
 0012300709  
 0012300710  
 0012300713  
 0012300720  
 0012300726  
 0012300731  
 0012300733  
 0012300736  
 0012300745  
 0012300758  
 0012300761  
 0012300763  
 0012300767  
 0012300791  
 0012300797  
 0012300862  
 0012300870  
 0012300888  
 0012300910

0012300926  
 0012300964  
 0012300974  
 0012300979  
 0012300997  
 0012300998  
 0012301002  
 0012301005  
 0012301010  
 0012301011  
 0012301014  
 0012301018  
 0012301021  
 0012301026  
 0012301030  
 0012301036  
 0012301041  
 0012301048  
 0012301073  
 0012301096  
 0012301101  
 0012301105  
 0012301107  
 0012301108

Bauru/SP, 27 de agosto de 2015  
 Comissão Examinadora  
 Portaria nº 1339/2015

#### RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 08/2015.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### INSCRIÇÃO

0012400045  
 0012400050  
 0012400061  
 0012400095  
 0012400096  
 0012400101

Bauru/SP, 27 de agosto de 2015  
 Comissão Examinadora  
 Portaria nº 1345/2015

#### RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 09/2015.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### INSCRIÇÃO

0012500001  
 0012500029  
 0012500030  
 0012500035  
 0012500059  
 0012500063  
 0012500064  
 0012500076  
 0012500083  
 0012500084

Bauru/SP, 27 de agosto de 2015  
 Comissão Examinadora  
 Portaria nº 1341/2015

#### RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 10/2015.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### INSCRIÇÃO

0012600011  
 0012600013  
 0012600021  
 0012600025

0012600026  
0012600027  
0012600040  
Bauru/SP, 27 de agosto de 2015  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 1342/2015

#### RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 11/2015.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### INSCRIÇÃO

0012700006  
0012700013  
0012700018  
0012700037  
0012700041  
0012700044  
0012700072  
0012700085  
0012700086  
0012700089  
0012700091  
0012700093  
0012700096  
0012700098

Bauru/SP, 27 de agosto de 2015  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 1343/2015

#### RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 12/2015.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site:

[www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### INSCRIÇÃO

0012800003  
0012800005  
0012800017  
0012800022  
0012800043  
0012800050  
0012800054  
0012800060  
0012800080  
0012800083  
0012800086  
0012800087  
0012800088  
0012800093  
0012800109  
0012800110  
0012800115  
0012800116  
0012800120  
0012800122  
0012800139  
0012800152  
0012800161  
0012800164

Bauru/SP, 27 de agosto de 2015  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 1344/2015

#### RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 13/2015.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site:

[www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### INSCRIÇÃO

0012900008  
0012900011  
0012900018  
0012900026

0012900029  
0012900041  
0012900046  
0012900053  
0012900065  
0012900067  
0012900069  
0012900074  
0012900075  
0012900083  
0012900088  
0012900093  
0012900105  
0012900107  
0012900113  
0012900125  
0012900134  
0012900136  
0012900145  
0012900149

Bauru/SP, 27 de agosto de 2015  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 1340/2015

#### RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 14/2015.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site:

[www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### INSCRIÇÃO

0013000001  
0013000002  
0013000003  
0013000004  
0013000005  
0013000010  
0013000024  
0013000032  
0013000033  
0013000034  
0013000047  
0013000049  
0013000054  
0013000056  
0013000057  
0013000063  
0013000067  
0013000076  
0013000097  
0013000101  
0013000102  
0013000112  
0013000115  
0013000120  
0013000132  
0013000136  
0013000143  
0013000145  
0013000153  
0013000159  
0013000164  
0013000169  
0013000181  
0013000184  
0013000185  
0013000187  
0013000189  
0013000198  
0013000201  
0013000203  
0013000208  
0013000221  
0013000222  
0013000241  
0013000246  
0013000248  
0013000254  
0013000257  
0013000259  
0013000270  
0013000276  
0013000290

0013000295  
 0013000300  
 0013000302  
 0013000317  
 0013000319  
 0013000320  
 0013000322  
 0013000328  
 0013000333  
 0013000345  
 0013000353  
 0013000356  
 0013000357  
 0013000362  
 0013000370  
 0013000375  
 0013000376  
 0013000381  
 0013000383  
 0013000388  
 0013000399  
 0013000401  
 0013000402  
 0013000420  
 0013000423  
 0013000424  
 0013000444  
 0013000446  
 0013000474  
 0013000476  
 0013000486  
 0013000488  
 0013000490  
 0013000491  
 0013000493  
 0013000497  
 0013000503  
 0013000504  
 0013000506  
 0013000515  
 0013000516  
 0013000522  
 0013000523  
 0013000527  
 0013000531  
 0013000533  
 0013000541  
 0013000543  
 0013000561  
 0013000615  
 0013000622  
 0013000709  
 0013000719  
 0013000720  
 0013000721  
 0013000722  
 0013000723  
 0013000724  
 0013000725  
 0013000726  
 0013000732  
 0013000733  
 0013000734  
 0013000740  
 0013000742  
 0013000749  
 0013000752  
 0013000762  
 0013000763  
 0013000766  
 0013000774  
 0013000776  
 0013000784  
 0013000785  
 0013000796  
 0013000808  
 0013000813  
 0013000815  
 0013000817  
 0013000824  
 0013000826

Bauru/SP, 27 de agosto de 2015  
 Comissão Examinadora  
 Portaria nº 1346/2015

#### RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - NUTRICIONISTA** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 15/2015.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### INSCRIÇÃO

0013100023

0013100077

Bauru/SP, 27 de agosto de 2015

Comissão Examinadora

Portaria nº 1347/2015

#### RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 16/2015.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### INSCRIÇÃO

0013200001

0013200006

0013200009

0013200010

0013200014

0013200020

0013200021

0013200024

0013200033

0013200034

0013200035

0013200040

0013200045

0013200057

0013200074

0013200075

0013200083

0013200086

0013200096

0013200099

0013200100

0013200102

0013200125

0013200130

0013200134

0013200144

0013200159

0013200160

0013200161

0013200162

0013200164

0013200171

0013200175

0013200183

0013200189

0013200191

0013200196

0013200198

0013200204

0013200205

0013200208

0013200212

0013200215

0013200217

0013200222

0013200236

0013200244

0013200256

0013200262

0013200268

0013200276

0013200278

0013200279

0013200282

0013200291

0013200310

0013200320

0013200330

0013200331

0013200336

0013200345

0013200348

0013200359  
0013200365  
0013200366  
0013200369  
0013200379  
0013200381  
0013200384  
0013200387  
0013200390  
0013200401  
0013200404  
0013200406  
0013200414  
0013200417  
0013200420  
0013200434  
0013200445  
0013200452  
0013200458  
0013200459  
0013200460  
0013200461  
0013200462  
0013200474  
0013200485  
0013200506  
0013200508  
0013200510  
0013200512  
0013200513  
0013200526  
0013200531  
0013200538  
0013200542  
0013200545  
0013200549  
0013200553  
0013200560  
0013200575  
0013200577  
0013200583  
0013200593  
0013200599  
0013200605  
0013200609  
0013200615  
0013200617  
0013200628  
0013200664  
0013200673  
0013200678  
0013200682  
0013200687  
0013200692  
0013200714  
0013200723  
0013200736  
0013200738  
0013200741  
0013200771  
0013200788  
0013200791  
0013200814  
0013200818  
0013200830  
0013200836  
0013200839  
0013200847  
0013200853  
0013200857  
0013200861  
0013200863  
0013200867  
0013200898  
0013200901  
0013200907  
0013200919  
0013200948  
0013200957  
0013200962  
0013200967  
0013200970  
0013200974  
0013200993

0013201004  
0013201005  
0013201007  
0013201009  
0013201013  
0013201016  
0013201020  
0013201032  
0013201051  
0013201055  
0013201059  
0013201070  
0013201072  
0013201076  
0013201079  
0013201080  
0013201082  
0013201089  
0013201092  
0013201114  
0013201118  
0013201121  
0013201123  
0013201140  
0013201145  
0013201149  
0013201152  
0013201155  
0013201157  
0013201161  
0013201163  
0013201194  
0013201200  
0013201203  
0013201209  
0013201221  
0013201230  
0013201231  
0013201236  
0013201256  
0013201258  
0013201260  
0013201263  
0013201282  
0013201285  
0013201298  
0013201304  
0013201305  
0013201306  
0013201311  
0013201316  
0013201324  
0013201337  
0013201339  
0013201371  
0013201380  
0013201388  
0013201398  
0013201410  
0013201412  
0013201424  
0013201428  
0013201434  
0013201451  
0013201460  
0013201464  
0013201479  
0013201483  
0013201486  
0013201489  
0013201491  
0013201496  
0013201497  
0013201501  
0013201503  
0013201512  
0013201516  
0013201517  
0013201519  
0013201523  
0013201525  
0013201533  
0013201541  
0013201542

0013201544  
 0013201546  
 0013201553  
 0013201555  
 0013201556  
 0013201557  
 0013201560  
 0013201565  
 0013201568  
 0013201570  
 0013201581  
 0013201584  
 0013201588  
 0013201589  
 0013201599  
 0013201600  
 0013201605  
 0013201620  
 0013201622  
 0013201631  
 0013201632  
 0013201637  
 0013201638  
 0013201641  
 0013201650  
 0013201662  
 0013201668  
 0013201672  
 0013201674  
 0013201676  
 0013201680  
 0013201688  
 0013201693  
 0013201695  
 0013201696  
 0013201700  
 0013201703  
 0013201704  
 0013201711  
 0013201720  
 0013201727  
 0013201729  
 0013201746  
 0013201747  
 0013201780  
 0013201828  
 0013201848  
 0013201897  
 0013201907  
 0013201909  
 0013201910  
 0013201962  
 0013202026  
 0013202028  
 0013202029  
 0013202030  
 0013202049  
 0013202061  
 0013202075  
 0013202080  
 0013202093  
 0013202138  
 0013202150  
 0013202151  
 0013202159  
 0013202161  
 0013202163  
 0013202164  
 0013202165  
 0013202166  
 0013202168  
 0013202170  
 0013202174  
 0013202175  
 0013202178  
 0013202188  
 0013202189  
 0013202193  
 0013202197  
 0013202198  
 0013202203  
 0013202213  
 0013202218  
 0013202219

0013202225  
 0013202230  
 0013202231  
 0013202235  
 0013202236  
 0013202240  
 0013202242  
 0013202246  
 0013202248  
 0013202250  
 0013202258  
 0013202259  
 0013202261  
 0013202264  
 0013202268  
 0013202301  
 0013202302  
 0013202307  
 0013202317  
 0013202318  
 0013202324  
 0013202334  
 0013202341  
 0013202342  
 0013202347  
 0013202350  
 0013202356  
 0013202360  
 0013202363  
 0013202381  
 0013202385  
 0013202391  
 0013202395  
 0013202400  
 0013202403  
 0013202405  
 0013202413

Bauru/SP, 27 de agosto de 2015  
 Comissão Examinadora  
 Portaria nº 1348/2015

#### RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 17/2015.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### INSCRIÇÃO

0013300003  
 0013300004  
 0013300006  
 0013300007  
 0013300008  
 0013300012  
 0013300024  
 0013300028  
 0013300029  
 0013300032  
 0013300041  
 0013300044  
 0013300047  
 0013300052  
 0013300053  
 0013300055  
 0013300060  
 0013300073  
 0013300085  
 0013300087  
 0013300095  
 0013300100  
 0013300103  
 0013300107  
 0013300109  
 0013300120  
 0013300130  
 0013300135  
 0013300136  
 0013300142  
 0013300143  
 0013300145  
 0013300147  
 0013300149  
 0013300154



0013300170  
 0013300173  
 0013300176  
 0013300177  
 0013300179  
 0013300180  
 0013300182  
 0013300192  
 0013300198  
 0013300209  
 0013300210  
 0013300215  
 0013300240  
 0013300242  
 0013300244  
 0013300248  
 0013300249  
 0013300250  
 0013300264  
 0013300282  
 0013300294  
 0013300295  
 0013300299  
 0013300303  
 0013300314  
 0013300316  
 0013300319  
 0013300322  
 0013300324  
 0013300327  
 0013300328  
 0013300331  
 0013300336  
 0013300338  
 0013300343  
 0013300351  
 0013300353  
 0013300354  
 0013300355  
 0013300357  
 0013300364  
 0013300367  
 0013300371  
 0013300374  
 0013300379  
 0013300381  
 0013300391  
 0013300397  
 0013300398  
 0013300405  
 0013300410  
 0013300412  
 0013300459  
 0013300460  
 0013300471  
 0013300472  
 0013300475  
 0013300477  
 0013300485  
 0013300486  
 0013300488  
 0013300491  
 0013300492  
 0013300493  
 0013300500  
 0013300501  
 0013300506  
 0013300509  
 0013300517  
 0013300518  
 0013300524  
 0013300529  
 0013300531  
 0013300541  
 0013300544  
 0013300545  
 0013300551  
 0013300554  
 0013300555  
 0013300601  
 0013300626  
 0013300628  
 0013300639  
 0013300666

0013300699  
 0013300705  
 0013300706  
 0013300707  
 0013300708  
 0013300710  
 0013300711  
 0013300721  
 0013300722  
 0013300723  
 0013300726  
 0013300727  
 0013300730  
 0013300734  
 0013300738  
 0013300740  
 0013300741  
 0013300743  
 0013300746  
 0013300747  
 0013300750  
 0013300757  
 0013300770  
 0013300774  
 0013300778  
 0013300781  
 0013300800  
 0013300804  
 0013300806  
 0013300807  
 0013300811  
 0013300812  
 0013300814

Bauru/SP, 27 de agosto de 2015  
 Comissão Examinadora  
 Portaria nº 1349/2015

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA  
 SEMANA DA DIVERSIDADE – PARCERIA EGP E SEBES  
 PALESTRA: “PERSPECTIVAS ATUAIS PARA DEFESA DO ECA”**

**Ementa:** A infância e a adolescência serão abordadas pela perspectiva da psicologia do desenvolvimento, tendo como objetivo propiciar a compreensão de crianças e adolescentes como sujeitos que devem ter garantidas as condições para alcançar seu pleno desenvolvimento, o que por sua vez demanda a defesa e a implementação efetiva do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos: Agente Social, Assistente Social, Instrutor Artístico, Instrutor de Curso Profissionalizante, Instrutor Esportivo, Psicólogo e Técnico Esportivo, enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 27/08/2015 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 30

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante:** Márcio Magalhães da Silva

Graduado em Psicologia pela Faculdade de Ciências da Unesp/Bauru, Mestre e Doutorando em Educação Escolar pela Faculdade de Ciências e Letras da Unesp/Araraquara. Membro do Núcleo de Criança e Adolescente do Conselho Regional de Psicologia (CRP) e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

**Inscrições:** das 12h00 do dia 21/08/2015 às 12h00 do dia 27/08/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: “A FAMÍLIA E SUA IMPORTÂNCIA DIANTE DOS DESAFIOS DA MODERNIDADE”**

**Ementa:** A importância do cultivo da família como o porto seguro e eixo central da saúde mental e qualidade de vida pessoal, profissional e relacional, diante dos desafios e mudanças da sociedade.

Tópicos centrais:

- A família e o seu papel na saúde mental e qualidade de vida pessoal, relacional e profissional.
- Desafios contemporâneos e o lugar da família
- Família e conflitos
- Do amargo ao doce: Revisitando e ressignificando a herança de nossas vivências familiares.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos: Agente Social, Assistente Social e Psicóloga, enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 28/08/2015 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante:** Maria Ivone Marchi Costa

Mestre em psicologia clínica, especialista em Terapia familiar e Casal, professora e pesquisadora no curso de Psicologia do programa de graduação e pós graduação junto à Universidade Sagrado Coração - USC, doutoranda pelo núcleo de família e comunidade pela PUC São Paulo.

**Inscrições:** das 09h00 do dia 18/08/2015 às 12h00 do dia 28/08/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: “VOCÊ É O QUE VOCÊ PENSA”**

**Ementa:** Levar as pessoas a refletirem e encontrarem o que as levam a estarem motivadas e também fazendo com que despertem, através de paciência, prática e persistência, para que possam assumir responsabilidades para enfrentarem os desafios que o mundo globalizado está exigindo dos profissionais.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 02/09/2015 – 09h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrantes:** **Alessandra Sacomani**

Acumula 15 anos de expertise em negócios, atuante na gestão financeira e comercial. Consultora Associada do Instituto LOGOdata de Pesquisa Humana e Tecnológica. Conta ainda com bagagem significativa na docência do ensino profissionalizante e do ensino superior. Economista – ITE Bauru com MBA em Gestão Estratégica de Negócios pela Anhanguera Educacional. Pós Graduando em MBA Gestão de Pessoas – Anhanguera Educacional.

**Inscrições:** das 10h00 do dia 11/08/2015 às 17h00 do dia 01/09/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: “TELECONFERÊNCIA – VOCÊ EM FOCO: POTENCIALIZANDO SUAS COMPETÊNCIAS ATRAVÉS DA ALEGRIA”**

**Ementa:**

**Objetivos:**

- Refletir a respeito das escolhas que cada um de nós fazemos e se as mesmas vão ao encontro dos nossos motivadores;

- Procurar responder a seguinte pergunta: “qual é a base da relação que eu estabeleço comigo mesmo?”;

- Entender a importância de sabermos como lidar com as adversidades.

**Conteúdo Programático:**

- Qual o papel da alegria na nossa vida?

- Auto-motivação: combustível para se obter alegria

- Auto-conhecimento: como está a minha fonte de alegria?

- Auto-controle: o QA (quociente de adversidade) como fator importante para se manter a alegria

- A história de um Doutor da Alegria.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 09/09/2015 – 08h

**Carga horária:** 04 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrantes:**

**Izabela Mioto**

Graduada e Mestre em Psicologia pela UNESP de Assis, Pós-graduada em Administração de RH pela FAAP e formação em Coaching pelo ICI (Institute Coaching Integrated), reconhecido pelo ICF. Professora da disciplina Gestão de Talentos do curso de Pós-graduação em Administração de Empresas e da Pós em Gestão de Projetos da FAAP/SP. Titular da cadeira da disciplina Educação, Treinamento e Desenvolvimento da Pós-graduação em Administração de RH da FAAP

**Wellington Nogueira**

É um ator que virou palhaço, que se descobriu empreendedor social após fundar Doutores da Alegria, uma organização que tem como missão levar alegria a crianças hospitalizadas e compartilhar esse conhecimento com o público que está fora dos hospitais. Qual o papel da alegria em nossas vidas? O que temos para aprender nos encontros entre crianças e palhaços no hospital? Tentar responder essas perguntas é o que impulsiona a vida deste ser. Formado em Teatro Musical pela American Musical and Dramatic Academy de Nova York.

**Inscrições:** das 10h00 do dia 11/08/2015 às 17h00 do dia 08/09/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE OS PALESTRANTES NÃO ESTARÃO FÍSICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.**

**PALESTRA: “A INTERFERÊNCIA DO BULLYING E CYBERBULLYING NO DESENVOLVIMENTO E COMPORTAMENTO DAS PESSOAS”**

**Ementa:** Nos últimos tempos o bullying vem crescendo significativamente e se não forem adotadas medidas de segurança mais eficazes e preventivas o fenômeno pode se expandir cada vez mais.

Com os avanços tecnológicos são maiores as situações de *cyberbullying – bullying virtual*, visto que, as ferramentas disponíveis estão cada vez mais avançadas, basta um simples acessar na internet do *mensseger, e-mail, facebook*, e mensagens através do celular para que se torne real.

- Bullying.
- Cyberbullying.
- Características dos Bullies
- Personagens próprias do bullying.
- As consequências das condutas bullying e cyberbullying.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 10/09/2015 – 09h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante:** Claudineia Pedroso Fernandes

Graduada em Psicologia e Licenciatura em Psicologia, com MBA em Recursos Humanos e Pós-Graduação em Gestão Empresarial. Atua na área de Recursos Humanos há 20 anos, com destaque em coordenação e gerenciamento de RH. Docente de Pós Graduação, nas Faculdades Anhanguera de Bauru, no curso de Psicologia Organizacional e Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos, no curso de Gestão Empresarial. Consultora em Recursos Humanos, com destaque para o desenvolvimento e coordenação de atividades de treinamento e avaliação de potencial. Construiu sua experiência em grandes projetos, onde atuou na execução técnica, operacional e gerencial, em todo o sistema de RH em agroindústria.

**Inscrições:** das 16h00 do dia 24/08/2015 às 17h00 do dia 09/09/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**Programa de Preparação para Aposentadoria 2015**

**“A arte de aposentar-se... Tempo de despertar sonhos, repensar valores e buscar mudanças.”**

A Prefeitura Municipal de Bauru desenvolveu o Programa de Preparação para Aposentadoria, com o objetivo de facilitar a adaptação dos servidores às mudanças que ocorrem neste período.

O programa é uma oportunidade para o servidor obter informações adequadas sobre a aposentadoria; identificar alternativas de atividades pós-aposentadoria; conhecer os recursos que a comunidade dispõe; compreender a importância da qualidade de vida nesta fase e compartilhar seus medos, ansiedades, sonhos e aspirações, com pessoas que estão vivenciando um momento semelhante.

**Programação****14 de setembro de 2015**

**8h – Apresentação e acolhimento.**

**8h30min – Dinâmica dos sentimentos**

Percepção e sentimentos relacionados à aposentadoria, sentido, significado, representação.

*Facilitadora: Salete Xavier São Bernardo*

**9h50 min – coffee break**

**10h- Palestra: FUNPREV “Benefícios Previdenciários – Regime Previdenciário dos Servidores Públicos – Aspectos Gerais.**

Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por invalidez; Aposentadoria compulsória; Pensão por morte; Aposentadoria Especial.

*Palestrante: Marcos Rios da Silva*

**15 de setembro de 2015**

**8h – A Sexualidade após a aposentadoria.**

*Palestrante: Adélia Ferraz Daher Miranda*

**9h50min – Coffee break**

**10h - Palestra “O papel da família X aposentadoria”**

*Palestrante: Ulisses Herrera Chaves*

**16 de setembro de 2015**

**Praticando Esportes na 3ª idade (SEMEL)**

**8h - “Vivenciando atividades esportivas” – Alongamento**

*Educadora Física: Ana Maria- SEMEL*

**8h20min - Formas esportivas ideais para 3ª idade**

Esportes adaptados; Importância da prática esportiva para uma vida mais saudável. Relatos de experiências

*Palestrante: Wilson Moraes Losilla*

**9h00min – Palestra “Importância da nutrição”**

*Palestrante: Cássia Borges*

**9h50min – coffee break**

**10h – Palestra do Programa Revivendo da USP de Bauru:**

Apresentação de “Violão”

Apresentação do programa “Revivendo - USP”.

*Palestrante: Rosângela Manzano*

**17 de setembro de 2015**

**8h – Apresentação 3ª idade da USC**

“Coral”

**8h20min - Palestra “Envelhecimento bem sucedido”**

*Palestrante: Gislaïne Aude Fantini*

**9h20min – coffee break com apresentação de “ballet”**

**10h – Palestra: Universidade da 3ª idade e depoimentos**

*Palestrante: Gislaïne Aude Fantini*

**11h30min – “Se vira nos 60”**

**18 de setembro de 2015**

**8h – Palestra “A importância da atividade física para qualidade de vida”**

*Palestrante: Olga de Castro Mendes*

**9h30min – coffee break**

**10h – Dinâmica de encerramento “Projetos de vida após a aposentadoria”**

Construção de atividades na busca de qualidade de vida, prazeres e realizações pessoais.

*Palestrante: Salete Xavier São Bernardo*

**11h45min – Avaliação do curso**

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.**

**Datas e horários:** 14/09/2015 (8h às 12h); 15/09/2015 (8h às 12h); 16/09/2015 (8h às 12h); 17/09/2015 (8h às 12h); 18/09/2015 (8h às 12h).

**Carga horária:** 20 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Inscrições:** das 10h30 do dia 20/08/2015 as 17h00 do dia 11/09/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

**PALESTRA: PARCERIA EGPE SEMMA -  
ABERTURA DA FESTA ANUAL DA ÁRVORE - “ POR QUE PRECISAMOS DA  
ARBORIZAÇÃO ?”**

**Ementa:** A árvore estraga toda minha calçada, entope calhas e suja minha sala, encheu de cupins meus armários, não aguento varrer a calçada as folhas não me deixam em paz, está toda florida e agora? Caem no chão e vou escorregar e quem vai varrer? Já perdi eletrodoméstico com os galhos tocando a fiação e caindo a energia. Precisamos de todos esses conflitos? O que é uma cidade arborizada? É mesmo necessário ou é uma moda ecológica?

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 21/09/2015 – 09h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante:** Luiz Fernando Nogueira Silva

Engenheiro Agrônomo, Pós Graduado em Gestão Integrada em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho, cursando Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental.

**Inscrições:** das 10h00 do dia 11/08/2015 às 17h00 do dia 20/09/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: “ COMPROMISSO ÉTICO – PROFISSIONAL (RELAÇÕES SOCIAIS QUE SE  
ESTABELECEM NO AMBIENTE DE TRABALHO)”**

**Ementa:** - O trabalho e o indivíduo - Diferentes questões que norteiam o trabalho na vida das pessoas individualmente e coletivamente.

- O trabalho no contexto Social - A importância do trabalho na dinâmica social humana.

- Relações sociais no ambiente - Quais valores e comportamentos humanos estão determinando as relações entre as pessoas no ambiente de trabalho? No que isso implica na qualidade do trabalho a ser realizado e na qualidade de vida das pessoas?

- Ética e Compromisso profissional - O que é Ética e como isso determina a qualidade do trabalho a ser realizado em diferentes esferas de atuação.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 22/09/2015 – 09h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante:** Sandra Regina Pimenta

Possui Licenciatura Plena em Educação Infantil e Administração Escolar.

Professora da Rede Municipal de Educação há 23 anos.

Atualmente atuando como professora na Educação Infantil tendo também atuado como Diretora substituta 03 anos, Professora do CEJA (Fundamental e Ginásial), Professora substituta de Ensino Fundamental.

**Inscrições:** das 10h00 do dia 11/08/2015 às 17h00 do dia 21/09/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: “NOVA ORTOGRAFIA DA LÍNGUA PORTUGUESA: DE 2015 NÃO PASSA!”**

**Ementa:** Discutir o emprego da língua padrão, considerando seu percurso histórico, pós consenso entre os países envolvidos, quanto às alterações da nova ortografia da Língua Portuguesa e seu emprego na fala e comunicação na atualidade.

**Conteúdo:**

- Percurso Histórico
- Nova ortografia da Língua portuguesa
- Gramática e Ortografia
- Emprego da nova ortografia nos textos formais – impacto na comunicação e na escrita.
- O que muda com a nova ortografia no Brasil?

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 23/09/2015 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante:** Andréa Belli

Formação: Letras - Pedagogia - Especialista em Gestão Educacional - Mestre em Educação. Supervisor de Ensino na Diretoria de Ensino de Botucatu - Professora da UNIESP Bauru e UNIFAC Botucatu.

**Inscrições:** das 11h00 do dia 13/08/2015 às 12h00 do dia 23/09/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: “SAÚDE MENTAL DO ESCOLAR”**

**Ementa:** A complexidade do termo Saúde Mental do Escolar. Como definir de maneira adequada. A necessidade de observar alterações de comportamento e socialização sem supervalorizar ou negligenciar. Respeitar diferenças. Principais quadros patológicos específicos de cada idade.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados**

**nos cargos: Agente Social, Assistente Social, Instrutor Artístico, Instrutor de Curso Profissionalizante, Instrutor Esportivo, Psicólogo e Técnico Esportivo, enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 24/09/2015 – 14h

**Carga horária:** 03 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante:** Adélia Ferraz Daher Miranda

Mestre em Distúrbios da Comunicação pela FOB-USP. Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília-SP (1993). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Psiquiatria. Residência em Psiquiatria pela Faculdade de Medicina de Marília - (MEC - FUNDAÇÃO) 1994 - 1996. Título de Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria - 1997. Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Anhanguera de Bauru (em andamento).

**Inscrições:** das 11h00 do dia 13/08/2015 às 12h00 do dia 24/09/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: “O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO –  
REFERENTE À LEI Nº 5.975/2010”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Serão abordados assuntos referentes ao Programa de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, preenchimento dos formulários de Avaliação, Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), Progressão por Qualificação Profissional (PQP) e Progressão por Mérito Profissional (PMP) dos cargos pertinentes à Administração Geral.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 25/09/2015 – 08h30

**Carga horária:** 03 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrantes:**

Priscila Arruda Sato: Técnica em Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru, Membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Administração Geral e formada em Comunicação Social – Relações Públicas pela UNESP – Bauru.

Angélica de Lima Cardoso: Assistente Social na Prefeitura Municipal de Bauru, Membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Administração Geral, formada em Serviço Social pela ITE – Bauru e com especialização em Serviço Social na área da Saúde e Reabilitação – HRAC-USP/Bauru.

**Inscrições:** das 14h00 do dia 10/08/2015 às 17h00 do dia 24/09/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

## Secretaria de Cultura

**Elson Reis  
Secretário**

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 7.757/15 - PROCESSO Nº 17.149/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: SILVA E SANTOS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 17.149/15, a fornecer ao CONTRATANTE 79M² (SETENTA E NOVE METROS QUADRADOS) DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 08MM E 276KG (DUZENTOS E SETENTA E SEIS QUILOS) DE ALUMÍNIO NO TEATRO MUNICIPAL, melhor descritas no Anexo I do edital 253/15, destinados à Secretaria Municipal de Cultura. - PRAZO: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 24.277,00 – PROPONENTES: 04 - MODALIDADE: CONVITE Nº 022/15 – ASSINATURA: 19/08/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.**

## Secretaria da Educação

**Vera Mariza Regino Casério  
Secretária**

**EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO 2015**

A Secretaria Municipal da Educação torna público, conforme prescreve o capítulo VI do Estatuto do Magistério Municipal (Lei 6.217 de 28 de maio de 2012), os seguintes concursos para os integrantes do Quadro do Magistério Municipal:

- Concurso de Remoção para Especialista em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Educação Infantil;
- Concurso de Remoção para Especialista em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Ensino Fundamental;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Infantil;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º ano);
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Fundamental (6º ao 9º ano);
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica

- Jovens e Adultos;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Especial;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Infantil;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º ano);
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental (6º ao 9º ano);
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica - Especial;

### 1. DA REMOÇÃO

- 1.1 A Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal processar-se-á por permuta e por classificação por títulos e tempo de efetivo exercício, no cargo de lotação no magistério municipal, do qual deseja se remover, no Sistema Municipal de Ensino.
- 1.2 A remoção por permuta para o Departamento de Educação Infantil, Departamento de Ensino Fundamental: Divisões de Ensino Fundamental, Especial, Jovens e Adultos será realizada na Secretaria Municipal da Educação no dia 05/11/2015, das 8h00 às 18h00.
- 1.3 O requerimento deverá ser preenchido no ato da permuta, com o comparecimento dos interessados e, encaminhado à Senhora Secretária de Educação.
- 1.4 A remoção por permuta poderá ser realizada entre:
- 1.4.1 - Especialistas em Gestão Escolar- Diretores de Escola de Educação Infantil;
- 1.4.2 - Especialistas em Gestão Escolar- Diretores de Escola de Ensino Fundamental;
- 1.4.3 - Especialistas em Educação Adjunto – Professores Substitutos de Educação Básica Infantil;
- 1.4.4 - Especialistas em Educação Adjunto – Professores Substitutos de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º);
- 1.4.5 - Especialistas em Educação Adjunto – Professores Substitutos de Educação Básica Fundamental (6º ao 9º)\*;
- 1.4.6 - Especialistas em Educação Adjunto – Professores Substitutos de Educação Básica - Jovens e Adultos;
- 1.4.7 - Especialistas em Educação Adjunto – Professores Substitutos de Educação Básica – Especial;
- 1.4.8 - Especialistas em Educação – Professores de Educação Básica Infantil;
- 1.4.9 - Especialistas em Educação – Professores de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º);
- 1.4.10 - Especialistas em Educação – Professores de Educação Básica Fundamental (6º ao 9º);
- 1.4.11 - Especialistas em Educação – Professores de Educação Básica – Jovens e Adultos;
- 1.4.12 - Especialistas em Educação – Professores de Educação Básica – Especial.

1.5. A remoção por títulos e tempo de serviço será realizada por:

- 1.5.1 - Especialista em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Educação Infantil;
- 1.5.2 - Especialista em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Ensino Fundamental;
- 1.5.3 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Infantil;
- 1.5.4 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º ano);
- 1.5.5 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Fundamental (6º ao 9º ano)\*;
- 1.5.6 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica - Jovens e Adultos;
- 1.5.7 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Especial;
- 1.5.8 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Infantil;
- 1.5.9 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º ano);
- 1.5.10 - Especialista em Educação Básica Fundamental (6º ao 9º ano);
- 1.5.11 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos;
- 1.5.12 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Especial.

1.6. A Remoção por títulos e tempo de serviço dos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Municipal – Departamento de Educação Infantil, Departamento de Ensino Fundamental: Divisões de Ensino Fundamental, Educação Especial e Jovens e Adultos, obedecerá ao cronograma próprio, anexo.

### 2. DA INSCRIÇÃO

1.1. **As inscrições para remoção ocorrerão nos dias 05, 06, 07 de outubro 2015, das 8h às 18h**, na Secretaria Municipal da Educação, Rua Padre João, 8-48 – Vila Santa Isabel, com a retirada do tempo de serviço e entrega dos títulos.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá apresentar o tempo de efetivo exercício no cargo de lotação no Magistério Municipal, do qual deseja se remover. O mesmo deverá ser solicitado na Secretaria da Educação e expedido pelo Departamento de Administração de Pessoal discriminado por Divisão de Ensino, contado até **31 de agosto de 2015 e cópia de Diplomas, Certificados e Títulos, juntamente com os originais que serão devolvidos após a conferência.**

2.3. O tempo de serviço deverá ser solicitado pelos interessados em **ofício único** da Unidade Escolar a ser protocolado nos dias **01 e 02/09/2015, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00** na Secretaria Municipal da Educação, nos respectivos Departamentos.

### 3. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos candidatos será publicada dia **22/10/2015**, no Diário Oficial do Município, cabendo recurso até o dia **28/10/2015**;

3.2. A nova classificação será publicada no dia **05/11/2015**

3.3. As vagas iniciais acrescidas do horário de ATP coletiva serão publicadas obedecendo-se o seguinte cronograma:

DEF / Ensino Fundamental	05/11
DEF / Educação Especial	24/11
DEI / Educação Infantil	03/12
DEF / Educação de Jovens e Adultos	01/12

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para efeito de classificação aos títulos apresentados pelos candidatos e tempo de serviço serão aferidos pontos, como segue:

**ANEXO I** - Tempo de efetivo exercício no cargo de lotação no Magistério Municipal no qual deseja se remover, expedido pelo Departamento de Administração de Pessoal, contado até a data limite de **31 de agosto de 2015** = 0,1 (um décimo por mês).

#### ANEXO II -

FORMAÇÃO	
Título/curso	Pontos
Pós-doutorado em educação ou em área afim	10,0
Doutorado em educação ou em área afim	8,0
Pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ) – Mestrado em Educação ou em área afim	6,0
Pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ) – Especialização em Educação ou em área afim, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas, limitado a 2 cursos.	3,0
Curso superior em área afim da educação, limitado a 2 cursos.	3,0
Curso de extensão/aperfeiçoamento na área da educação, feito nos últimos 03 (três) anos, até a data limite de 31/08/2015, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria Municipal da Educação de Bauru, com duração mínima de 180 horas, limitado a 2 cursos	1,5
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, até 31/08/2015, com duração mínima de 80 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 2 cursos.	1,4

Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, até a data limite de 31/08/2015, com duração mínima de 30 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 4 cursos.	0,8
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, até a data limite de 31/08/2015, com duração mínima de 15 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 6 cursos.	0,4
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, até a data limite de 31/08/2015, com duração mínima de 3 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 8 cursos.	0,2
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, até a data limite de 31/08/2015, com duração mínima de 1 hora e menor que 3 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 8 cursos.	0,1

### ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Atividade	Pontos
Cursos ministrados, limitado a 6 atividades.	1,0 por atividade
Participação em programa ou projetos e/ou apoiados pela Secretaria Municipal da Educação de Bauru, limitado a 2 atividades	1,0 por atividade
Preleção de palestras e conferência em eventos na área da educação locais, limitado a 6 atividades	0,5 por atividade
Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação regional ou nacional limitado a 6 atividades	0,7 por atividade
Eventos científicos, em nível nacional ou internacional com apresentação de limitado a 6 atividades.	0,7 por evento
Eventos científicos em nível regional ou local com apresentação de trabalho limitado a 6 atividades	0,5 por evento
Eventos científicos, em nível nacional ou internacional sem apresentação de trabalho limitado a 6 atividades.	0,4 por evento
Eventos científicos em nível regional ou local sem apresentação de trabalho limitado a 6 atividades	0,2 por evento

### PUBLICAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Atividade	Pontos
Livros, limitado a 2 publicações	2,5 por atividade
Capítulos de livro, limitado a 3 publicações	1,5 por atividade
Organização de livro publicado por editora com corpo editorial, limitado a 2 publicações	1,5 por atividade
Artigos completos publicados em periódicos limitados a 3 publicações	1,0 por atividade
Trabalho Completo publicado em anais de eventos científicos, limitado a 6 publicações	0,5 por atividade
Resumo publicado em anais de eventos científicos, limitado a 6 publicações	0,2 por atividade
Texto em jornais de notícias/revistas sobre temática educação, limitado a 5 publicações	0,1 por atividade

### 5. DA ESCOLHA

5.1. A escolha das vagas obedecerá a ordem de classificação e será realizada conforme cronograma de remoção, anexo.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O concurso de remoção antecederá sempre o de ingresso;
- 6.2. O tempo de carência entre uma permuta e outra será de 03 (três) anos conforme o Estatuto do Magistério Municipal, artigo 27, §1º;
- 6.3. A inscrição e escolha para remoção por títulos e por permuta poderá ser feita por procuração com firma reconhecida, desde que o procurador não seja Servidor Público Municipal, conforme Lei 3781/94, art. 15 inciso XVI;
- 6.4. **A vaga será considerada escolhida pela aposição da assinatura do candidato ou de seu procurador em documento próprio, sendo-lhe vedada a desistência após o ato da assinatura;**
- 6.5. Em caso de empate serão usados os seguintes critérios para o desempate:
- 6.5.1. Maior tempo de exercício no cargo de lotação, do qual deseja se remover, na carreira do Magistério Municipal;
- 6.5.2. Maior média na última Avaliação de Desempenho;
- 6.5.3. Maior tempo de serviço público municipal;
- 6.5.4. Maior idade.
- 6.6. Os professores que tiveram suas classes suprimidas terão prioridade na escolha, isto é, as vagas existentes no Sistema Municipal de Ensino serão oferecidas primeiramente a eles, seguindo uma classificação por tempo de serviço e títulos. (Lei nº 6.217 / 2012; Art.28, Capítulo VII).
- 6.7. Os horários e datas determinados neste edital deverão ser respeitados. O não cumprimento acarretará a perda da participação no Concurso de Remoção;
- 6.8. Casos omissos ou duvidosos que não constam do edital serão decididos pela Comissão de Remoção do Referido Concurso.

Bauru, 27 de agosto de 2015.

PROF.ª DR.ª VERA MARIZA REGINO CASÉRIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PERMUTA

Senhora Secretária

RG \_\_\_\_\_

(NOME)

Lotada na \_\_\_\_\_ e

(nome da escola)

RG \_\_\_\_\_

(NOME)

lotada na \_\_\_\_\_

(nome da escola)

Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para que seja realizada permuta do local e/ou período de trabalho entre as partes interessadas, conforme art. 27, §1º da Lei 6.217, de 28/05/2012.

Nestes Termos

P. Deferimento

\_\_\_\_\_ (assinatura)

\_\_\_\_\_ (assinatura)

Bauru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**CRONOGRAMA DE REMOÇÃO – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2015**

DATA	01 e 2/09	05,06 e 7/10	22/10	22/10 à 28/10	05/11	05/11	08/12	10/12	14/12
HORA	das 8h às 12h e das 13h às 18h	das 8h às 18h	a partir das 10h	das 8h às 12h e das 13h às 18h	a partir das 10h	das 8h às 18h	às 14h	às 17h30min	às 17h30min
LOCAL	S.E.	S.E.	S.E.	S.E.	S.E.	S.E.	S.E.	NAPEM	NAPEM
	Pedido de tempo de serviço em ofício único da U.E. a ser protocolado no Departamento de Ensino Infantil	Inscrição para Concurso de Remoção por títulos e tempo de serviço, de Esp. em Gestão Escolar-Diretor de Escola de Ed. Infantil; Esp. em Educação Adjunto - Prof. Subst. de Ed. Básica Infantil; Esp. em Educação- Prof. de Ed. Básica Infantil.	1ª classificação dos inscritos para o Concurso de Remoção por tempo e títulos . Obs: As vagas iniciais serão publicadas no D.O.B de 03 /12.	Prazo para recurso de classificação	Nova classificação com publicação no D.O.B	Permuta de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola de Ed. Infantil; Esp. Em Ed. Prof. de Ed. Básica Infantil.	Remoção de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola de Ed. Infantil;	Remoção de Esp. Em Ed. Prof. de Ed. Básica Infantil.	REMOÇÃO E INGRESSO de Esp. em Educação Adjunto - Prof. Subst. de Ed. Básica Infantil. <b>REMOÇÃO PARA OS INGRESSARAM EM 2014, (Estes deverão fazer inscrição apresentar tempo e títulos) contratados em 2015. Inscrição automática, por classificação do concurso.</b>

OBS. De acordo com a Lei nº 6.217 de 28 de maio de 2012 em seu artigo 28 do Capítulo VII que dispõe sobre a Supressão de Classe.

\* Os professores que tiveram suas classes suprimidas terão prioridade na escolha, isto é, as vagas existentes na Rede Municipal da Educação serão oferecidas primeiramente a eles, seguindo uma classificação por tempo de serviço e títulos

**CRONOGRAMA DE REMOÇÃO – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL 2015**

DATA	01 e 2/09	05, 06 e 07/10	22/10	22 a 28/10	05/11	05/11	09/11	09/11	13/11	03/12	16/12
HORA	das 8h às 12h e das 13h às 18h	das 8h às 18h	a partir da 10h	das 8h às 12h e das 13h às 18h	A partir das 10h00	Das 8h00 às 18h00	às 9h00	às 17h30	às 17h30	às 17h30	às 17h30
LOCAL	S.E	S.E	S.E	S.E	S.E	SE	S.E	NAPEM	NAPEM	NAPEM	CEJA – Jd Eugênia
	Pedido de tempo de serviço em ofício único da Unidade Escolar a ser protocolado no Departamento de Ensino Fundamental.	Inscrição para Concurso de Remoção por títulos e tempo de serviço, de Esp. em Gestão Escolar-Diretor de Escola; Esp. em Educação Adjunto - Prof. Subst. de Ed. Básica Fund. 1º ao 9º ano; Esp. em Educação-Prof. de Ed. Básica Fund. 1º ao 9º ano; Prof. de Ed. Básica Especial e Jovens e Adultos.	1º classificação dos inscritos para o concurso de remoção por tempo de serviço e títulos. Obs: As vagas iniciais serão publicadas no D.O.B, obedecendo-se o cronograma abaixo: <b>05/11 – Divisão de Ens. Fundamental</b> <b>24/11 - Divisão de Educação Especial</b> <b>01/12- Div. De Jovens e Adultos.</b>	Prazo para recurso de classificação.	Nova Classificação com publicação no D.O.B.	Permuta de Especialista em Gestão Escolar -Diretor de; Esp. Em Ed. Prof. de Ed. Básica Fund. 1º ao 9º ano e Esp. em Ed. Básica Jovens e Adultos e Especial	Remoção de Especialista em Gestão Escolar -Diretor de Escola de Ensino Fundamental.	Remoção de Esp. em Ed. Prof. de Ed. Básica Fund. 1º ao 5º ano. <b>INGRESSO/ Remoção de Esp. em Educação/ Adjunto -Prof substituto de Ed. Básica Fund. de 1º ao 5º ano. Inscrição automática, por classificação do concurso.</b>	Remoção de Esp. em Ed. Prof. de Ed. Básica Esp. Especialista em Educação - Professor de Ed. Básica Fundamental 6º ao 9º ano. <b>OBS: A Remoção e o Ingresso De Esp. em Educação Adjunto - Prof substituto de Ed. Básica Fund. de 6º ao 9º ano, será realizado no 1º dia letivo de 2016.</b>	Remoção de Esp. em Ed.- Prof. de Educação Básica - Especial. Remoção de Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica - Especial. <b>Para os ingressantes admitidos após processo de Remoção de 2015, Inscrição automática, por classificação do concurso.</b>	Remoção de Especialista - em Ed. Prof. Educação de Jovens e Adultos.

OBS. De acordo com a Lei nº 6.217 de 28 de maio de 2012 em seu artigo 28 do Capítulo VII que dispõe sobre a Supressão de Classe.

\* Os professores que tiveram suas classes suprimidas terão prioridade na escolha, isto é, as vagas existentes na Rede Municipal da Educação serão oferecidas primeiramente a eles, seguindo uma classificação por tempo de serviço e títulos.

**EXTRATOS**

**RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 873/14 - PROCESSO Nº 19.683/15 jp. 63.869/14 (capa) - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - PROPONENTE: CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR - OBJETO:** As partes resolvem rescindir o Termo de Colaboração nº 873/2.014, a partir de 01 de julho de 2.015, visando transferir recursos da verba auxílio para a verba subvenção, atendendo a solicitação da Entidade interessada. A transferência se faz necessária uma vez que a aplicação se destinará, para melhor contemplar as despesas com o quadro de recursos humanos e despesas de custeio, ao atendimento em Educação Infantil. - **ASSINATURA:** 14/07/15.

**RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 874/14 - PROCESSO Nº 19.683/15 jp. 63.869/14 (capa) - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - PROPONENTE: SOCIEDADE CRISTÁ MARIA RIBEIRO - OBJETO:** As partes resolvem rescindir o Termo de Colaboração nº 874/2.014, a partir de 01 de julho de 2.015, visando transferir recursos da verba auxílio para a verba subvenção, atendendo a solicitação da Entidade interessada. A transferência se faz necessária uma vez que a aplicação se destinará, para melhor contemplar as despesas com o quadro de recursos humanos e despesas de custeio, ao atendimento em Educação Infantil - **ASSINATURA:** 14/07/15.

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 858/14 - PROCESSO Nº 19.683/15 jp. 63.869/14 (capa) - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - PROPONENTE: SOCIEDADE CRISTÁ MARIA RIBEIRO - OBJETO:** As partes resolvem transferir recursos da verba auxílio para a verba subvenção. Para melhor desenvolvimento do presente Termo, o valor da verba subvenção repassada pelo Termo de Colaboração nº 858/14, será acrescido ao valor original à quantia de R\$ 36.926,40 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) para o ano de 2.015, razão pela qual a cláusula quarta no item 4.1. passa a ter a seguinte redação: “4.1. O Município – SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 238,12 (duzentos e trinta e oito reais e doze centavos) per capita para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e R\$ 201,48 (duzentos e um reais e quarenta e oito centavos) per capita para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, a verba (subvenção) de R\$ 369.264,00 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais ) através da função programática nº 12.365.0004.2009 a ser paga no ano de 2.015. - **ASSINATURA:** 14/07/15.

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 872/14 - PROCESSO Nº 19.683/15 jp. nº 63.869/14 (capa) - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - PROPONENTE: CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA - CEVAC - OBJETO:** As partes resolvem diminuir a porcentagem de repasse referente à verba auxílio, de 5% para 1,25%, transferindo a diferença para a verba subvenção. Para melhor desenvolvimento do presente Termo, o valor da verba auxílio repassada, passa a ser de R\$ 3.302,51 (três mil, trezentos e dois reais e cinquenta e um centavos) para o ano de 2.015, razão pela qual o item 4.1. da cláusula quarta do Termo de Colaboração original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O Município – SME por meio de seus recursos próprios destinará o valor total de R\$ 3.302,51 (três mil, trezentos e dois reais e cinquenta e um centavos). Função Programática 12.365.0004.2009, (auxílio) para o financiamento do objeto deste Termo, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários, a ser pago em parcelas.” - **ASSINATURA:** 14/07/15.

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 864/14 - PROCESSO Nº 19.683/15 jp. nº 63.869/14 (capa) - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - PROPONENTE: CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES DE ABREU - OBJETO:** As partes resolvem transferir recursos da verba auxílio para a verba subvenção. Para melhor desenvolvimento do presente Termo, o valor da verba subvenção repassada pelo Termo de Colaboração nº 864/14, será acrescido ao valor original a quantia de R\$ 71.325,36 (setenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para o ano de 2.015, razão pela qual a cláusula quarta no item 4.1. passa a ter a seguinte redação: “4.1.O Município – SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 238,12 (duzentos e trinta e oito reais e doze centavos) per capita para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e R\$ 201,48 (duzentos e um reais e quarenta e oito centavos) per capita para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, a verba (subvenção) de R\$ 713.253,60 (setecentos e treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) através da função programática nº 12.365.0004.2009 a ser paga no ano de 2.015.” - **ASSINATURA:** 14/07/15.

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 847/14 - PROCESSO Nº 19.683/15 jp. nº 63.869/14 (capa) - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - PROPONENTE: CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA - CEVAC - OBJETO:** As partes resolvem transferir recursos da verba auxílio para a verba subvenção. Para melhor desenvolvimento do presente Termo, o valor da verba subvenção repassada pelo Termo de Colaboração nº 847/14, será acrescido ao valor original a quantia de R\$ 9.907,43 (nove mil, novecentos e sete reais e quarenta e três centavos) para o ano de 2.015, razão pela qual a cláusula quarta no item 4.1. passa a ter a seguinte redação: “4.1.O Município – SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 238,12 (duzentos e trinta e oito reais e doze centavos) per capita para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e R\$ 201,48 (duzentos e um reais e quarenta e oito centavos) per capita para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, a verba (subvenção) de R\$ 260.898,04 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos) através da função programática nº 12.365.0004.2009 a ser paga no ano de 2.015.” - **ASSINATURA:** 14/07/15.

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 848/14 - PROCESSO Nº 19.683/15 jp. nº 63.869/14 (capa) - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - PROPONENTE: CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR - OBJETO:** As partes resolvem transferir recursos da verba auxílio para a verba subvenção. Para melhor desenvolvimento do presente Termo, o valor da verba subvenção repassada pelo Termo de Colaboração nº 848/14, será acrescido ao valor original a quantia de R\$ 9.836,04 (nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos) para o ano de 2.015, razão pela qual a cláusula quarta no item 4.1. passa a ter a seguinte redação: “4.1. O Município – SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 238,12 (duzentos e trinta e oito reais e doze centavos) per capita para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e R\$ 201,48 (duzentos e um reais e quarenta e oito centavos) per capita para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, a verba (subvenção) anual de R\$ 196.720,80 (cento e noventa e seis mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos) através da função programática nº 12.365.0004.2009 a ser paga no ano de 2.015.” - **ASSINATURA:** 14/07/15.

# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES

## DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
47513/15	ACACIA PROM E PROD ARTISTICAS LTDA	209	R\$ 18.000,00
20789/11	AELASAB	101	R\$ 6.500,00
29269/14	ANA MARIA DE LOYOLLA SELEGUIM - ME	1252	R\$ 1.153,00
6974/95	ANGELA ALINE F. GABRIELE	JUNHO	R\$ 2.446,51
6974/95	ANGELA ALINE F. GABRIELE	JULHO	R\$ 7.339,53
17051/14	ASM TOPOG E CONS AMBIENTAL LTDA	34	R\$ 3.593,89
17051/14	ASM TOPOG E CONS AMBIENTAL LTDA	38	R\$ 6.658,98
17051/14	ASM TOPOG E CONS AMBIENTAL LTDA	42	R\$ 6.738,47
12985/14	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES LTDA	2824	R\$ 10.060,75
57061/14	BAURULAV LAVAND HOSPITALAR LTDA	262	R\$ 30.716,00
29358/15	BIOSANTEC COM ART HOSPITALARES LTDA	857	R\$ 910,00
53314/14	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA	102752 A 102768	R\$ 735.121,52
45822/14	CAMILA APARECIDA MINARI - ME	35046	R\$ 559,92
26406/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2754	R\$ 27.824,10
26406/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2755	R\$ 1.452,48
26406/14	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	4926	R\$ 23.247,40
26406/14	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	4930	R\$ 9.969,20
26406/14	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	4931	R\$ 10.192,00
26406/14	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	4925	R\$ 6.240,00
26406/14	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	4927	R\$ 744,90
26406/14	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	4929	R\$ 50.818,15
26406/14	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	4928	R\$ 12.319,20
26406/14	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	4917	R\$ 1.118,92
34950/15	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	53	R\$ 180,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQUINAS LTDA	5034	R\$ 580,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQUINAS LTDA	4661	R\$ 1.088,66
3205/09	CENTRO INTEG EMPRESA ESCOLA CIEE	078 A 089	
24440/14	COM MADEIRAS E MAT P/ CONST 1906	517	R\$ 1.216,00
24440/14	COM MADEIRAS E MAT P/ CONST 1906	516	R\$ 361,50
24440/14	COM MADEIRAS E MAT P/ CONST 1906	518	R\$ 3.154,80
30899/14	CONTRATA COM PROD GERAL LTDA	3652, 3653	R\$ 9.901,48
50402/14	D.B.M. GOMES - ME	820	R\$ 959,00
50402/14	D.B.M. GOMES - ME	818	R\$ 350,00
73901/14	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	158872	R\$ 1.197,00
10149/15	DIONE KLEBER DA SILVA MECA - EPP	1295	R\$ 2.900,00
10149/15	DIONE KLEBER DA SILVA MECA - EPP	52	R\$ 870,00
63879/14	E. M. MARQUES INFORMATICA EPP	541	R\$ 2.869,00
58699/14	FIOLUZ COM MAT ELETRICOS LTDA - EPP	18189	R\$ 112,40
28192/11	FONEMASTER TELEINFORMATICA LTDA	2960 A 2965	R\$ 1.872,00
49979/14	FX ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	348	R\$ 74.252,10
74556/14	GEOLAB IND FARMACEUTICA LTDA	196020	R\$ 45.000,00
74556/14	GEOLAB IND FARMACEUTICA LTDA	196004	R\$ 3.840,00
29570/14	HUMANA ALIM DIST MEDIC PROD NUTRICI	28187	R\$ 63.820,50
64887/11	IMPRESA OF DO ESTADO S/A - IMESP	929655	R\$ 1.180,03
64887/11	IMPRESA OF DO ESTADO S/A - IMESP	930617	R\$ 516,26
64887/11	IMPRESA OF DO ESTADO S/A - IMESP	931349	R\$ 3.245,09
64887/11	IMPRESA OF DO ESTADO S/A - IMESP	929657	R\$ 368,76
30932/14	IND COM PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	6569	R\$ 284,00
30932/14	IND COM PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	6525	R\$ 1.600,00
30932/14	IND COM PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	6570	R\$ 1.600,00
31212/14	IND COM PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	6568	R\$ 1.073,90
23007/14	IPIRANGA PROD DE PETROLEO S/A	169491	R\$ 29.031,50
23007/14	IPIRANGA PROD DE PETROLEO S/A	169592	R\$ 24.458,00
23007/14	IPIRANGA PROD DE PETROLEO S/A	169870	R\$ 9.577,17
23007/14	IPIRANGA PROD DE PETROLEO S/A	169285	R\$ 24.598,00
20007/14	ITALIA CAFES ESPECIAIS - EIRELI - EPP	5527	R\$ 9.500,00
19403/14	J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI	11552	R\$ 12.410,00
15382/14	J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	1877	R\$ 36.458,00
19403/14	JGZANA ALIMENTOS LTDA - EPP	5035	R\$ 9.758,00
53387/14	LANCIN-L COM DISTRIBUIÇÃO LTDA	615	R\$ 808,76
5672/15	LUIZ CESAR SLAGHENAUF - ME	928	R\$ 497,17
8985/15	MARCA D"AGUA LTDA	305	R\$ 1.500,00
8985/15	MARCA D"AGUA LTDA	306	R\$ 4.500,00
29570/14	MULTICOM COM MULTIPLO ALIM LTDA	16888	R\$ 35.354,00
29570/14	MULTICOM COM MULTIPLO ALIM LTDA	16887	R\$ 1.612,00
61909/14	NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA	161	R\$ 3.707,09
61909/14	NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA	163	R\$ 2.756,52
61909/14	NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA	162	R\$ 548,92
27547/13	PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS S/A	2º PARC	R\$ 34.986,94
44185/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	365684	R\$ 27.804,49
44185/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	366762	R\$ 1.942,02
48983/14	R S RICARDO - ME	1198	R\$ 10.390,66
16314/12	RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS	JULHO	R\$ 1.626,42
30932/14	S.Y. YUHARA - EPP	4602	R\$ 273,28

30932/14	S.Y. YUHARA - EPP	4601	R\$ 178,00
50411/14	SANDRA REGINA MIQUE DA SILVA ME	629	R\$ 6.190,80
50411/14	SANDRA REGINA MIQUE DA SILVA ME	630	R\$ 4.011,20
43495/14	SARDINHA IMLEM RODOVIARIOS LTDA	1060	R\$ 100,00
43495/14	SARDINHA IMLEM RODOVIARIOS LTDA	1035 A 1059	R\$ 3.113,54
43495/14	SARDINHA IMLEM RODOVIARIOS LTDA	1780 A 1787	R\$ 26.144,12
43495/14	SARDINHA IMLEM RODOVIARIOS LTDA	1036 A 1061	R\$ 3.546,65
27902/14	SISTEL COM SERV ELETRO-ELETRONICOS	1195	R\$ 2.686,90
27902/14	SISTEL COM SERV ELETRO-ELETRONICOS	1196	R\$ 537,37
27902/14	SISTEL COM SERV ELETRO-ELETRONICOS	1197	R\$ 1.175,72
10331/10	SODEXO PASS BRASIL SERV COM S.A.	637434	R\$ 1.817.544,86
24440/14	TRATORA TRATAM MAD COM IMP EXP	1109	R\$ 199,60
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	842 A 848	R\$ 8.601,06
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	342, 343	R\$ 2.481,90
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	337, 338, 345	R\$ 4.890,48
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	841, 843	R\$ 5.991,63
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	846, 849	R\$ 25.849,48
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	336 A 344	R\$ 8.415,15
21112/13	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	4904	R\$ 285,10

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzetta  
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849  
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.  
INTERNET: E-mail: [meioambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meioambiente@bauru.sp.gov.br)

## ARBORIZAÇÃO URBANA

### ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial. "Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\*As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf)

Lei nº 4714/01: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf)

Decreto nº 8806/00: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf)

## INFRAÇÕES

### Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

## ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

### Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

**Sugestão:** caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapélia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*); araquá (*Psidium cattleianum*); grevilha anã (*Grevillea banksii*); cambui (*Myrciaria tenella*); calicarpa (*Callicarpa reevesii*); pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*); escova de garrafa (*Callistemon sp.*); siraricito (*Cajoba sophorocarpa*); nêspera (*Eriobotrya japonica*); calabura (*Muntingia calabura*); ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*); Calliandra (*Calliandra houstoniana*); jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*); uvaia (*Eugenia pyriformis*); Amora (*Morus nigra*); Jambu branco (*Syzygium aqueum*); Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*); Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*); Romã (*Punica granatum*); Cerejeira (*Prunus campanulata*); Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*); Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*); Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

### Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuam fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

**Sugestão:** jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*); *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); cavuiuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*); bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*); candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*); olho de dragão (*Adenantha pavonina*); pequi (*Caryocar brasilienses*); aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*); sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*); chuva de ouro (*Cassia fistula*); pau Brasil (*Caesalpinia echinata*); ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*); grumixama (*Eugenia brasiliensis*); magnólia branca (*Magnolia grandiflora*); magnólia amarela (*Michelia champaca*); amendoineiro (*Platypodium elegans*); fedegoso (*Senna macranthera*); cabreúva (*Myroxylon peruiferum*); lfantera da amazônia

(*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafloensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafloensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

**“CURSO DE PODA”**

A Prefeitura Municipal de Bauru e a Secretaria do Meio Ambiente, através do Departamento Zoobotânico, torna pública a inscrição para o preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** para o “Curso de poda”, e os que vierem ocorrer dentro do prazo de validade, obedecendo ao número de vagas. O referido “Curso de poda” reger-se-á pelas normas estabelecidas neste conteúdo, a saber:

**“CONTEÚDO PROGRAMÁTICO”**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Curso de poda no âmbito do município de Bauru destina-se a credenciar as pessoas interessadas e aquelas que necessitam executar podas e cortes de árvores em passeio público e outros, com observância a Legislação Ambiental pertinente.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

- 1) A inscrição dos interessados implicará o conhecimento e a aceitação dar normas e condições estabelecidas neste conteúdo, em relação as quais não poderão alegar desconhecimento.
- 2) Para se inscrever o interessado está declarando aceitar as seguintes condições:
  - a) ter no mínimo 18 anos;
  - b) conhecer e estar de acordo com as normas neste conteúdo programático;
  - c) ser residente e domiciliado no município de Bauru;
  - d) dar o direito pleno a Secretaria do Meio Ambiente divulgar, publicar no Diário Oficial de Bauru e disponibilizar na internet, os nomes com os respectivos endereços e telefones dos inscritos aptos após a conclusão do curso de poda.
- 3) As inscrições serão efetuadas e aceitas no **período de 24 a 28/08 do corrente**, até o preenchimento das vagas, na **Secretaria do Meio Ambiente**, sito a **Avenida Alfredo Maia nº 1-10 – Vila Falcão**, no horário das **8h30 as 11h00** e das **14h30 as 17h00**, munidos de **xerox dos documentos pessoais, comprovante de residência (água, luz ou telefone), caso o comprovante não esteja em nome do interessado, deverá apresentar uma declaração e 02(duas) fotos 3x4**.
- 4) No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentadas, identidades do procurador, a procuração e cópias dos documentos pessoais do interessado. Em caso de representar outros, serão exigidos uma procuração por candidato, que ficará retida junto à ficha de inscrição.
- 5) O interessado ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição ficando ciente que está eximindo a Prefeitura de qualquer problema em conseqüências de eventuais erros.

**II – DA REALIZAÇÃO**

- 1) A realização do “Curso de poda”, dar-se-á nos **dias 01 e 02/10/15, no Auditório da Secretaria do Meio Ambiente**, localizada na **Avenida Alfredo Maia nº 1-10 – Vila Falcão**, no **horário compreendido das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00**, dividido nos seguintes módulos: 01/10 (parte teórica/dia todo) e 02/10 (parte teórica/manhã e prática/após o almoço), sendo que a confirmação ou qualquer alteração que vier ocorrer em relação ao dia, local e horário serão de conhecimento a todos os inscritos através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) no **Diário Oficial de Bauru, de 15/09/15** na parte correspondente a Secretaria do Meio Ambiente.
- 2) Somente terão participação no “Curso de poda” os inscritos que comparecerem e se apresentarem no horário e local estipulado.
- 3) Deverão se apresentar trajados de forma que possam observar a prática da execução de podas.
- 4) Após a conclusão do “Curso de poda”, será divulgada através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) no **Diário Oficial de Bauru, de 17/10/15** na parte correspondente a Secretaria do Meio Ambiente, a relação dos credenciados aptos para realização de podas e cortes de árvores em passeios públicos e outros.

**III – DA CARTEIRINHA E CERTIFICADO**

- 1) Após o término, receberá um protocolo informando à data, horário e local, para retirada da carteirinha e do certificado, sendo indispensável à apresentação deste. No entanto, a não retirada da carteirinha no prazo estipulado de 20 (vinte) dias no protocolo, acarretará no descredenciamento perante publicação no Diário Oficial do Município. Quaisquer eventualidades que comprometam a retirada no período supracitado deverão ser comunicadas a SEMMA, através do telefone:- 3234-6849.
- 2) Os inscritos no “Curso de poda” perderão o direito em receber a carteirinha, quando:
  - a) deixar de comparecer na data, horário e o local estabelecido;
  - b) ter frequência em qualquer período na teoria do “Curso de poda”;
  - c) ter frequência apenas na prática do “Curso de poda”;
- 3) Os participantes farão jus do recebimento do certificado do “Curso de poda”, de acordo com a frequência no curso, não sendo válido como apresentação e contratação dos serviços.

**IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS**

- 1) Apresentar-se ou outra pessoa por ele indicada na ficha de inscrição, mensalmente na Secretaria do Meio Ambiente – Departamento Zoobotânico e levar o relatório mensal dos serviços executados de podas e cortes no decorrer do mês.
- 2) Zelar, cuidar e manter em dia sua carteirinha do “Curso de poda”.
- 3) Estar sempre munido da carteirinha quando na contratação e execução dos serviços.

**V – DAS PROIBIÇÕES**

- 1) O portador da credencial que participou do “Curso de poda” não dá o direito de agir, falar e responder em nome da Secretaria do Meio Ambiente.

**VI – DO DESCREDENCIAMENTO**

- O podador terá o descredenciamento do “Curso de poda” confirmado quando:
- 1) Deixar de entregar por 03(meses) meses consecutivos o relatório mensal dos serviços de podas e cortes executadas no mês;
  - 2) Deixar de entregar por 06(seis) meses alternados o relatório mensal dos serviços de podas e cortes executadas no mês;
  - 3) Em caso de extravio ou perda da carteirinha sem avisar imediatamente a Secretaria do Meio Ambiente do fato ocorrido;
  - 4) Uso de forma irregular ou outras ocorrências contadas no decorrer da vigência da mesma, ainda que verificado posteriormente;
  - 5) Deixar de manter atualizado os seus dados (endereços, telefones e outros) junto a Secretaria do Meio Ambiente, para eventual contato.

**VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) O prazo de validade da carteirinha será indeterminado, com exceção dos já descredenciados, porém o “Curso de poda” será anual a partir da conclusão do curso;
- 2) O podador descredenciado terá o direito resguardado em participar de outro “Curso de poda” ministrado pela Secretaria do Meio Ambiente, com exceção da **Cláusula VI – DO DESCREDENCIAMENTO, em seu item 4 e Cláusula V – DAS PROIBIÇÕES**;
- 3) Após a conclusão do “Curso de poda”, mensalmente será providenciado um levantamento se há podador credenciado em descumprimento com a **Cláusula VI – DO DESCREDENCIAMENTO, nos itens 1, e 2**, em afirmativo, uma correspondência registrada será enviada, concedendo um prazo de 15 (quinze) dias do recebimento para que regularize sua situação perante a (entrega dos relatórios pendentes) Secretaria, em caso de retorno por qualquer motivo, será publicado em forma de edital no Diário Oficial de Bauru na parte correspondente a Secretaria do Meio Ambiente para conhecimento de todos;
- 4) Após o prazo concedido no item anterior e não houver manifestação, o podador credenciado terá o seu nome excluído da listagem de podadores no site da Prefeitura e o seu descredenciamento publicado no Diário Oficial de Bauru na parte correspondente da Secretaria do Meio Ambiente;
- 5) Fica resguardado o direito do credenciado a qualquer tempo, solicitar por escrito o desligamento definitivo de podadores junto a Secretaria e entregar sua credencial. O descredenciamento será publicado no Diário Oficial de Bauru na parte correspondente da Secretaria do Meio Ambiente;
- 6) A relação oficial dos credenciados do “Curso de poda” estará disponível no site [www.bauru.sp.gov.br/MeioAmbiente/Zoobotanico/credenciados](http://www.bauru.sp.gov.br/MeioAmbiente/Zoobotanico/credenciados) do “curso de poda”;
- 7) É certo e notório que os portadores das credenciais não possuem nenhum vínculo com a Secretaria do Meio Ambiente, quanto à contratação e execução de serviços, com ressalva apenas com a obrigação de entregar os relatórios mensalmente;
- 8) Em caso de imposição de recursos, a apresentação dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias a partir do primeiro dia da publicação. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser entregues na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- 9) Todos os casos serão resolvidos pela Comissão organizadora e preparatória do “Curso de poda”, designada pela Portaria SEMMA Nº /15.

Bauru, 22 de agosto de 2.015  
 Lázara Maria Gomes Gazzetta  
 Secretária Municipal do Meio Ambiente

**PROGRAMAÇÃO**

**Dia:- 01 de outubro de 2.015**

8h	<b>Abertura</b> Lázara Maria Gomes Gazzetta – Secretária Municipal Claudio Sampaio – Diretor do Depto. Zoobotânico
	9h – 10h30 <b>“Apresentação dos objetivos do curso de poda em arborização urbana”.</b> <b>“Importância da Arborização Urbana”.</b> Palestrante:- Gabriela dos Santos Souza – Engenheira Agrônoma/SEMMA
	10h30 – 10h45 <b>Intervalo</b>
10h45 – 12h00	<b>“Estrutura e funcionamento das árvores”.</b> > Órgãos das árvores; > Os tipos de raízes e seu crescimento; > A forma das copas; > Os brotos e o funcionamento da copa; > As atividades realizadas pela árvore. Palestrante:- Márcio Henrique Merschmann Fabis – Engenheiro Florestal/SEMMA
	12h – 14h <b>Almoço</b>
14h – 15h30	<b>“Podas”</b> > Os tipos de podas comumente utilizados em centros urbanos; > Ferramentas de podas. Palestrante:- Vanessa Tragante do Ó – Bióloga/SEMMA
15h30 – 15h45	<b>Intervalo</b>
15h45 – 17h	<b>“Manejo da arborização urbana”</b> > Necessidade de podas > Plantio e técnicas Palestrante:- Luiz Fernando Nogueira Silva – Engenheiro Agrônomo/SEMMA
	<b>Dia:- 02 de outubro de 2.015</b>
	8h – 9h30 <b>“Legislação – Arborização municipal e Crimes ambientais”.</b> Palestrante:- Luiz Fernando Nogueira Silva – Engenheiro Agrônomo/SEMMA
9h30 – 11h30	<b>“Microempreendedor Individual – MEI e Banco do Povo”</b> Palestrantes:- Tamara Rute Nascimento e Anderson Coutinho Peroto/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11h30 – 13h	<b>“Equipamento de proteção individual – EPI”</b> Palestrantes:- Mário Sérgio Queixada Rodrigues e Victor Serra Ferreira – Técnicos de Segurança do Trabalho/Secretaria Municipal da Administração
13h – 14h30	<b>Almoço</b>
14h30 – 16h30	<b>“Atividade prática e técnica em poda”</b> Ministrada pela Equipe de poda/Divisão de Praças e Áreas Verdes- DIPAVE
	17h00 <b>Considerações finais e encerramento</b>

**DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO****REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

E-DOC: 7837/2015

INTERESSADO: Aurélio Lucas Souza

ENDEREÇO: Rua Miguel Bartalotti, nº 1-3, Núcleo Hab. Octávio Rasi

**ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel**

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

**ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Pata de Vaca localizada à esquerda do imóvel****AÇÃO RECOMENDADA:****- No momento, nenhuma ação é recomendada.**

PROCESSO: 72926/2014

INTERESSADO: Sylvio Borges Padilha

ENDEREÇO: Rua Araújo Leite, nº 13-23, Centro

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:****PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

PROTOCOLO: 44834/2015

INTERESSADA: EMDURB

ENDEREÇO: Avenida Rodrigues Alves, Quadra 19 – Cemitério da Saudade

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Santa Bárbara localizada na Avenida Rodrigues Alves e 01 Dedaleiro localizado na lateral, na Rua Monteiro Lobato

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROCESSO: 45171/2015

INTERESSADA: Valdina Ricardo Garcia Pereira

ENDEREÇO: Rua Sandro Cervantes Chacão, nº 5-18, Parque Bauru

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Cássia localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 46400/2015

INTERESSADA: Carla Daniela Padilha Giacovoni

ENDEREÇO: Rua Antonio Garcia, nº 15-85, Jardim Brasil

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falso-Chorão localizado à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 45847/2015

INTERESSADA: Luciana Nair de Sousa Santos

ENDEREÇO: Rua D'Annuncio Cammarosano, nº 22-65, Parque Viaduto

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 45775/2015

INTERESSADO: Alexandre Miaji Nacano

ENDEREÇO: Rua Ory Pinheiro Brisola, Qt. 16, LQ e LP, Q6, PMB: 050824017 / 050824016, Vila Rocha

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Ipê-Rosa localizado ao centro e 01 Monguba localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROCESSO: 45088/2015

INTERESSADO: Valdir Aparecido Facin

ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, nº 8-18, São João da Bela Vista

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 46116/2015

INTERESSADA: Ana Lucia Bastazini dos Santos

ENDEREÇO: Rua 05, Quadra 05, Linha 4ª, Posição E-08, Jazigo nº 17.867 – Cemitério da Saudade

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):**

PROCESSO: 45145/2015

INTERESSADA: Maria Ignez Ramires Monteiro

ENDEREÇO: Rua Irmã Arminda, nº 6-18, Jardim Brasil

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Alfeneiro localizada ao centro do imóvel

**AÇÃO RECOMENDADA:****- Controle de patógenos executada pela Secretaria**

PROCESSO (Recurso): 45676/2015

INTERESSADO: Luciano de Oliveira

ENDEREÇO: Rua José Ferreira Keffer, nº 2-27, Vila Pacifico

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado à direita do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:****- Controle de patógenos executados pela Secretaria****- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 40376/2015

INTERESSADA: Rozangela de Jesus Salvador Costa

ENDEREÇO: Rua Carmelo Zamataro, nº 5-45, Distrito Tibirica

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à direita do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:****- Poda de limpeza executada pela Secretaria****- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 44375/2015

INTERESSADA: Maria Elisabete Aguiar da Silva

ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, nº 1-35, Vila Cardia

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel (1ª árvore da esquerda para a direita),

01 Oiti localizado à esquerda do imóvel (2ª árvore da esquerda para a direita), 01 Ficus localizado ao centro

do imóvel (3ª árvore da esquerda para a direita), 01 Espirradeira localizada ao centro do imóvel (4ª árvore

da esquerda para a direita) e 01 Falsa-Murta localizada à direita do imóvel (5ª árvore da esquerda para a

direita)

**AÇÕES RECOMENDADAS:****- Poda de limpeza executada pela Secretaria (02 Oitis e Ficus)****- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel (Todas as árvores)**

PROCESSO: 46356/2015

INTERESSADA: Deolinda Berretini de Agostini

ENDEREÇO: Rua Major Fonseca Osorio, nº 6-25, Vila Antartica

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado ao centro do imóvel

**AÇÃO RECOMENDADA:****- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO (Recurso): 43598/2015

INTERESSADA: Fatima Regina Genaro

ENDEREÇO: Rua Gutemberg de Campos, nº 1-27, Jardim Marambá

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Monguba localizada à esquerda do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:****- Poda de limpeza e controle de patógenos executados pela Secretaria****- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 46162/2015

INTERESSADO: Paulo Roberto Carneiro

ENDEREÇO: Rua Antonio Alves Penteado, nº 1-174, Jardim Araruna

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel

**AÇÃO RECOMENDADA:****- No momento, nenhuma ação é recomendada.****PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 45082/2015

INTERESSADO: Anesio Castigliani

ENDEREÇO: Rua Octacilio de Andrade Tourinho, nº 2-56, Jardim Carolina

**ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Castanha do Pará localizada à esquerda do imóvel**

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

**ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel****AÇÃO RECOMENDADA:****- No momento, nenhuma ação é recomendada.**

PROCESSO: 45640/2015

INTERESSADO: Armando Soares dos Santos

ENDEREÇO: Rua dos Andradas, nº 4-75, Vila Souto

**ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado na lateral do imóvel, na Rua Altino Arantes (2ª árvore em relação à esquina)**

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

**ESPÉCIE INDEFERIDA: 02 Oitis localizados na lateral do imóvel, na Rua Altino Arantes (1ª e 3ª árvore em relação à esquina)****AÇÃO RECOMENDADA:****- No momento, nenhuma ação é recomendada.**

PROCESSO: 46592/2015

INTERESSADO: Francisco Humberto da Silva

ENDEREÇO: Alameda das Açucenas, nº 1-90, Parque Alto Sumaré

**ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado à esquerda do imóvel**

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

**ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado à direita do imóvel****AÇÃO RECOMENDADA:****- Poda de limpeza executada pela Secretaria**

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 42324/2015 – Auto de Infração Ambiental nº 162-B

Interessada: Dirce Abrahão Adami

Recurso Deferido

**DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS****AUTO DE INFRAÇÃO 349/15**

Aos dezenove de maio de dois mil e quinze, às 09h26, na Avenida Antenor de Almeida, quadra 01, Jardim Colonial, foi constatado que Anderson Cristiano Gois infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1198, Artigo 54, §2, Inciso V- "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora". Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 5000,00 (cinco mil reais).



## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 7.760/15 - PROCESSO Nº 54.706/14 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ANA CLÁUDIA BARONI - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 54.706/14, a fornecer e instalar CIRCUITO DE SEGURANÇA, de acordo com os Anexos I e VIII do Edital nº 244/15. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 11.740,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/15 - **PROPOSTANTES:** 03 - **ASSINATURA:** 21/08/15, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATO Nº 7.749/15 - PROCESSO Nº 2.580/15- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** GEB - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 2.580/15, a Fornecer ao CONTRATANTE 294 m² de tela tipo alambrado, de arame galvanizado, fio 10 com 3" entre nós, dividido em rolos, como segue: 06 (seis) rolos de 3,00 m de altura x 11,00 m de comprimento; 03 (três) rolos de 2,00 m de altura x 11,00 m de comprimento; 01 (um) rolo de 2,00 m de altura x 15,00 m de comprimento, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 187/15. - **PRAZO:** 06 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 5.256,72 - **MODALIDADE:** CONVITE Nº 011/15 - **PROPOSTANTES:** 03 - **ASSINATURA:** 14/08/15, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**Secretaria de Obras**  
Sidnei Rodrigues  
Secretário

## EXTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.606/15 - PROCESSO Nº 16.069/11 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - ME - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda, para acrescer mais 90 (noventa) dias, ao prazo de execução do objeto do contrato anteriormente firmado, passando de 120 (cento e vinte) para 210 (duzentos e dez) dias, que passa a ter a seguinte redação: "2.1.O prazo para início dos serviços será de até 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" e o de conclusão será de até 210 (duzentos e dez) dias." - **ASSINATURA:** 17/08/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**Secretaria de Planejamento**  
Antonio Grillo Neto  
Secretário

### CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público: **A LOTEAMENTO FAZENDA FLORES SPE LTDA**, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do loteamento **Floratta Nações Residencial**, composto por 185 lotes residenciais unifamiliares, 02 lotes de uso misto e 01 lote comercial, totalizando em 188 lotes, localizado na Fazenda Flores, Rua Altibano Bighetti, Jardim Nova Marília, Bauru/SP. **A Audiência ocorrerá no dia 27 de agosto de 2015, das 14h às 17h, no salão da Capela São João Batista, sito à Rua Salatiel Vitorino da Silva, Quadra 03, s/n Jardim Marília.** O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site <http://www.caetano.com.br/floratta-nacoes/> do dia 06 de agosto a 15 de setembro de 2015.

### CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público: **A ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA SCP**, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Residencial Lago Dourado, composto por 142 unidades autônomas, localizado na Rua Luiz Levorato, s/n, Jardim Marabá, Bauru/SP. **A Audiência ocorrerá no dia 28 de agosto de 2015, das 14h às 17h, no Recanto Paradise, sito à Rua Luiz Levorato, 467, Jardim Marabá.** O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site <http://www.caetano.com.br/lago-dourado/>, do dia 06 de agosto a 15 de setembro de 2015.

### CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público: **A Maré Construtora e Incorporadora Ltda**, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio multifamiliar vertical denominado **RESIDENCIAL NOVA PAULISTA**, localizado na Rua Roque Sabino, quadra 2, no Bairro Parque

Paulista, Bauru/SP, empreendimento composto por 23 blocos de apartamentos, sendo 2 pavimentos (térreo mais 1 pavimento tipo), totalizando 92 apartamentos. A Audiência ocorrerá no dia **04 de setembro de 2015, das 14h às 17h, no CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados), localizado na Av. Lucio Luciano Qd. 03, esquina com a Rua Maria José S. Santos Qd. 02.** O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site [www.mareimobiliaria.com.br/NP/](http://www.mareimobiliaria.com.br/NP/), do dia 18 de Agosto ao dia 03 de Setembro de 2015.

### EDITAL

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### AUTO DE INFRAÇÃO 12524

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 11:02 Hs., à RUA PONCIANO FERREIRA DE MENEZES (2/0442/002), QT. 6, JD PANORAMA, verificando que, a empresa BURJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 2784/14, de que deveria providenciar o recuo do tapume (passeio mínimo de 1,5m), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 7º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### AUTO DE INFRAÇÃO 12523

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 11:02 Hs., à RUA PONCIANO FERREIRA DE MENEZES (2/0442/002), QT. 6, JD PANORAMA, verificando que, a empresa BURJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 2783/14, de que deveria desobstruir o passeio público (remoção de resíduos no passeio), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 5º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### AUTO DE INFRAÇÃO 12522

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 11:02 Hs., à RUA PONCIANO FERREIRA DE MENEZES (2/0442/002), QT. 6, JD PANORAMA, verificando que, a empresa BURJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 2782/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### AUTO DE INFRAÇÃO 12423

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 11:31 Hs., à RUA CARLOS DEL PLETE (2/0485/001), QT. 6, JD EUROPA, verificando que, a empresa GECCOM CONSTRUTORA LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 441/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1269/15, a Senhora REGINA CELIA LOURENCO TAVARES, RUA VICTOR LACORTE, 1002, VL NOSSA SENHORA DO CARMO, ARARAQUARA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA PROF. ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO, VL INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 5/0092/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2723/14, a Senhora SANDRA MARA AMARAL, RUA CEL. ALVES SEABRA, 9-32, CONJ. HAB. MORADAS BURITI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CEL. ALVES SEABRA, QT. 9, VL SEABRA, cadastrado na P.M.B. 4/0767/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido).

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2725/14, o Senhor ISIDORO RAYS, RUA CEL. ALVES SEABRA, 8-60, CONJ. HAB. MORADAS BURITI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer

título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA PE. NOBREGA, QT. 21, JD BELA VISTA, cadastrado na P.M.B. 4/0767/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1240/15, o Senhor NILSON VIEIRA, RUA IRACY, 130, CENTRO, CARAGUATATUBA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA PROF. ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO, VL INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 5/0090/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1241/15, o Senhor NILSON VIEIRA, RUA IRACY, 130, CENTRO, CARAGUATATUBA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA PROF. ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO, VL INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 5/0090/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1297/15, o Senhor CRISTIANO DOS SANTOS KINA, RUA OIAPOQUE, 26, PE. MIGUEL, RIO DE JANEIRO - RJ, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS, QT. 2, JD MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3185/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1310/15, o Senhor VILSON DE OLIVEIRA CAMARGO, RUA DOMINGOS QUATRONI, 324, CENTRO, IBITINGA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS, QT. 2, JD MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3182/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1333/15, o Senhor EDIO DE OLIVEIRA, RUA TERCILIANO SGAVIOLI, 441, CENTRO, BORACEIA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados

da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA GARCA, QT. 3, JD AEROPORTO, cadastrado na P.M.B. 2/0457/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1331/15, o Senhor ALESSANDRO GONCALVES PACHECO, RUA CHILE, 986, AP. 12, STA. CRUZ DO JOSE JACQUES, RIBEIRÃO PRETO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MIGUEL PELEGRINA, cadastrado na P.M.B. 2/0460/026, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 173/15, o Senhor HENRIQUE KAMI MURA INACIO, RUA PE. ANCHIETA, 25-07, JD FONTE DO CASTELO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA RIO DOURADOS, VL AIMORES, cadastrado na P.M.B. 3/3460/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 172/15, o Senhor HENRIQUE KAMI MURA INACIO, RUA PE. ANCHIETA, 25-07, JD FONTE DO CASTELO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA RIO DOURADOS, VL AIMORES, cadastrado na P.M.B. 3/3460/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 806/15, o Senhor OMAR RUBEN MARTIRANO, RUA CESAR RODRIGUES FERREIRA, 2-32, JD DE ALLAH, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido 2%), referente ao imóvel situado na RUA CESAR RODRIGUES FERREIRA, QT. 2, VL PARAISO, cadastrado na P.M.B. 5/1104/025, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1319/15, o Senhor AMILTON DE CASTRO COSTA, RUA GRECIA, 172, JD BIZARRO, JUNDIAI - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA CARLOS DEL PLETE, JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0483/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei

5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 906/15, a Senhora MARLENE LOURENCO, RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 11-64, VL SOUTO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 11-64, VL SOUTO, cadastrado na P.M.B. 5/0161/026, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 908/15, o Senhor LAERTE PEREIRA, RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 11-29, VL SOUTO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 11-29, VL SOUTO, cadastrado na P.M.B. 5/0215/066, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 741/15, o Senhor VICTOR RAFAEL MONTROYA, RUA MQ. DE PINEDO, 9-16, JD EUROPA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA AVIADOR RIBEIRO DE BARROS, QT. 6, JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0740/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 740/15, o Senhor JOSE JORGE BARCELOS, RUA AVIADOR RIBEIRO DE BARROS, 6-50, JD EUROPA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA AVIADOR RIBEIRO DE BARROS, 6-50, JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0740/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 783/15, o Senhor WILIAN JOSE GIANGARELLI, RUA D ANNUNCIO CAMMAROSANO, 9-50, VL SOUTO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA JOSE DIAS PEREIRA, 02-07, VL GIUNTA, cadastrado na P.M.B. 5/0141/019, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 931/15, o Senhor MANOEL DUQUE NETO, RUA ENG. SAINT MARTIN, 30-19, VL AEROPORTO DE BAURU, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio (placas de concreto com diferença de nível, remoção de plantas), referente ao imóvel situado na RUA ENG. SAINT MARTIN, 30-19, JD DONA SARAH, cadastrado na P.M.B. 2/0671/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 929/15, a empresa TREPLAN CONSTRUTORA LTDA, RUA PAMPLONA, 710, CONJ 73, JD TRÊS MARIAS, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA ENG. SAINT MARTIN, 31-31, JD DONA SARAH, cadastrado na P.M.B. 2/0726/020, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 850/15, o Senhor EDSON ANTUNES MACIEL, RUA CAMPOS SALLES, 5-63, VL FALCÃO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CAMPOS SALLES, 5-63, VL FALCÃO, cadastrado na P.M.B. 5/0232/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 833/15, o Senhor ODILON FILHO PRADO SAMPAIO, RUA VER. JOAQUIM DA SILVA MARTHA, 5-05, VL STA IZABEL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA VER. JOAQUIM DA SILVA MARTHA, 5-05, VL STA IZABEL, cadastrado na P.M.B. 2/0069/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 590/15, o Senhor JOSE TOYOTA, RUA ADOLFO AUGUSTO PINTO, 2-41, VL MARTHA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ALASKA, QT. 9, JD TERRA BRANCA, cadastrado na P.M.B. 5/0474/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 917/15, o Senhor ADAUTO FELIX DE LIMA, RUA GERSON FRANÇA, 14-84, VL MESQUITA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto

nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física., para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA DOMICIANO SILVA, QT. 7, VL MESQUITA, cadastrado na P.M.B. 2/0119/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 851/15, o Senhor EDSON ANTUNES MACIEL, RUA CAMPOS SALLES, 5-63, VL FALCÃO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física., para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CAMPOS SALLES, 5-63, VL FALCÃO, cadastrado na P.M.B. 5/0232/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 862/15, o Sr. MILTON FERNANDO NEME SIMAO, RUA RIO BRANCO, 6-24, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA AGENOR MEIRA, 5-05 13 23 E 29, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0021/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 863/15, o Sr. MILTON FERNANDO NEME SIMAO, RUA RIO BRANCO, 6-24, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA EZEQUIEL RAMOS, 4-28, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0021/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 97/15, o Sr. CLAUDIO ROBERTO CLEMENTINO, RUA CAP. GOMES DUARTE, 9-28, VL STA. CLARA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro

metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA CAP. GOMES DUARTE, 9-28, VL STA. CLARA, cadastrado na P.M.B. 2/0133/024, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

#### **COMUNICADO**

Comunicamos sob Ofício nº 132/15, o Sr. JOÃO CARLOS CRUZ, RUA CAMPOS SALLES, 1-11, VL FALCÃO BAURU/ SP, do INDEFERIMENTO do processo 30159/2015, visto a solicitação ser considerada obstrução do passeio público, não sendo de acordo com legislação vigente. (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1002/15, o Senhor ENES CARDOSO MAURICIO JUNIOR, RUA MARIA JOSE PEREIRA, 6-22, VL NOVA STA. IGNEZ, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio (remover degrau), referente ao imóvel situado na RUA MARIA JOSE PEREIRA, 6-22, VL NOVA STA. IGNEZ, cadastrado na P.M.B. 5/0447/022, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1007/15, o Senhor ANTONIO FIDELIS DA MOTTA, RUA VENEZUELA, 6-53, VL NOVA STA. IGNEZ, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA VENEZUELA, 6-53, VL NOVA STA. IGNEZ, cadastrado na P.M.B. 5/0450/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1006/15, o Senhor ROBERTO EFRISIO, RUA VENEZUELA, 6-73, VL NOVA STA. IGNEZ, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA VENEZUELA, 6-73, VL NOVA STA. IGNEZ, cadastrado na P.M.B. 5/0450/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 992/15, a Senhora ELIANA CRISTINA GALAZO PEREIRA, RUA ALASKA, 13-31, JD TERRA BRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA ALASKA, QT. 13, JD TERRA BRANCA, cadastrado na P.M.B. 5/0415/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 990/15, o Senhor NELSON FIGUEIREDO DUQUE, RUA DR. VIRGILIO MALTA, 14-68, VL MESQUITA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA PATAGONIA, VL SÃO FRANCISCO, cadastrado na P.M.B. 5/0431/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 989/15, o Senhor FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA, RUA PATAGONIA, 14-82, JD TERRA BRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA PATAGONIA, 14-80, JD TERRA BRANCA, cadastrado na P.M.B. 5/0431/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1001/15, o Senhor DANIEL CARVALHO DE LIMA, RUA MARIA JOSE PEREIRA, 6-06, VL NOVA STA. IGNEZ, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA MARIA JOSE PEREIRA, 6-06, VL NOVA STA. IGNEZ, cadastrado na P.M.B. 5/0447/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1003/15, o Senhor FRANCISCO CHEFEL, RUA GUATEMALA, 6-54, VL NOVA STA. IGNEZ, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA GUATEMALA, 6-54, VL NOVA STA. IGNEZ, cadastrado na P.M.B. 5/0450/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 984/15, o Senhor FRANCISCO CHEFEL, RUA GUATEMALA, 6-54, VL NOVA STA. IGNEZ, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física., para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA GUATEMALA, 6-54, VL NOVA STA. IGNEZ, cadastrado na P.M.B. 5/0450/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1005/15, o Senhor JOAQUIM CARLOS DA SILVA, RUA ALASKA, 10-31, JD TERRA BRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio (remover degrau), referente ao imóvel situado na RUA ALASKA, 10-31, JD TERRA BRANCA, cadastrado na P.M.B. 5/0450/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1008/15, a Senhora KALINA APARECIDA RADIGUIERI, RUA PATAGONIA, 12-26, JD TERRA BRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA PATAGONIA, 12-26, JD TERRA BRANCA, cadastrado na P.M.B. 5/0450/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1017/15, o Senhor EDUARDO CUNHA TIRITAN, RUA CALIXTO SADDO CURY, 2-28, JD JANDIRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA COLOMBIA, VL SÃO FRANCISCO, cadastrado na P.M.B. 5/0431/023, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1010/15, o Sr. TAKEKAZU HATIZUKA, RUA CEL. FAWCETT, 546, VL MORAES, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA MARIA JOSE PEREIRA, 6-37, VL SÃO FRANCISCO, cadastrado na P.M.B. 5/0431/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1016/15, o Sr. JOSE OLAVO GONÇALVES, RUA COLOMBIA, 4-50, JD TERRA BRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA PATAGONIA, QT. 13, VL S. FRANCISCO, cadastrado na P.M.B. 5/0447/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 N° 997/15, o Sr. JOSE OLAVO GONÇALVES, RUA COLOMBIA, 4-50, JD TERRA BRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, no imóvel situado na RUA PATAGONIA, QT. 13, VL S. FRANCISCO, cadastrado na P.M.B. 5/0447/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 N° 998/15, o Sr. JOSE OLAVO GONÇALVES, RUA COLOMBIA, 4-50, JD TERRA BRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, no imóvel situado na RUA PATAGONIA, QT. 13, VL S. FRANCISCO, cadastrado na P.M.B. 5/0447/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 N° 999/15, o Sr. JOSE OLAVO GONÇALVES, RUA COLOMBIA, 4-50, JD TERRA BRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, no imóvel situado na RUA PATAGONIA, QT. 13, VL S. FRANCISCO, cadastrado na P.M.B. 5/0447/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

**EDITAL****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****AUTO DE INFRAÇÃO EMBARGO 467**

Aos dezessete dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze às 15:30 hs., à RUA PONCIANO FERREIRA DE MENEZES (2/0826/004), 7-55, JD PANORAMA, verificando que, o Sr. DANILO JOSE DOS SANTOS, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 12.042, de que deveria apresentar o PROJETO APROVADO, da ampliação realizada no imóvel acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 2371/82 dando cumprimento ao artigo 21º, Inciso I, II da Lei 2371/82 lavramos o presente auto de infração Embargo da referida obra.

**AUTO DE INFRAÇÃO EMBARGO 470**

Aos vinte e um dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze às 15:36 hs., à RUA LUIZ LEVORATO (3/1312/022), QT. 3, JD MARABA, verificando que, a empresa HEJOPASAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, está construindo o imóvel citado acima em situação irregular perante a Administração Municipal, face não estar de posse do respectivo Projeto Aprovado. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 2371/82 dando cumprimento ao artigo 21º, Inciso I, II da Lei 2371/82 lavramos o presente auto de infração Embargo da referida obra.

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO****AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA N° 146/15**

Aos **dezesseis** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e quinze**, às dez horas (10h00min), à RUA FUAS DE M. SABINO nº 1-15, no **Bairro** JD. AMERICA, verificando que a empresa ASSOCIACAO DOS ENG. ARQUITETOS E AGRONOMOS DE BAURU, mesmo após ciência da not. N° 11845 (05/09/14), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente à atividade de “ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS”, não acatou tal determinação. **Infringindo assim, o disposto ART 239 – LEI 1929/75 E ART. 519 – DECRETO 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E 103º da Lei 1979/75 E DECRETO 106645/08 lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 746,76 (Setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)** (Responsável recusou-se a assinar, mas recebeu uma via).

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA N° 169/15**

Aos **três** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e onze**, às onze horas (11:00min), à RUA ANTONIO ALVES, nº 16-77, no **Bairro** CENTRO, verificando que a empresa GANDOLFI & STRELCIUNAS LTDA ME, mesmo após ciência dada através da notificação nº14176 (23/02/15), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do solo referente à atividade de “RESTAURANTE”, não acatou tal determinação, **Infringindo assim, o disposto ART 239 – LEI 1929/75 E ART. 519 – DECRETO 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E 103º da Lei 1979/75 E DECRETO 106645/08 lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 746,76 (Setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)** (Responsável recusou-se a assinar, mas recebeu uma via).

**AUTO DE INFRAÇÃO N° MULTA N° 247/15**

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, às vinte e duas horas e quatro minutos, à RUA MIGUEL DELADONE, nº 1-07, no **bairro** VILA EURICO GASPAR DUTRA - ME, verificando que a empresa, MARIA LUCIA DE SOUZA BAURU – ME, mesmo após ciência dada através da notificação nº 11149(22/08/14), e advertência nº 482/15 de que não poderia exercer a atividade de MÚSICA, sem a devida licença, não acatou tal determinação, **Infringindo assim, o disposto NO ARTIGO 4º dando cumprimento ao artigo 5º, inciso II da Lei 3896/95 lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.789,34 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).** (Autuada recusou-se a assinar e recebeu uma via).

**AUTO DE INFRAÇÃO N° MULTA N° 248/15**

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, às vinte e duas horas e quatro minutos, à RUA MIGUEL DELADONE, nº 1-07, no **bairro** VILA EURICO GASPAR DUTRA - ME, verificando que a empresa, MARIA LUCIA DE SOUZA BAURU – ME, está utilizando o passeio público para colocação de mesas e cadeiras, mesmo após ciência dada através da notificação nº11149(22/08/14), e advertência nº 19(04/07/15) de que não poderia colocá-las sem autorização da Prefeitura Municipal. **Infringindo assim, o disposto NO ARTIGO 2º dando cumprimento ao artigo 15º da Lei 5825/09 lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (Seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).** (Autuada recusou-se a assinar e recebeu uma via).

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA N° 207/15**

Aos **treze** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e quinze**, às dezesseis horas (16h00min), à AVENIDA JOSE VICENTE AIELLO, nº 15-15 no **Bairro** JD. IMPERIAL, verificando que a empresa RÓDRIGO GOMES DE SOUZA PADARIA EIRELI ME, mesmo após ciência da notificação nº 13692 (10/02/15), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente à atividade de “PADARIA”, não acatou tal determinação. **Infringindo assim, o disposto ART 239 – LEI 1929/75 E ART. 519 – DECRETO 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E 103º da Lei 1979/75 E DECRETO 106645/08 lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 746,76 (Setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)** (O Auto foi recebido pela mãe do autuado).

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA N° 201/15**

Aos **treze** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e quinze**, às 15:30:00 horas, à AV. DUQUE DE CAXIAS, nº 28-48 no **Bairro** VL. CARDIA, verificando que a empresa M R TECNOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, mesmo após ciência da notificação nº 14228 (23/02/15), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente à atividade de “OFICINA MECANICA”, não acatou tal determinação. **Infringindo assim, o disposto ART 239 – LEI 1929/75 E ART. 519 – DECRETO 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E 103º da Lei 1979/75 E DECRETO 106645/08 lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 746,76 (Setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)** (Responsável recusou-se a assinar, mas recebeu uma via).

# Secretaria de Saúde

**José Fernando Casquel Monti**  
Secretário

**LISTA DE INSCRITOS EFETIVADOS E HABILITADOS PARA PARTICIPAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde **INFORMA** a lista dos CANDIDATOS EFETIVADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNICA** que a data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação**, no Diário Oficial do Município de Bauru, em **15 (quinze) de Setembro de 2015**. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constante no **Edital de Convocação**, publicado no Diário Oficial de Bauru. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

0012200087	ABNER ADIEL AGUIAR
0012201375	ABNER SALVADOR BENTO
0012201328	ADAO BONIEK PRATES ALVES
0012201729	ADENIZE MARIA DE OLIVEIRA SANCHES
0012200735	ADILSON DA SILVA
0012201814	ADILSON FERNANDES DE AQUINO
0012201224	ADILSON ROGERIO NAVA
0012201979	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
0012201342	ADRIANA ANTONIA SEBASTIAO
0012201387	ADRIANA APARECIDA NASCIMENTO OLIVEIRA ESTEVES
0012200827	ADRIANA APARECIDA PINTO
0012201469	ADRIANA CRISTINA FERREIRA SEBASTIAO
0012201202	ADRIANA CRISTINA QUEIROZ BRUNO
0012202069	ADRIANA CRISTINA SANTANA DA SILVA
0012201878	ADRIANA DE ANDRADE CARDOSO
0012201237	ADRIANA DOS SANTOS
0012200296	ADRIANA ELIZABETE SOARES PRESTES
0012201676	ADRIANE CRISTINA CORREA DE SOUZA
0012200763	ADRIANE CRISTINA DA CRUZ
0012201044	ADRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA
0012202026	ADRIELLE MAIRA RATTO GAMA

0012202127	ADRIELY FRANCINE DE CARVALHO	0012201941	ANA LUCIA COUTINHO ANTONIO
0012200823	ADRIENNE VERONICA FERRAZ BARROSO	0012200883	ANA LUCIA DO CARMO INNOCENTE
0012202130	AGNELO FERREIRA SOARES FILHOS	0012201017	ANA LUIZA CARNEIRO DE OLIVEIRA
0012201697	AIME CAROLINE DE SOUZA SILVA	0012200892	ANA LUIZA CORREIA LIMA
0012200199	ALAN FABRICIO CAPELINO PEREIRA	0012200593	ANA MARIA ANTONIO
0012200484	ALESSANDRA APARECIDA PIRES MOREIRA	0012201983	ANA MARIA DOS SANTOS
0012201190	ALESSANDRA BAPTISTA PEREIRA BRANDÃO	0012201312	ANA MARIA PAES SANCHES
0012201466	ALESSANDRA CRAVO DOS SANTOS	0012201845	ANA MARLA SOUZA OLIVEIRA ELEUTERIO
0012200434	ALESSANDRA ELOY RIBEI	0012200457	ANA PAULA BUENO
0012200083	ALESSANDRA FREDERICO	0012200276	ANA PAULA CASTILHO SILVERIO
0012200163	ALESSANDRA MARTINS DOS REIS	0012200025	ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO
0012201072	ALESSANDRA NATALIA NAVARRO	0012201457	ANA PAULA FERRARI DE LIMA
0012201658	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	0012201100	ANA PAULA LIMA
0012201801	ALESSANDRO DA CRUZ GABAS	0012200659	ANA PAULA SILVEIRA
0012200077	ALESSANDRO DOS ANJOS SOUZA	0012200876	ANA ROSE FERREIRA
0012200392	ALEX BERGAMASCO	0012201971	ANA SIMONE DE ANDRADE BIONDO
0012201744	ALEXANDRA INGRID RIBEIRO SALCEDO	0012200975	ANA SYLVIA DUTRA DE OLIVEIRA
0012201926	ALEXANDRA MARTINS GEREMIAS	0012201963	ANALICE DELGADO GARCIA FERNANDES
0012200700	ALEXANDRA SANTOS DE PAULA ALVES DE LIMA	0012200280	ANATALIA RODRIGUES DE SOUZA
0012201952	ALEXANDRE ADRIANO D AQUINO	0012200149	ANDERSON ANDRE DOS SANTOS SOUZA
0012200100	ALEXANDRE AUGUSTO ROBERTO	0012200446	ANDERSON BUENO ANTONIO
0012200615	ALEXANDRE JOSÉ MARQUEZIN	0012202067	ANDERSON LUIS CANDIDO
0012200889	ALINE APARECIDA DOS SANTOS VICENTE FORTE	0012201818	ANDERSON RODRIGO DE CARVALHO
0012200903	ALINE APARECIDA VALENCIO	0012200573	ANDRE DOS SANTOS MARTINS
0012201499	ALINE CORREA DO SANTOS	0012201240	ANDRE LUIS DE ALMEIDA JUNIOR
0012201708	ALINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	0012200006	ANDRÉ LUIZ MESQUITA
0012201278	ALINE CRISTINA DE SOUZA PEREIRA ALVES	0012200741	ANDRE LUIZ ROMAO DA SILVA
0012200030	ALINE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	0012200964	ANDRÉA ARENA DE PINHO MIRANDA
0012200146	ALINE CRISTINE FERNANDES	0012201239	ANDREA BARELA
0012201592	ALINE DA SILVA ROSSI	0012202015	ANDREA CRISTINA DA SILVA
0012200784	ALINE DO AMARAL	0012200226	ANDREA GALVÃO DE FRANÇA
0012201255	ALINE FERNANDA FIDELIS CURSINO	0012200750	ANDREA LOURDES CREMASCO FIALI
0012201422	ALINE FRANCIELE CAMARGO	0012201730	ANDREIA APARECIDA DA SILVA
0012200341	ALINE MEIRELES MARQUES	0012201724	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA
0012200491	ALINE SANTOS GARCIA	0012201203	ANDREIA DA SILVA LIMA
0012200078	ALINE SOUZA DE MELO	0012200121	ANDREIA GARCIA BURIM
0012200972	ALINE THAIS CARLOS BRAULIO	0012201024	ANDREIA KRAVSZENKO
0012201728	ALINI RAMIRES FELIX DA SILVA	0012200766	ANDRÉIA LEMES DE OLIVEIRA
0012201793	ALLANA ELI GARCIA	0012200344	ANDREIA MARQUES PINTO
0012200775	ALZIRA KEIKO IZUMI	0012202088	ANDRESA TABANEZ DA SILVA
0012201869	AMABILE JULIANA DE MIRA	0012201898	ANDRESSA APARECIDA PEREIRA GOES PESUTO
0012201727	AMANDA BATISTA DOS REIS	0012201726	ANDRESSA DE OLIVEIRA PELIZARIO
0012201032	AMANDA BRANDAO FACIN	0012201503	ANDRESSA ROBERTA NOGUEIRA GOBI
0012200258	AMANDA CAROLINE PEREIRA PINTO	0012200765	ANDREZA KARINA RODRIGUES MOURA
0012201763	AMANDA DA SILVA LOPES	0012200664	ANDRIELE MARIANA RIBEIRO HANSHKOV
0012201211	AMANDA DE MORAES ARANHA DE ALMEIDA	0012201193	ANDRIELE MEIRE RISO PAULINO POSSATI
0012200095	AMANDA DE SOUZA SILVA	0012201273	ANDRIUS DE CARVALHO SILVA
0012200774	AMANDA DOS SANTOS ZACARIAS VITALINO	0012201401	ANGELA BUSO DE LIMA JUSTINO
0012200642	AMANDA ELIZABHET PINHEIRO CARDOSO	0012201960	ANGELA MARGARIDA COSTA DE SOUZA
0012200576	AMANDA MAGALI RATTO GAMA	0012200884	ANGELA YASMIN DE SOUZA COSTA
0012201686	AMANDA MARIA KAUFFMAN	0012200526	ANGELICA COSTA
0012201904	AMANDA MARJORIE ALVES SANCHEZ DIAS	0012202101	ANGELICA CRISTINA CARDOSO DONAIRE
0012201876	AMANDA PEREIRA RODRIGUES	0012201737	ANGELICA CRISTINA CELESTINO
0012200857	AMANDA PLANA SIMÕES	0012200941	ANIELI QUEIROZ DE OLIVEIRA
0012200140	AMANDA PRISCILA BERNARDI DE FREITAS	0012201170	ANNA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA
0012202098	AMANDA ROSA TORRES	0012201114	ANTONIA APARECIDA HENRIQUE
0012200708	AMAURI RIGONI DOS SANTOS	0012201220	ANTONIA JACIARA MENDES DA SILVA
0012200547	AMILTON LEONARDO DOS SANTOS	0012200801	ANTONIELLI CAETANO PEROTA
0012201780	ANA APARECIDA BRASILI BERNARDO	0012201777	ANTONIO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR
0012201134	ANA BEATRIZ APOLONIO	0012201649	APARECIDA DE LOURDES BELLO DE GODOY
0012200589	ANA BEATRIZ FRENHE	0012201998	APARECIDA DE OLIVEIRA COUTINHO
0012200419	ANA CAROLINA AGUIAR	0012202027	AREDA DA SILVA
0012201091	ANA CAROLINA ALVES SABINO	0012202052	ARIADINI CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA
0012201982	ANA CAROLINA CAMPELLO DA SILVA	0012201002	ARIANE YANGALI DA COSTA VILLEGAS
0012200165	ANA CAROLINA DA SILVA	0012201094	ARIELLA REIS DO NASCIMENTO E CASTRO
0012201532	ANA CAROLINA FERRAZ PANUCCI	0012201325	ARIENNY LIMA SANTOS
0012201646	ANA CAROLINA GARCIA LEAL GALANTE	0012200532	ARILDE THAINE BORGES
0012201694	ANA CAROLINA MIRANDA	0012200998	ARLETE DE FÁTIMA SILVÉRIO JONAS
0012200224	ANA CAROLINA SPAGNUOLO	0012200607	AUGUSTO COIMBRA PIGOLI
0012200900	ANA CECÍLIA DOS SANTOS ALVAREZ	0012200582	BÁRBARA GIMENES MARQUES
0012201518	ANA CLARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0012200132	BÁRBARA JODAR DE BARROS
0012200371	ANA CLAUDIA LEMES LAURIANO	0012201967	BÁRBARA MAIA LOPES
0012201677	ANA CLÁUDIA MARCUSSI MARTINS	0012200570	BEATRIZ CAROLINE CRISTOFANI
0012201568	ANA CLAUDIA MARTINS DE SOUZA	0012201515	BEATRIZ CORREIA DE OLIVEIRA
0012202017	ANA CRISTINA ANDRADE CONSTANTINO	0012200053	BEATRIZ DE OLIVEIRA E MEDEIROS
0012200508	ANA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	0012201302	BEATRIZ GABRIELA DAITX DE SOUZA
0012201835	ANA ELISA SANTIAGO DE JESUS	0012200682	BEATRIZ SOUZA DE DEUS FERNANDES
0012201939	ANA FLÁVIA GUIDA CARVALHO	0012201527	BENEDICTO SERGIO DE CASTRO
0012201597	ANA FLAVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0012201577	BETISA CARLA FERNANDES FERREIRA
0012201263	ANA JEMIMA SARBA TERRA	0012202121	BIANCA DE ASSIS LIMA
0012200525	ANA JULHA LEITE CAMPOS	0012201820	BIANCA DE MELLO MOREIRA
0012201873	ANA JULYA PINTO BARBOSA	0012201914	BIANCA MAIA LOPES
0012201654	ANA LAURA BRISOLLA FERREIRA	0012200676	BIANCA MONTEIRO DE CARVALHO
0012202109	ANA LAURA HERRERO PEREIRA	0012200270	BIANCA OLIVEIRA CHIARELLI DA SILVA

0012201045	BIANCA ROCHA SILVEIRA	0012200712	CLEIDE VENTURA DA SILVA
0012200281	BRENDA LOURENÇO MUNHOZ	0012200616	CLELIA CRISTINA PIZZELLO
0012200474	BRENDHA RODRIGUES BARRETO	0012201746	CLEONICE FERREIRA
0012201216	BRENER FAUSTER DA SILVA	0012201372	CLEONICE FERREIRA SOARES
0012200425	BRUNA CRISTINA LONGO FRANZOTE	0012202105	CLERI MARIA GODOY
0012201258	BRUNA DOMINGUES DOS SANTOS MELENDES	0012200895	CLEUSA APARECIDA BALDO
0012201642	BRUNA MAYARA CAMPANHÃ	0012200431	CLEUSA APARECIDA RAMOS
0012200437	BRUNA PAULO FERREIRA MARTINS	0012201455	CLEUSA RODRIGUES
0012201383	BRUNA REGINA PIRANI DE OLIVEIRA	0012200363	CLODEL SAMUEL ORTIZ MATOS
0012201188	BRUNA SAYURI TOKUHARA	0012200566	CONCEIÇÃO APARECIDA CRISPIM OKAMURA
0012201405	BRUNNA BELLINI DE OLIVEIRA	0012201227	CONCEIÇÃO VENITO DE PAULA
0012200655	BRUNO COSTA DE MARQUI	0012201474	CRISTIAN CLELIA VIEIRA DE OLIVEIRA
0012201517	BRUNO FELIPE RIBEIRO PAULON	0012201855	CRISTIANA CALDEIRA DA SILVA
0012201899	BRUNO MOTTA MATOS	0012201632	CRISTIANE ALVES
0012201840	BRUNO WECSILEI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	0012201595	CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
0012200070	CAMILA BATISTA ARINOS VASCO	0012201428	CRISTIANE RUSSO DE MORAES
0012200192	CAMILA CIBELE CAPUTTI	0012201073	CRISTIANO JANDUCI DOS SANTOS
0012201770	CAMILA CRISTINE DE OLIVEIRA GREGORIO SILVEIRA	0012201647	CRISTIANO MATOZO ANDRADE
0012201500	CAMILA DE FATIMA LIMA	0012200668	CRISTIANO PAULO DOS SANTOS
0012200214	CAMILA LUCIENE NUNES	0012201205	CRISTILAINÉ REGINA DO NASCIMENTO
0012201434	CAMILA MARIA FACIN	0012200423	CRISTINA APARECIDA DE MORAES FERREIRA
0012201194	CAMILA MARTINS MIGUEL TURCATO	0012201468	CYBELE APARECIDA BERNARDES
0012201246	CAMILA PEREIRA SIMÕES	0012201631	DAIANE APARECIDA BATISTA FERREIRA
0012202014	CAMILA ROBLES MARTINS	0012201628	DAIANE CAMILA GONÇALVES AMARAL
0012200159	CAMILA RODRIGUES DE LELLIS	0012200869	DAIANE PRISCILA PEREIRA
0012201910	CAMILA SPANAVERO FERREIRA	0012201491	DALILA TOLEDO DIMAN
0012201702	CAMILA STEFFANY DA SILVA	0012200051	DAMÁRIS ASTRIDE ALVES
0012200978	CAMILLA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	0012200116	DAMARIS GARCIA DE SOUZA
0012200157	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	0012201179	DANIEL DO CARMO SOARES
0012200809	CARLA EMANUELE DA SILVA	0012202048	DANIEL FRANCISCO SABINO ROCHA
0012201297	CARLOS ALBERTO DOMINGUÊS	0012201505	DANIEL LEIROZ BEVILAQUA
0012200923	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES	0012201056	DANIEL MONTE SERRAT BOSCO
0012200826	CARLOS DAVID SIMÕES	0012201183	DANIEL NARDO SLAGHENAUFÍ
0012200332	CARLOS EDUARDO DE JESUS	0012201348	DANIEL PAIXÃO MAZZETTO
0012200674	CARLOS EDUARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	0012201408	DANIEL PEZZAN
0012200701	CARLOS JOSE FABRIS	0012200896	DANIEL TETSUJI KIKUCHI ISHIKAWA
0012200127	CARLOS LINHARI	0012200170	DANIELA ALDA BORGES DOS SANTOS
0012200753	CARMEN DOS SANTOS GODOY URA	0012200162	DANIELA CRISTINA TONELLO
0012200251	CARMEN LÚCIA ROCHA DA CUNHA	0012201472	DANIELA DA SILVA RICARDO AFFONSO
0012200266	CAROLINA COELHO GOMES	0012201008	DANIELA DOS SANTOS POLIDO
0012201093	CAROLINA MENDONCA SILVA	0012200569	DANIELA DOS SANTOS SILVA
0012201410	CAROLINA VITÓRIA DE OLIVEIRA CORREIA	0012200345	DANIELA KOBAYASHI SOTOOKA
0012200640	CAROLINE DE SOUSA	0012201722	DANIELA MARIA BEZERRA GARCIA
0012201932	CAROLINE FELICIO CAMPANHA SILVA	0012201985	DANIELE CRISTINA DE MELLO SOUSA
0012201540	CAROLINE FERNANDA MENINO FRANCISCO	0012201966	DANIELE MORETTO PIZANI
0012201989	CAROLINE OLIVEIRA MARTINS	0012200062	DANIELE ROSA OLIVEIRA DE SOUZA
0012201222	CASSIA CILENE DA SILVA NAVA	0012200910	DANIELI APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
0012201794	CASSIA REGINA DA SILVA SARAY ALVES	0012201276	DANIELI CRISTINA SABINO DIAS
0012200878	CASSIA REGINA DE OLIVEIRA CASTRO	0012200027	DANIELI GLEICE FERREIRA DA SILVA
0012200197	CEINE RENE SILVA	0012200202	DANIELLE CRISTINA ALVES
0012201731	CELENE APARECIDA ANTIQUERA	0012201935	DANIELLE RIBEIRO LOPES DOS SANTOS
0012201668	CELESTE LUZIA CHRISOSTOMO DOS SANTOS	0012200662	DANIELLE XAVIER DO NASCIMENTO
0012200921	CELIA APARECIDA SALINA CHIL	0012201585	DANIELY DO CARMO
0012200986	CELIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	0012202063	DANILO MONTE SERRAT BOSCO
0012200295	CELSO LUIZ DE OLIVEIRA	0012200579	DANILO SANTOS LISBOA
0012202085	CHRISTIAN UNTERRICHTER RECHTENTHAL	0012200657	DAVID CORREA DA SILVA
0012200958	CHRISTIANE YURIE KATSUKI	0012200817	DAVID MARFER DE PAIVA DIAS
0012201993	CHRISTINA PIRES VIEIRA FORTE	0012201467	DAYANA CRISTINA SALVADOR
0012200670	CIBELE LEANDRO MARTINS RAMOS	0012201627	DAYANA TAMIRES FERREIRA CRISTINO
0012200144	CICERA DA SILVA PAZ	0012201232	DAYANE ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS
0012200326	CINTHIA CASTILHO SILVERIO	0012200309	DAYSE MAYRA MARTINS ESTEVES
0012201139	CINTIA APARECIDA DA SILVA SPIM	0012201700	DAYSE REGINA TRAVAGLI MORAIS
0012202033	CINTIA APARECIDA MELO SOARES DE SOUZA	0012201556	DEBORA ANDRADE LUCIANO
0012200400	CINTIA CAROLINA CLERIGO	0012201010	DEBORA ELIZABETH FLORENTINO
0012200783	CLAUCIA CATELLI CAVIQUIOLI BALAMINUT	0012200957	DÉBORA FERREIRA PEREIRA
0012201943	CLAUDETE APARECIDA BATISTA	0012200302	DÉBORA JANDUSSI
0012201358	CLAUDIA ANDRADE PERES	0012201445	DÉBORA JULIANE MENGALI FERREIRA
0012200333	CLAUDIA APARECIDA SEIXAS	0012201070	DÉBORA LEOPOLDINO VALOTE
0012200143	CLAUDIA CRISTINA MARINS	0012200877	DEBORA RODRIGUES DA SILVA
0012201366	CLAUDIA CRISTINA SANTANNA	0012200028	DÉBORA VERONEZ DE QUEIROZ COSTA
0012200931	CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA FERMIANO	0012200507	DÉBORAH AGUIAR RODRIGUES HIPÓLITO
0012201705	CLAUDIA NASCIMENTO FERNANDES DE OLIVEIRA	0012201212	DEBORAH CRISTINA CAMAFORTE DAMASCENO
0012201919	CLAUDIA REGINA DA COSTA MORAES	0012200530	DENILSON BRANDÃO JUNIOR
0012200282	CLAUDILENE DIENE RAMOS CARELI	0012202005	DENIS GUILHERME DRAGO FIDELIS
0012200829	CLAUDINEI DA SILVA FERREIRA CAMPOS	0012202045	DENISE APARECIDA ROCHA ZAMARO
0012200294	CLAUDINÉIA APARECIDA LUCHETTI	0012200250	DERISSON TARLEY MELO DE ASSIS FIGUEIREDO
0012200831	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA GONDIM	0012201747	DEVANIR BLANCO TAVARES
0012200463	CLAUDIO GONCALVES COELHO	0012200694	DHALETT FONTANELI PEREIRA
0012201310	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA LESSA	0012200075	DIANE BATISTA DE SOUZA
0012201463	CLAUDIO NOGUEIRA ALVES	0012202118	DIEGO DE ASSIS LIMA
0012201529	CLAUDOMIRO BARBOZA DA SILVA	0012201574	DIEGO FACIOLO DE OLIVEIRA
0012201987	CLEBERSON CHARLES RAFAEL	0012200777	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA
0012201602	CLEIDE APARECIDA PEREIRA	0012200352	DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
0012200407	CLEIDE DOS SANTOS DONEDA	0012200920	DIRCENEIA APARECIDA DA COSTA



0012201265	DJULIEL GLEYCSON DA SILVA	0012201917	FÁTIMA APARECIDA DE ASSIS FURTADO
0012200334	DOUGLAS DA SILVA CINTRA	0012200388	FATIMA CRISTINA DA SILVA
0012200238	DOUGLAS RIBEIRO LOPES DOS SANTOS	0012200716	FATIMA DE CASSIA COELHO VIEIRA
0012202128	DRIELLY TEIXEIRA LOPES SILVEIRA	0012201598	FAYOLA ALEXANDRE MARCOS
0012202103	DUANY ALLANA ALBA	0012200174	FELIPE AUGUSTO GIMENES
0012200049	EDER FERNANDES ARRABAL	0012200340	FELIPE GIMENES MARQUES LONTRA
0012200636	EDERSON SILVA DOS SANTOS	0012200150	FELIPE GONÇALVES FALCÃO
0012201039	EDILAINE APARECIDA LOPES SOARES	0012202034	FELIPE PEREIRA MANZATO
0012200383	EDILAINE MARIA FERREIRA BERGAMASCO	0012200898	FELLIPE FERRAZ DA SILVA
0012201496	EDILAINE SOARES DOS SANTOS	0012201683	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA
0012200494	EDINEIA MARINHO COSTA	0012200092	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES
0012200959	EDIVALDO VENTURA BORGES	0012200698	FERNANDA BUENO HORA PARODI
0012201257	EDNARA FERREIRA SANTOS	0012201365	FERNANDA CAROLINE LEANDRO
0012200133	EDNEIA BARAVIERA DOS SANTOS	0012201578	FERNANDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
0012201778	EDNEIA BASTOS PINHATA	0012200830	FERNANDA DA SILVA CARIA
0012202125	EDNEUSA DE SOUZA NEVES	0012202141	FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA
0012201376	EDUARDA BARROS	0012200505	FERNANDA DO LAGO FERREIRA
0012201034	EDUARDO GUILHERME FONSECA	0012200789	FERNANDA FRANCO GANTZEL
0012201951	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	0012201374	FERNANDA GARCIA NAMEN
0012201482	ELAINE DE PAULA E SILVA	0012201981	FERNANDA SORRILHA PEREIRA
0012202006	ÉLCIO FERREIRA DE ABREU	0012201162	FERNANDA VIOLA DA SILVA
0012201483	ELCIO RINALDO DA SILVEIRA	0012201236	FERNANDO ANTONIO DA SILVA
0012200622	ELDER CRISTIANO RAMIREZ BARBOSA	0012200788	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA GUIMARÃES
0012200587	ELEN TATIANE GOMES	0012200130	FERNANDO HIPOLITO GONÇALVES JUNIOR
0012201109	ELIANA DA SILVA	0012200031	FERNANDO PEREIRA
0012200198	ELIANA DA SILVA MEDEIROS LIMÃO	0012201615	FLAVIA APARECIDA DA SILVA GARCIA
0012200856	ELIANA MATIAS TOSTA	0012201293	FLAVIA BUSCARIOLO ORTIZ
0012200359	ELIANA REGINA SGARABOTO MINEOKA	0012200611	FLAVIA DA SILVA PEREIRA
0012200316	ELIANE GONÇALVES	0012201808	FLÁVIA FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA
0012201537	ELIANE SUZETE DE OLIVEIRA	0012201370	FLAVIA LUCAS CARDOSO NOVAES
0012202046	ELIANY MOREIRA DE OLIVEIRA	0012201076	FLÁVIA MAMINI DE OLIVEIRA PIRES
0012201811	ELIAS CASTELO BRANCO DE ARAGAO	0012202089	FLAVIA RENATA TELES DE MENESES SOUZA
0012201665	ELISABETE LINA SATURNINO AQUINO	0012201047	FLAVIA ROBERTA FERREIRA DE MATOS
0012200042	ELISAMA RODRIGUES DE SOUZA	0012201931	FLAVIA SABINO
0012201124	ELISANGELA ALVES	0012200395	FLAVIANA CRISTINA AROUCA
0012202025	ELISANGELA APARECIDA FERNANDES NOVAES	0012200715	FLAVIO BRAGA TEIXEIRA DA SILVA
0012200969	ELISNEIRI NAZARE DE LIMA	0012201125	FRANCIANE DA SILVA SANTOS
0012201596	ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS DA CRUZ	0012201336	FRANCIANE MIRANDA CALIXTO
0012201567	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	0012200937	FRANCIANE PAIVA PIRES
0012201980	ELLEN DANIELA LOPES	0012200054	FRANCIELE A SILVA
0012201915	ELLEN FRANCINE GUEDES LUNA ALVES	0012202100	FRANCIELE BARRETO FERREIRA
0012201043	ELOISA CUSTODIO PEDROZO	0012201924	FRANCIELE LUZIA DIAS DA ROCHA
0012200271	ELOISA PEREIRA LAURIS	0012201251	FRANCIELLE CUNHA RODRIGUES
0012201608	ELSA DE FREITAS	0012201576	FRANCIELLE VILA REAL DA SILVA DELEVEDOVE
0012200256	ELTON APARECIDO COSTA	0012200141	FRANCINE APARECIDA CARDOSO POLATO
0012200796	EMERSON DIOGO DA CUNHA	0012200859	FRANCINE ARISATI DESTRO
0012200811	EMERSON SILVA PEREIRA	0012201617	FRANCINE LAYNE MONTEIRO DE SOUZA
0012200874	EMILY EDUARDA CAMPANHÃ	0012200864	FRANCINE MIRELI VICENTE JATOBÁ
0012201085	ERICA CRISTINA DOS SANTOS DE MELO	0012201797	FRANCINE MIRELLE DE MATOS EVANGELISTA
0012200510	ERICA CRISTINA MACHADO DA SILVA	0012200158	FRANCINE RODRIGUES DA SILVA
0012200629	ERICA FABIANA CRUZ DA SILVA	0012201270	FRANCINI AGUIAR DA SILVA
0012201839	ÉRICA MACHADO ORTEGA MOREYRA	0012201621	FRANCINI ZAURIZIO PEREIRA
0012201822	ERICA SCARABOTTO DE SOUZA	0012201461	FRANCISCA MILENE CASTELO DE LIMA
0012200217	ERICK DA ROCHA DAKE	0012200273	FRANCISCO CARLOS MUNUEIRA DE SÁ NETO
0012201609	ERIKA ALESSANDRA GATTI	0012200815	FRANCISLENE ROCHELLE MARQUES DA SILVA
0012201131	ERIKA PATRICIA FRANCISCO DE OLIVEIRA	0012200841	FRANK CANNON DE OLIVEIRA
0012202059	ERIKA RENATA DE OLIVEIRA COSTA	0012201856	FULVIA FRANCISCO CARREIRA
0012200180	ERIKA YURI TADANO	0012200085	GABRIEL AUGUSTO FOGGETTI ROSSI
0012202070	ERONIDES CONCEIÇÃO PALMEIRA	0012201204	GABRIEL BATISTA CAPELLO
0012201745	ESTELA CRISTINA LIGIERI	0012200063	GABRIEL CORTEZ FAVARETTO
0012201792	ESTELA GARCIA CARDOSO	0012200814	GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO
0012201154	ESTELA PRADO VIEIRA	0012200041	GABRIELA ALVES MARTINS
0012201488	ESTEVAN AUGUSTO SANTANA DE ARRUDA	0012200608	GABRIELA BERSA ALVES
0012201861	EVA ROSELI CODOGNO DA COSTA	0012200475	GABRIELA DA COSTA PINTO
0012201902	EVANDRO GONZALEZ GALBIATI	0012201606	GABRIELA OTECHAR DE MATOS
0012200473	EVELIM CAROLINE BREVE DE OLIVEIRA	0012201773	GABRIELLE CRISTINNE DE MOURA
0012200385	EVELINE BERGAMASCO CROSARA	0012201550	GECIMARA GUEDES DA SILVA
0012201460	EVELIZE FRANCISCO DA SILVA	0012200908	GEISA CRISTINA SABINO MOLLO
0012201788	EVELLIN CRISTINA MIGLIANI DIAS ANGELO	0012201005	GEISLA DANIELLE ORO
0012201996	EWERTON RENAN ZERLIN BERALDO	0012202039	GEOVANIA CANDIDO REIS
0012200688	EYDE CORREIA DOS SANTOS	0012201524	GERALDINA EVA VITORIANO CORREA
0012200643	FABIANA APARECIDA ANTUNES	0012202083	GESSICA MARIA DOS SANTOS MIRANDA
0012201918	FABIANA APARECIDA GASPARELO BARBOSA	0012200354	GEYSA SILVA DE MELO RODRIGUES
0012200369	FABIANA CRISTINA MAIA PEREIRA	0012200175	GIDALTI CHRISTINELLI JUNIOR
0012201973	FABIANA DE OLIVEIRA	0012202066	GIEDRE CARLA DE OLIVEIRA
0012200229	FABIANA DE SOUZA PERES	0012201504	GIEDRI CARVALHO RODRIGUES
0012200663	FABIANA LIMA DE JESUS	0012200584	GILHERME AUGUSTO NUNES CAETANO
0012200652	FABIANA LIPE	0012200479	GILSON FERREIRA DE FARIA
0012200803	FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	0012200179	GILVANI ALVES DE OLIVEIRA
0012200953	FABIANO DE JESUS CAVALCANTI	0012200125	GIOVANA ALEXSANDRA RODRIGUES
0012200563	FABIELE DE FATIMA FERREIRA MELO	0012200955	GIOVANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
0012200134	FABIO FRANCO	0012201738	GIOVANA CAROLINA NOGUEIRA PRIMO
0012201011	FABIOLA ESTER DE QUEIROZ CHAVES JULIO	0012201321	GIOVANA EUSÉBIO BERALDI DOS SANTOS
0012200641	FATIMA APARECIDA CENEGALLI	0012201489	GIOVANA GONÇALVES DA SILVA

0012200795	GIOVANA MIRANDA CARLOS	0012201429	IVO CREPALDI NETO
0012200089	GIOVANA PAIXÃO DA SILVA	0012200015	IVONE APARECIDA FALCONI FURLAN
0012201644	GIOVANI SÉRGIO CAMPOS	0012200066	IZABELA DE SOUZA
0012201799	GIOVANI VINICIUS FERREIRA	0012200523	IZABELLA DE MACEDO HENRIQUE
0012201732	GIOVANNA FERNANDES SILVESTRE	0012200990	IZABELLE NAYARA COSTA BEZERRA
0012200894	GISELE BALDO DE LIMA	0012200855	IZADORA DE OLIVEIRA LIMA
0012201003	GISELE CRISTINA DE SOUZA	0012201672	JAINÉ KELLY VICTOR MANGA
0012201928	GISELE CRISTINA MACHADO CORREA	0012201712	JAMILÉ GONÇALVES GALHARDO
0012202032	GISELE DOS SANTOS MOLAIA	0012200516	JAMILLE ALESSANDRA LEITE
0012200034	GISLAINE APARECIDA TRINDADE GIATIANI	0012201254	JANAINA CLOTILDE DA SILVA
0012201111	GISLAINE CRISTINA APARECIDO BENEDITO	0012201847	JANAINA FERNANDA DINIZ FERREIRA
0012201949	GISLAINE DE OLIVEIRA SILVA VASCONI	0012201036	JANAINA FRANCINE CHIACHIO BASILIO
0012200023	GISLAINE ESTEVAN QUINTANILHA CONCEIÇÃO	0012202073	JANAINA GRAZIELA DE ALMEIDA SOUZA
0012200539	GIUSARA APARECIDA BARBOSA	0012201704	JANAINA ZAPOTOCZNY
0012200012	GLAUCIA DE FATIMA GARCIA	0012200057	JAQUELINE APARECIDA LOPES RODELLA
0012202050	GLEICE DOS SANTOS PIZELLI	0012200056	JAQUELINE GONZAGA SILVA
0012201417	GLEICY BALBINO COSTA CARDOSO	0012201564	JAQUELINE LIMA BATISTA DE MATOS
0012201272	GLICIA MARA MELLO BATISTA	0012201954	JAQUELINE PAULA ZACARIAS
0012201945	GRACIELI MUKOYAMA DA SILVA	0012201656	JARDEL JONAS BARBOSA
0012200514	GRASIELE DE OLIVEIRA SOUZA	0012201368	JEFERSON MATEOS CANTATORE KAMIMURA
0012202113	GRAZIELE ANGÉLICA DE SOUZA VELASQUEZ ALMEIDA	0012202037	JEFFERSON BRANDAO MARIANO
0012201420	GRAZIELE VASCONCELOS GOMES	0012200022	JEFFERSON SANTOS AUGUSTO
0012202012	GREICE LOURENÇO GALHARDO	0012200404	JENIFER FRANCINE SAIA
0012201385	GREICE ROSALIN BISPO	0012201604	JENIFFER RICHELLE SILVA ANTONIO
0012200952	GUILHERME BOVOLINI RIBEIRO	0012200397	JENNIFER DANIELE GONÇALVES FIGUEIREDO
0012200168	GUILHERME DELVECHIO VIEIRA	0012201526	JENNIFER K. SILVA FRANCISCO
0012201852	GUILHERME OLIVEIRA BUGALHO	0012200780	JÉSSICA ALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA FREITAS
0012200331	GUILHERME PASQUARELO ALMEMDO	0012201427	JESSICA ALVES VIANA LIMA
0012201977	GUILHERME RAMIRES FABIO	0012201384	JESSICA AVANTE LUCAS
0012201582	GUSTAVO CAMARGO CUNHA	0012201593	JESSICA DA CRUZ FERNANDES
0012200254	GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO	0012201174	JESSICA DA SILVA LIMA
0012202080	GUSTAVO HERNANDES DE BARROS	0012201147	JESSICA DA SILVA SILVERIO
0012201334	GUSTAVO MOURA GARCIA	0012201409	JESSICA DANIEL DOS SANTOS
0012202068	GUSTAVO TORRES	0012201341	JÉSSICA GOMES FERES
0012200361	HALINE CRISTINE ALVES MUNHOZ MORALES	0012201326	JÉSSICA NAIARA DE OLIVEIRA MENEZES
0012202047	HALLEY TOMIO MUKAI JUNIOR	0012200464	JESSICA NOGUEIRA DOS REIS CHAVES
0012200286	HARNS WILLIANS MORETTO	0012200047	JÉSSICA PRADO DOS SANTOS
0012200098	HAYDEE CRISTINE MIRANDA SILVA	0012200377	JESSIKA RODRIGUES DOS REIS
0012200305	HEIDY THIEMI BERNARDO RODRIGUES	0012201136	JHONATAN MOISES GONÇALVES DA SILVA
0012201163	HELEN CRISTINA DA SILVA	0012200016	JIONATHO APARECIDO DE SOUZA
0012200543	HELEN PRISCILA CALEDA FERREIRA	0012201858	JOANA TELES DOS SANTOS FERREIRA
0012200691	HELENA CINTIA RODRIGUES BORGES	0012201158	JOÃO GUSTAVO DE SOUZA GABRIEL
0012201573	HELIMAR DA SILVA OLIVEIRA	0012200828	JOÃO VINICIUS ALVES DOS SANTOS
0012201364	HELOISA RUIZ PEREIRA	0012201288	JOAS DE MATOS PEREIRA
0012200026	HELOUISY GONÇALVES ROCHA	0012202041	JOCIANE ELISABETE PAULINO DA SILVA
0012201317	HENRIQUE PEREIRA GEBARA	0012201907	JOELMA SUDARI PAULINO
0012201832	HILARY DUARTE ALCANTARA	0012200076	JOICE CALZETTA GONÇALVES ANZOLIN
0012200416	HILDA GONÇALVES DA SILVA	0012200854	JOICE MARA DE PAULA MARTINS
0012202078	HINAÍÁ GUEDES DUARTE	0012200684	JONATHAN CAMARGO CALLEJON
0012200967	HUDSON BIAZON GOMES	0012201846	JORGE BENEDITO DA SILVA JUNIOR
0012200635	IARA DA SILVA CANDELO	0012200418	JOSE BARBOSA FILHO
0012200724	IDALINA MURBACH DA SILVA	0012200845	JOSE EDUARDO VENDRAMINI
0012200244	IEDA PAPILLE DOS SANTOS	0012200477	JOSÉ GALLEGO MASAIA
0012200001	IGOR SPARAPAN DE BRITO	0012200501	JOSÉ HUMBERTO MONTEIRO PEREIRA
0012201648	INADIR CARINE ORLANDI KOKUBO	0012201291	JOSÉ MARIA MURIANO
0012201087	ÍNELA PAMELA DE CARVALHO	0012201696	JOSÉ MIGUEL MONDELLI
0012201494	INGLID APARECIDA FARRAGONI BALESTRA	0012201406	JOSÉ QUARESMA DA SILVA JUNIOR
0012200706	INGRID BYANNE ALVES DE OLIVEIRA BERNARDES	0012201075	JOSÉ RICARDO DE MELLO GUERRA
0012202120	IONE CARLA DE ALMEIDA FRANCO	0012201734	JOSÉ SERGIO CARVALHO DOS SANTOS
0012200797	IRACELI BARROS DE CARVALHO NUNES	0012201755	JOSENILDE TAVARES ORFÃO
0012201475	IRENE FERREIRA LOPES	0012200919	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA
0012200537	IRIS CARLA RIBEIRO	0012201558	JOSIANE DA SILVA CANO
0012201894	IRLENE GONÇALVES MATHEUS	0012200426	JOSILENE KATIA DE SOUZA
0012201177	ISAAC AUGUSTO JÚLIO DE OLIVEIRA	0012200849	JOSIMARA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA
0012200639	ISABEL CASSIA SOARES DOS SANTOS	0012200679	JOSYANE APARECIDA PLANA BARBOSA
0012201623	ISABEL CRISTINA MARIN	0012200776	JOYCE DA SILVA SOUZA
0012200519	ISABEL CRISTINA TÓRTORA FERRAZ	0012200623	JOYCE TAVARES BATISTA
0012200097	ISABELA DA SILVA SANTOS	0012201803	JOZIANE DE OLIVEIRA SILVA
0012200207	ISABELA DOS SANTOS GONCALVES	0012200465	JUCELAINE APARECIDA REIS KUHARA CAMARGO
0012201149	ISABELA FERNANDES DE OLIVEIRA	0012201629	JULIA CRISTINA KENES RIGONI ALVES
0012200644	ISABELA MOCO DE FARIAS	0012201555	JULIA GABRIELLE CARRILHO DINIZ
0012202136	ISABELA MONIQUE PEREIRA GUERRA	0012200430	JULIA LUGUI BUENO DE FREITAS
0012201825	ISABELA TOSIM PALEY	0012201092	JULIA MARIA RODRIGUES HOMELIS FLORIANO
0012201888	ISABELLA ALVAREZ DOS SANTOS	0012202129	JULIANA ALVES DA SILVA
0012202081	ISABELLA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	0012201178	JULIANA APARECIDA RAVANELLI
0012201717	ISABELLA DOS SANTOS BONFIM TOMAS	0012200283	JULIANA CARDOSO
0012201104	ISABELLA DOTA DE SÁ	0012202137	JULIANA CRISTINA CAETANO
0012200805	ISABELLA NETO DA SILVA	0012200650	JULIANA DA COSTA MARIANO
0012201829	ISADORA TOSIM PALEY	0012201626	JULIANA DE ALMEIDA GONÇALVES DOS SANTOS
0012201340	ISRAEL BATISTA RIBEIRO	0012200606	JULIANA DIAS MARCOS
0012200408	ISRAELLY FERNANDA DA SILVA ELLARO	0012200275	JULIANA ELLEN ORO
0012202133	IVAN GABRIEL DA SILVA	0012200284	JULIANA FABRI VIEIRA
0012200206	IVANEIA ALVES	0012202135	JULIANA FERNANDES
0012201591	IVANETE MARLENE BENTO	0012200522	JULIANA LIBANARE COUTO

0012200546	JULIANA LIUBSEVICIUS SOARES	0012201937	LEILA CASTOR DE FARIA
0012201541	JULIANA MATHEUS TIRITAN DA SILVEIRA	0012201601	LEILA DE SOUZA CAFE CARVALHO
0012200647	JULIANA MAYARA DE SOUZA TOLEDO	0012201553	LEILA GONÇALVES LEÃO DE BESSA
0012201392	JULIANA MAZIERO AZANHA	0012200099	LEILANE RAQUEL SPADOTTO DE CARVALHO
0012200194	JULIANA MONICA CELESTINO DOS SANTOS	0012200355	LÉO JEFERSON ALCÂNTARA DA SILVA
0012200997	JULIANA NATALE CEZARETTO	0012200213	LEONARDO BARROS DE OLIVEIRA SILVA
0012201173	JULIANA NINELO DO NASCIMENTO	0012201523	LEONARDO D ALESSANDRO
0012200940	JULIANA THALITA CABRINI	0012202057	LEONARDO DE ALMEIDA STRINGACI
0012200440	JULIANA TURBIANI CARVALHO DE OLIVEIRA	0012201833	LEONARDO GALHARDO MOJONI
0012200342	JULIANE NUNES DA SILVA	0012200885	LEONARDO HENRIQUE FERNANDES
0012200379	JULIANO BARBOSA PEREIRA	0012200351	LETÍCIA ALVES FERREIRA
0012200314	JULIANO CABRAL GIAPONI	0012201456	LETÍCIA ANDRESSA DE CAMARGO
0012201498	JULIANO LUIS FRENEDA	0012200976	LETICIA APARECIDA FERREIRA TEIXEIRA
0012200747	JULIO CESAR BARBOSA DA SILVA	0012201713	LETICIA CABREIRA DE CARVALHO
0012202093	JULIO CESAR PEREIRA DE LIMA JARDIM	0012201122	LETICIA CORACINI RIVERA DA LUZ
0012201062	JULLY CAROLINA ERBA	0012201402	LETICIA DA SILVA MILSONI
0012200518	JULLYELE PLANA BARBOSA	0012201992	LETÍCIA DA SILVA SANTOS
0012200218	JULYANA GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA	0012200007	LETICIA DEZEMBRO CAPOSSI
0012200825	JUNIA MARCIA DIAS DOS SANTOS PELISER	0012201719	LETICIA DIAS DE SOUZA
0012201934	JUSSARA RIBEIRO LOPES	0012201807	LETICIA LOPES FRANCO
0012201294	KAIARA SAMILLI CORTEZ DOS SANTOS	0012200109	LETICIA MORAES RAMOS
0012200096	KAIO HENRIQUE BARBOSA GONÇALVES	0012200732	LETICIA VALERA TRIGUERO
0012200577	KAIO MATHEUS MARTINS CUSTODIO	0012201117	LETICYA CRISTINA OLIVEIRA PIOVESAN
0012202028	KAISY CRISTINA LIMA RODRIGUES	0012202139	LIDIA CORREA DE GODOI SOUZA
0012200949	KARINA BETTIO TORRES	0012200055	LIDIANE MOREIRA DE SOUZA
0012200171	KARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA RIBEIRO	0012201786	LISSA NAIARA LOPES KAIN
0012201906	KARINA PETROVICS LIMA	0012200496	LIGIA MAIRA DE OLIVEIRA CAMPOS
0012200230	KARINA VIVIANE DA SILVA	0012200036	LILIAN CATTYA CARES DE FAVARI
0012201575	KARINE APARECIDA FONCEICA LOPES PEREIRA	0012200918	LILIAN CRISTINA VIEIRA
0012200039	KARINE EVARISTO	0012201674	LILIAN NOVAES DE OLIVEIRA AGUIAR
0012200104	KARINE ROMANO PINHEIRO	0012201167	LÍVIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
0012202076	KASSIA MARIA DOS SANTOS	0012201322	LÍVIA PAPASSONI DOS SANTOS
0012201908	KÁTIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	0012200792	LOHAN MAMEDE DE ARAUJO
0012201352	KATIA DE SOUZA PEREIRA DUTRA	0012201077	LUAN AVANTE LUCAS
0012201451	KATIA MICHELOTE DE ALVARENGA	0012200240	LUANA CAROLINE MARTINS CARMO DA SILVA
0012200048	KATIA REGINA MESQUITA	0012200228	LUANA MARCIA BIANCHI MARINHO
0012202010	KAYTE ALESSANDRA PINTO MARTINS ALAVARCE	0012201733	LUANA REGINA NUNES FARIA
0012200190	KEBELLYN CAROLINE DO NASCIMENTO	0012201957	LUCAS AUGUSTO BIAGEM
0012200376	KEILA CENTURIÃO RODRIGUES	0012202011	LUCAS CAMMAROSANO
0012201974	KEILA GOMES DA SILVA	0012201566	LUCAS DANIEL GOBBI MARTINS
0012201309	KELER CACIANE DE MELO	0012201995	LUCAS DE OLIVEIRA COUTINHO CLEMENTINO
0012200205	KELLY APARECIDA DE QUEIROZ MENEZES DA SILVA	0012201900	LUCAS DOS REIS FONTES
0012201948	KELLY BRITTO DA SILVA	0012200493	LUCAS FERNANDO FERRAZ
0012200911	KELLY CAROLINI UBIRAJARA	0012200183	LUCAS GOIVINHO
0012201959	KELLY CRISTINA DOMINGOS	0012202029	LUCAS LEAL DOS SANTOS
0012200590	KELLY DE OLIVEIRA RIBEIRO BABA	0012200058	LUCAS LOPES DA SILVA
0012201587	KELLY ELOISE AIPPE	0012200705	LUCAS MESSIAS PINTOR
0012201759	KELY CRISTINA RODRIGUES PRADO	0012201787	LUCAS NUNES DA SILVA
0012200390	KEROLEM HOSANA LUCAS DE OLIVEIRA	0012201790	LUCAS SILVEIRA
0012200005	KESSIUS VINICIUS DE LIMA GIUZEPPE	0012200621	LUCIA APARECIDA DA LUZ
0012200613	KETILEN CRISLAINE MOREIRA MARQUEZIN	0012200239	LUCIA HELENA MARTINS
0012201449	KEYSE REIS ZANOTELLI COSTA	0012201223	LUCIA PAIXAO
0012200196	KIANE BATISTA MONTEIRO	0012202112	LUCIANA AGUIAR
0012201241	KIARA FRAGA SONIGA	0012202116	LUCIANA APROSA ALVES
0012201233	LAENE REGINA DE SOUZA	0012201806	LUCIANA COSTA BELLIN
0012200751	LAI DE ALMEIDA ARAUJO	0012200586	LUCIANA CRISTINA DA SILVA
0012201355	LAÍS FERNANDA LOPES	0012200394	LUCIANA FRANCESCETTI EMPKE
0012201097	LAÍS MARIANE GUSMÕES MOITINHO	0012200260	LUCIANA LUZIA XAVIER DA SILVA
0012201784	LAI MAYARA MUCHERONI	0012201546	LUCIANA PEDROSA FERNANDES
0012200970	LAI ROSA TENDOLO	0012201006	LUCIANA REGINA ALVES MATTANO
0012201502	LAI VIEIRA RODRIGHERO CÂMARA	0012201308	LUCIANA ROSARIA DA SILVA
0012200401	LAI SA LINCOLN MONTEIRO	0012200870	LUCIANE CRISTINA DE SOUZA NEVES
0012201106	LARA DE SOUZA	0012201530	LUCIANE CUNHA LIMA SILVERIO
0012201295	LARA HANA SAHARA	0012200500	LUCIANE DE SOUZA DUARTE
0012201313	LARISSA ALVES GONÇALVES	0012200581	LUCIANE MARIA DO NASCIMENTO LEITAO MARIANO
0012200450	LARISSA ANDRADE DA SILVA COSTA	0012200687	LUCIENE CARREIRA BUSO
0012201560	LARISSA ANIELI GRIJO OLIVEIRA	0012201955	LUCIENE DOS SANTOS DE SOUZA
0012200987	LARISSA BAGAGI	0012201929	LUCIENE ELIZABETE DA CUNHA SILVA
0012200977	LARISSA CAROLINA SILVA DE SOUZA	0012201688	LUCIENE SOUZA LIMA EUFRAZIO
0012201213	LARISSA DE OLIVEIRA PAULA	0012201695	LUCIMAR DO CARMO BRUNELLI MARTINS PEREIRA
0012201018	LARISSA FERREIRA DE LIMA	0012200951	LUCIMARA CARREIRA VICENTE
0012201108	LARISSA LIMA DE ALMEIDA	0012200396	LUCIMARI ALONSO BOFFETTI TAUIL
0012201247	LARISSA MACORIN PEREIRA	0012200118	LUCIMEIRE ZERLIN PENTEADO BERALDO
0012200630	LARISSA MARTINS CORDEIRO	0012201138	LUCY APARECIDA GONÇALVES
0012200553	LARYSSA GARCIA ALVES	0012200760	LUDIMILA ARIELO
0012201607	LAUDENICE FRANÇO SO DE SOUZA	0012201830	LUDMILA DA SILVA ALEXANDRE
0012200509	LAURA CRISTINA OLIVEIRA MARIANO	0012201946	LUIS ANDRE DA SILVA VIEIRA
0012202134	LAYON MARTINS FERREIRA	0012201300	LUIS GUSTAVO SANTANA PEREIRA
0012201345	LAYSLA MARIA TRINDADE	0012201547	LUIS SILVESTRE DE GODOY PERES
0012200540	LEANDRO DE OLIVEIRA LAVRAS	0012200411	LUIZ ANTONIO RANZETI LOPES
0012201333	LEANDRO GENOVEZ PESSONI	0012200495	LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO
0012200999	LEANDRO RODRIGO FRANCO	0012201386	LUIZ CLAUDIO GARCIA
0012202055	LEANDRO SILVA AMRTINS	0012200289	LUIZ FELIPE CHIBA BASSOTTO
0012200211	LEANNDEYSON HENRICH MENEZES SILVA	0012200461	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA

0012200645	LUIZ FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA	0012201645	MARIA DOLORES MOTA
0012201972	LUIZ GUILHERME BRANDÃO FACIN	0012202058	MARIA DONIZETE DRAGUETI CORDEIRO
0012200860	LUIZ GUSTAVO SOUZA DA SILVA	0012200483	MARIA ECIVANIA GONÇALVES PEDROSO
0012202060	LUIZ HENRIQUE DIAS ANTONIO	0012200438	MARIA ELECY DE MORAIS
0012201476	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO	0012200675	MARIA ESTELA BARBOZA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
0012201678	LUIZ HENRIQUE RAMIRO MARTINS	0012200248	MARIA EULALIA SILVA RABELO
0012200631	LUIZA FERNADNA DE PAULA DA SILVA	0012201978	MARIA FERNANDA SILVA DE ALMEIDA
0012201552	LUZIA CRISTINA POLIDO JUSTINO	0012201605	MARIA GISSELE DE FREITAS
0012201058	LUZIA LIBANARE	0012200476	MARIA HELENA APARECIDA MIRANDA DA SILVA
0012201692	MADALENA EUNICE OLIMPIO	0012200557	MARIA LUCIA CARLOS COUTINHO
0012200482	MADALENA FIALA	0012201219	MARIA MARCELINA MENDES DA SILVA
0012201594	MAGALI ALBIERI	0012201435	MARIA ROSIANE TEIXEIRA PEREIRA
0012200962	MAGALI MONTOYA MESAS	0012200203	MARIANA CAETANO
0012201562	MAIARA MARIANO	0012201684	MARIANA EUFRAZIO DE SOUZA
0012201800	MAIKON DOUGLAS ANTONIO DOS SANTOS	0012200597	MARIANA HERRERA
0012202117	MAIRA DOS SANTOS GONZAGA	0012201766	MARIANA LIGIERI DE LIMA
0012201690	MAIRA EUFRAZIO DE SOUZA PIRES	0012200412	MARIANA LORUSSO DO CARMO
0012201542	MANOEL BUENO CARDOSO JUNIOR	0012200253	MARIANA NISHIMOTO ALVES
0012200538	MANOEL RODRIGO BOFFI MARIANO	0012200882	MARIANA RIBEIRO CEZARIO DOS SANTOS
0012201752	MANOEL WANDERLEY PEREIRA	0012201675	MARIANA SALVADOR
0012200019	MARA LUCIA FIUZA	0012200108	MARIANA SEGALLA CORREA
0012201821	MARALINE DOS SANTOS VICENTE	0012201431	MARIANA SOARES SABINO
0012201689	MARCELA ALVES DE OLIVEIRA	0012201563	MARIANA ZAGATO DINIZ
0012201356	MARCELA CORINA DOS SANTOS	0012200837	MARIANE CASSIA MARTINELO
0012200466	MARCELA FRANÇA CARDIA	0012201169	MARIANE CRISTINE DA SILVA PINTO
0012201661	MARCELA FRANCINE NEGRÃO	0012201113	MARIANE LENTA DE SOUZA
0012200084	MARCELA KATRINA TREVIZAN	0012201625	MARIANE RIBEIRO PINTO
0012201271	MARCELA MAYARA PRESTES DA SILVA	0012200405	MARIANE TAVARES DA SILVA
0012201315	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	0012201864	MARIENE FERNANDES
0012201916	MARCELA SALAU DO NASCIMENTO	0012201344	MARILENE REGINA SIQUEIRA CUSTODIO
0012200653	MARCELINA DE OLIVEIRA RATTO	0012201893	MARILENE SANTOS DEL RIO
0012201944	MARCELLA NICOLINI FURTADO	0012201848	MARILIZ KISHI HADER
0012201304	MARCELO ANACLETO DA SILVA	0012201681	MARILZA COSTA
0012200235	MARCELO APARECIDO DA SILVA	0012200513	MARILZA DE FATIMA DO AMARAL GOMES
0012201753	MARCELO DENISON MESQUIATTI	0012201557	MARINA DE OLIVEIRA MAIOLO
0012201511	MARCELO JOSÉ DELBUE	0012200875	MARINA DIAS FERREIRA
0012201834	MARCELO RITA DOS SANTOS	0012201827	MARINA LOUISE ENCINAS RITZ
0012200942	MARCELO ROBERTO PISTORE	0012201473	MARINA RIBEIRO URQUIZA
0012201638	MARCELO RUIZ MARTINS	0012201844	MARINA RODRIGUES LEONEL
0012201781	MÁRCIA APARECIDA ROBERTO COELHO	0012200043	MARINI CERQUEIRA DOS REIS
0012201921	MARCIA APARECIDA TEIXEIRA	0012200610	MARINIR OLIVEIRA TREFILLO
0012200468	MÁRCIA CRISTINA BORGES MÍCIAS	0012201662	MARIO AUGUSTO DE GODOY
0012200362	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA	0012201748	MÁRIO FERNANDES
0012201191	MARCIA CRISTINA GUIMARÃES LEITE	0012201548	MARISA APARECIDA SILVA DO CARMO
0012200498	MARCIA GOMES DA SILVA	0012200191	MARISA BATISTA
0012201831	MARCIA GONÇALVES GOMES	0012201849	MARISOL PAIS LOPEZ
0012200982	MARCIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	0012200842	MARISTELA GARCIA DOS SANTOS
0012201443	MARCIA LARA DE SOUZA	0012200707	MARIZA APARECIDA DIDONE RODRIGUES
0012201054	MARCIA MASSAKO IZUMI ALVES	0012201298	MARIZA CARDOSO VALENCIANO CALDAS
0012201296	MÁRCIA REGINA BONIFÁCIO PEREIRA	0012200346	MARIZA TEY KOBAYASHI SOTOOKA
0012200893	MARCIA VERONICA DE SOUZA CARDOSO	0012201584	MARLENE VIANA DOS SANTOS
0012200834	MARCIET BUENO STORTO	0012201145	MARLETE GONÇALVES DOS SANTOS
0012202094	MARCILENE MORAES DE ASSIS	0012200061	MARLEY NUNES DE OLIVEIRA
0012202054	MARCIO ARIEDE RODRIGUES DA SILVA	0012201953	MARLI APARECIDA MONTE SERRAT BOSCO
0012200950	MARCIO DUARTE DA SILVA	0012202021	MARLI DOS SANTOS MARCELINO
0012200506	MARCOS ADRIANO CAMMAROSANO	0012202007	MARLI FERREIRA DE SOUZA
0012201909	MARCOS ANDRADE FRANÇA	0012200347	MARLI JACINTO DA SILVA SALES
0012200126	MARCOS NEVES CUNHA	0012200800	MARLOWN SOARES
0012201493	MARCOS PAULO DE JESUS	0012200954	MATEUS ANDRADE FRENEDA
0012201200	MARCOS PAULO DOS SANTOS	0012200632	MATEUS ARLINDO MENEGHEL CARNIATO
0012201033	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA LIMA	0012201201	MATEUS MACHADO CUCO
0012200310	MARCOS SILVA GOMES	0012202092	MATHEUS DE SOUZA FERREIRA
0012200731	MARCOS SILVESTRIN PARMEGIANI	0012201260	MATHEUS HENRIQUE DE MOURA
0012200614	MARCOS VINICIUS DE BARROS	0012200710	MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES
0012201404	MARCOS VINICIUS GONÇALVES DE MORAIS	0012200963	MATHEUS HENRIQUE MUNARI SAMPAIO
0012201150	MARESSA TALITA DOS SANTOS SILVA	0012200835	MATHEUS MARTIN RODRIGUES
0012201083	MARGARETE APARECIDA FERREIRA	0012202104	MAURICEIA ROBATHON CARDOSO
0012202002	MARGARIDA DAS DORES DE JESUS FREITAS	0012201810	MAURICIO DE OLIVEIRA PEREIRA
0012200618	MARIA ALCINEILA SILVA DE MEDEIROS	0012200779	MAURICIO ZEM GIMENEZ RODRIGUES
0012201666	MARIA AMÉLIA HORTOLANI FREIRE	0012200704	MAURILIO JOAO LOPES NETO
0012201335	MARIA ANGELICA FRANCO	0012201813	MAYARA DE MELO CASTRO
0012201137	MARIA APARECIDA FERREIRA	0012200263	MAYARA FARIA SUNIGA
0012201659	MARIA APARECIDA IMBRIANI	0012200009	MAYARA FERNANDA FRAIDEMBERG MAIA
0012200819	MARIA APARECIDA LANDI	0012201772	MAYRA DE OLIVEIRA COUTO
0012200567	MARIA APARECIDA ROQUE	0012200356	MAYRA SILVA OLIVEIRA
0012201612	MARIA BENEDITA DA CRUZ BOCHICHI	0012201098	MAYSA GUEDES LIMA
0012200646	MARIA CLAUDIA LORUSSO	0012200261	MEIRE CAETANO
0012200904	MARIA CLEUZA DA SILVA	0012200459	MELANIE CESÁRIO PEREIRA
0012201121	MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	0012201795	MELISSA GOMES DA SILVA
0012200947	MARIA CRISTINA BASTOS	0012200749	MERI ELEN CARVALHO DA SILVA
0012200906	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA ANDRE	0012200492	MICHEL RENATO TEIXEIRA
0012201513	MARIA DE FREITAS LIMA	0012201264	MICHELE CRISTINA MAZOTTI MUNIZ
0012200798	MARIA DE LOURDES DA SILVA DIAS	0012200088	MICHELE CRISTINA SIQUEIRA
0012201244	MARIA DO CARMO DOS SANTOS FERNANDES LOPES	0012200946	MICHELE DIAS TEODORO

0012201378	MICHELE REGO LIMÃO	0012200436	PATRICIA WOSTOG FERREIRA
0012200944	MICHELI GODOY MORILHA	0012202003	PAULA DE MORAES ARANHA SANTOS
0012201549	MICHELLE CUSTÓDIO	0012200318	PAULA HELENA LUIZ ORESTES
0012200718	MICHELLE DIDONE RODRIGUES	0012201687	PAULA RAFAELA ROSSATO MOREIRA
0012200971	MICHELLE DOS SANTOS LYRA MARTINS	0012200961	PAULA RENATA DA SILVA CLAUDINO
0012200402	MICHELLE KAMIYA NASCIMENTO	0012201554	PAULO CESAR NUNES
0012201994	MICHELLI PREISSLER ALVARAREZ	0012201988	PAULO EUGÊNIO DE SOUZA
0012200298	MICILENE CRISTINA DOS SANTOS	0012200288	PAULO MARIA GIOVANINI
0012201879	MILEINE CRISTINA DE SOUZA	0012200656	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES
0012201622	MILENE BARBOSA CARMINATO	0012200703	PEDRO HENRIQUE MARTINS CIANO
0012200696	MILTON DA SILVA ASSUNÇÃO	0012201450	POLIANA FERNANDA DA SILVA ALVES
0012201095	MIRIA CHARYS BASTAZINI	0012200176	POLYANA PEREIRA BRONZATO
0012201892	MIRIA SIMEIA DE LIMA ALVES DOS SANTOS	0012201118	PRISCILA ALVARENGA DE FREITAS
0012200398	MIRIAN APARECIDA CAMARGO OLIVEIRA	0012201508	PRISCILA CAETANO DE OLIVEIRA
0012200285	MIRIELE CRISTINA DE LIMA	0012201400	PRISCILA CARLA RIBEIRO AUGUSTO
0012202114	MISLEINE PERANDRE DE MEIRA	0012201709	PRISCILA DE JESUS
0012200013	MONICA ALESANDRA DE OLIVEIRA	0012201303	PRISCILA LIMA DE FREITAS FALQUEIRO DA SILVA
0012201614	MONICA ALVES RAMOS	0012201004	PRISCILA SOUZA ALVES LOPES
0012200757	MONICA APARECIDA BESSA	0012201590	PRISCILLA GOMES DE LIMA
0012201069	MÔNICA APARECIDA RIBEIRO FERNANDESS	0012200424	QUEREM CARDOSO SANTANA
0012201841	MÔNICA DA SILVA LIMA	0012200575	QUÉZIA LAIS DAMACENO DE SOUZA SANTOS
0012200204	MÔNICA GONÇALVES DYONISIO	0012200740	RAFAEL ALVES DE LIMA
0012200551	MONICA KAROLINI SILVA	0012201751	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS
0012202111	MONICA REGINA CASSAMASSO BARBE	0012200690	RAFAEL BORGES POLICARPO
0012201522	MONIQUE CRISTINA ROSA AFFONSO DE BRITO	0012201816	RAFAEL CAETITÊ CRUZ
0012200414	MURILO FRANCO PANDE	0012201225	RAFAEL DE CAMPOS SOUZA
0012200697	MURILO VELOSO	0012200074	RAFAEL DE SOUZA CARVALHO
0012201714	NABILA BAPTISTELLO DE AQUINO	0012201497	RAFAEL LEIROZ MEIRA
0012201885	NADIA VANESSA VIEIRA ROSSI	0012201901	RAFAEL PEREIRA DE CAMARGO
0012200846	NADJA PATRICIA SAID	0012201641	RAFAEL TIEPPO FREDDI
0012201354	NAESLA RAIANE DOS SANTOS	0012200924	RAFAELA CHRISTIANE DA SILVA
0012201184	NAIARA VILELA DE SOUZA	0012200279	RAFAELA FERNANDES DE OLIVEIRA
0012200380	NAIELEN STEPHANIE FIGUEIREDO FRANCISCO	0012200045	RAIANY CRISTINA BELLINI CARDOSO
0012201922	NAIMY FERNANDA MACHADO CORREA DOS SANTOS	0012200119	RAÍSSA DOS SANTOS RAMOS
0012201565	NAKSON FABLO OLIVEIRA LIMA	0012201175	RAÍSSA TOLEDO PEREIRA
0012201655	NATALIA BALBINO TRAVALINO	0012200678	RAQUEL COELHO VANZELLI
0012200545	NATALIA BUENO STORTO	0012201440	RAQUEL CRISTIANE DE MORAES
0012200727	NATALIA CAROLINA DA SILVA	0012200433	RAQUEL DE TRAQUI
0012201055	NATALIA CRISTINA LUCIANO	0012200267	RAQUEL MARQUES
0012201760	NATALIA DOS REIS PEREIRA SANTOS	0012201390	RAQUEL SALES DA SILVA
0012202062	NATALIA FACCIOI	0012201961	RAYNARA MIRANDA COSTA
0012200033	NATALIA LIMA ALENCAR	0012200428	REBECA CARDOSO DA COSTA MOURA
0012201776	NATALIA MARCIANO DOS SANTOS	0012200090	REBECA PAIXÃO DA SILVA
0012202079	NATALIA ROBERTA DA SILVA RODRIGUES	0012200601	REGIANE ALVES RODRIGUES
0012202082	NATALIA SABINO ORTENCIO	0012201050	REGIANE APARECIDA MARTINS MIRANDA
0012200548	NATALY TERRA DE OLIVEIRA	0012200427	REGIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS MACIEL
0012201407	NATASHI APARECIDA FUZISAKI	0012200489	REGIANE CHANTRES RAMPAZZO
0012201611	NATHALIA ANDRADE DA SILVA	0012201319	REGIANE DOS SANTOS RAMOS
0012201176	NATHALIA DO CARMO SOARES	0012200456	REGIANE GOUVEIA DA SILVA
0012200364	NATHALIA SANTINI DA SILVA	0012200181	REGINA GOVINHO BELIZARIO
0012200511	NATHALIA VERONEZ DA SILVA	0012200503	REGINA MARTA RODRIGUES CURSINO
0012201533	NATHALY LAIS QUINTANILHA	0012201318	REINALDO GUEDES DE ARAUJO
0012201990	NAYARA BEATRIZ DA SILVA	0012201067	REJANE FERNANDA DE OLIVEIRA
0012201080	NAYARA DE OLIVEIRA SILVA	0012200177	RENATA ANDRADE DOS SANTOS SOUZA
0012200852	NAYARA DELLE DONO DE OLIVEIRA SANTOS	0012200633	RENATA APARECIDA DA SILVA
0012200011	NAYARA QUEIROZ DE OLIVEIRA	0012200172	RENATA APARECIDA PITANA BRAGA VASQUEZ
0012201096	NAYARA TOMAZI BATISTA	0012202084	RENATA APARECIDA PRADO
0012201735	NEIDE DE AGUIAR	0012200886	RENATA CALIXTO DA SILVA
0012200486	NELSON RAMPAZZO	0012200478	RENATA CRISTINA CIPRIANO DE JESUS
0012200265	NEUGERLANDIA SEDINA DA COSTA	0012200899	RENATA CRISTINA SAMPAIO CAFFEU
0012201031	NEUSA MARIA PEREIRA	0012200791	RENATA DE MOURA MARQUES
0012202108	NILCEMAR HARUMI OTSUKA	0012200432	RENATA DOS SANTOS FIRMINO BIAZOTTO
0012201000	NILSA GELAIN	0012200350	RENATA FARIA MARTINS
0012202123	NILSEIA MENEGUEL	0012200935	RENATA FRANCIELI RUFINO
0012200209	NILTON JOSÉ DARIO MACHADO	0012201891	RENATA GOMES DOS SANTOS SEBASTIAO
0012201579	NILVA HELENA GARCIA	0012200865	RENATA HELENA DIAS DE SOUZA
0012201535	NOEMIA DE CARVALHO DOS ANJOS	0012201185	RENATA NHAM DE CASTRO COELHO
0012200743	NOEMIA TIECO ARAKAKI	0012200319	RENATA OLIVEIRA RODRIGUES NUNES
0012201484	OTAVIO MOURA GARCIA	0012200444	RENATA PAULO FERREIRA
0012201395	PALOMA APARECIDA VIDOTTO MARTINELI	0012201164	RENATA RODRIGUES DUTRA DE ALMEIDA
0012200215	PALOMA GIMENES CORREA NASCIMENTO	0012201999	RENATO DE CAMPOS VICENTINI
0012201168	PALOMA SILVEIRA ALMEIDA E SILVA	0012200598	RENATO MINORU SHIMADA
0012200838	PAMELA CRISTINA ORESTE DA COSTA	0012200155	RENATO SILVA FERNANDES
0012200915	PAMELA DOCA ALVES	0012201447	REYNIELLE AMANDA VERGADIN DE SOUZA PLÁCIDO
0012200255	PAMELA LEITE RODRIGUES	0012201132	RHUAN FELIPE GARCIA
0012201862	PAMELLA RAYSSA DE OLIVEIRA	0012201207	RICARDO BATISTA CAPELLO
0012201120	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	0012200115	RICARDO FRANCO NETO
0012201890	PATRICIA CORREIA DOS SANTOS	0012200152	RICARDO GONÇALVES LEMES
0012200243	PATRICIA DE SOUZA BARBOSA	0012200029	RICARDO MARTINS
0012200145	PATRICIA DONIZETI DA CRUZ DIAS	0012200799	RICHARD MAZIEIRO CASAMAXIMO
0012200164	PATRÍCIA FÁTIMA DE OLIVEIRA	0012201826	RICHARD PEREIRA DA SILVA
0012200858	PATRICIA GONÇALVES LEMES	0012201187	RISHI WALLANS DE SOUZA
0012200549	PATRICIA JACQUELINE GARCIA	0012201534	RITA DE CASSIA ALVES DE OLIVEIRA
0012201307	PATRICIA REGINA DEJAVIT	0012200773	RITA DE CASSIA JUNIOR

0012201086	RITCHELE DO ESPIRITO SANTO	0012201836	SILVIA TINELI GALHARDO MOJONI
0012201078	ROBERTA ANGELA DE SOUZA	0012201984	SILVIO CÉSAR DOS SANTOS
0012200583	ROBERTA APARECIDA RODRIGUES MOISES	0012201711	SIMONE APARECIDA BERNARDO
0012201012	ROBERTA CARDOSO MONTENEGRO	0012200313	SIMONE APARECIDA CARNEIRO DE MELLO
0012201616	ROBERTA CRISTIANE TEODORO DA CRUZ SILVA	0012200337	SIMONE APARECIDA PEREIRA
0012201838	ROCHELLE JULIANA CASTRO DE BRITTO	0012201791	SIMONE APARECIDA TEODORO DOS SANTOS
0012201143	ROCHELLE SATO	0012200873	SIMONE CRISTIANE DONOFRE
0012201986	RODRIGO DE LIMA FERREIRA	0012201436	SIMONE CRISTINA FERNANDES VIEIRA ZONTA
0012200913	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	0012201146	SIMONE GONÇALVES DE OLIVEIRA
0012200481	RODRIGO GARNICA DE MOURA	0012200037	SIMONE MARQUES DE JESUS SILVA
0012200661	RODRIGO HANSHKOV	0012201350	SIMONE RAMOS DA SILVA COSTA
0012200832	RODRIGO L V RIBEIRO	0012200932	SIMONE TIEMI YOSHIURA
0012201837	RODRIGO LUIZ DE SOUZA RODRIGUES	0012201140	SOFIA HELENA IVANOVAS MATIAS
0012201048	RODRIGO MANFRIN MAGRINI	0012200124	SOLANGE BARBOSA PAULO
0012202106	RODRIGO NEUBERN DE OLIVEIRA	0012201035	SOLANGE DA SILVA
0012201430	RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	0012201942	SOLANGE DE FATIMA DIAS DA ROCHA
0012201182	RODRIGO RUFINO PEREIRA	0012200771	SOLANGE SANQUETTI CABO
0012200534	ROGERIO APARECIDO DE CARVALHO	0012200681	SOLISDALVA BRACONARO
0012200839	ROGERIO LUIS DE OLIVEIRA	0012201768	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
0012201875	ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	0012201171	SONIA APARECIDA SILVEIRA
0012201331	ROMERSON RODRIGUES ALVES DA SILVA	0012200201	SONIA DA SILVA MORAES
0012200080	ROMULO OTTAVIANI NOGUEIRA	0012202030	SONIA GONÇALVES DE FREITAS
0012201279	RONISE AP VALENCIO PACHECO	0012201771	STEFANI CRISTIA FERRAZ AGUSTINHO
0012200916	ROSA APARECIDA BONO TERRUEL FRANCISCO	0012201970	STEFÂNIA DE OLIVEIRA
0012200306	ROSA MARIA BATISTA	0012200046	STEFANNY DO NASCIMENTO BOFFETTI
0012201636	ROSANA APARECIDA BATISTA BENTO	0012200348	STEFHANI KOBAYASHI SOTOOKA
0012200384	ROSANA APARECIDA DA SILVA	0012200721	STÉPHANI FARIAS BALAMINUT
0012201243	ROSANA CAMRGO CAMPOS	0012200024	STEPHANIE PAULINO DA SILVA
0012201653	ROSANA DE GODOI TEIXEIRA	0012200824	STEYCE KELLE FERRAZ BARROSO
0012201618	ROSANA MARY BROCHIERI CARDOSO	0012201938	STHARLY COLODIANO PINTO
0012200245	ROSANA MORALLES NARDI	0012200927	SUELEN FERNANDA FERRAZ
0012201389	ROSANA PIRES DA SILVA MORAIS	0012200648	SUELEN JANE SALVADOR DA ROCHA
0012201198	ROSANE BARBOSA	0012201379	SUELEN TAMIRES DOS SANTOS DE MELO
0012201362	ROSANGELA DE CARVALHO LIMA	0012200372	SUELI APARECIDA CESÁRIO
0012201950	ROSANGELA DE OLIVEIRA	0012201099	SUELLEN CRISTINA DA SILVA
0012200699	ROSANGELA DE OLIVEIRA	0012201569	SUELLEN REGINA MAGATTI CAPUANO
0012200881	ROSÂNGELA REDONDO FERRE	0012200129	SUÉLLEN SANTIAGO PERAL
0012201762	ROSANGELA ZAINELI MANTOVANI	0012201633	SUELY PASSONI PEREIRA MARTINS
0012201133	ROSELAINÉ MENEZES TONIATTO	0012200728	SUZANA CORREIA DE SOUZA
0012200010	ROSELAINÉ MUCHIATI MOREIRA	0012202099	SUZANA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA
0012201809	ROSEMEIRE DIAS DE OLIVEIRA	0012200517	SUZANA RODRIGUES DA SILVA BRAGA
0012201330	ROSEMEIRE DOS SANTOS SILVA	0012201925	SUZANI CRISTINA CASSIANO DE SOUZA
0012201391	ROSEMEIRE SANCHES ABDALLA	0012200338	SWELLEN DA SILVA MARÇAL SOUSA
0012200442	ROSENEI ANGELO	0012201019	SYLVIA JENNIFER CARVALHO QUEIROZ
0012200591	ROSI LUCI CASTILHO SOUSA PINTO COSTA	0012200449	TADEU DA SILVA TINTORI
0012200447	ROSILEI VIEIRA DOS SANTOS	0012201897	TAINAH DE COUTO RODRIGUES
0012200634	ROSILENE APARECIDA FAGUNDES	0012200135	TAINAN VINICIUS BEZERRA DO NASCIMENTO
0012200729	ROSINEIDE CRISTINA FÁVERO	0012202035	TAINARA AVILLA DE JESUS
0012201559	SABRINA CASTILHO DE LIMA	0012202044	TAINARA CAMILA GIANGARELLI
0012200242	SABRINA MARTINS DE SOUZA	0012200994	TAIS CURY SANETI
0012200252	SAMANTA MOREIRA MATHEUS	0012202001	TAISA CAROLINA BRUNO
0012200673	SAMUEL JOSE GARCIA	0012201828	TAISSA TIEKO TAKAMOTO
0012201525	SAMUEL RODRIGO RAFACHO	0012202040	TALITA BELMIRO FERREIRA
0012201650	SANDRA APARECIDA VICENTIN FERNANDES	0012200178	TALITA GRAZIELA CHAVES VIEIRA
0012201369	SANDRA ELI SALVADOR BENTO	0012201228	TALITA PELOZI DE OLIVEIRA HORNES
0012200595	SANDRA HELENA NICOLINO	0012200161	TALITA XAVIER ALMEIDA
0012200123	SANDRA MARA DE SOUZA REZENDE	0012201209	TAMARA OLIVEIRA DA SILVA
0012201314	SANDRA REGINA BARRIOS	0012201652	TAMIRES HELENA DE ARAUJO GONÇALVES
0012201870	SANDRA REGINA PICOLOTO DA COSTA	0012201851	TAMIRES TAPPER RAMBALDI
0012200901	SANDRA REGINA RODRIGUES	0012200420	TAMIRIS CARVALHO DE ANGELO
0012200458	SANDRA REGINA VIEIRA ALARCON MINORELLO	0012200166	TAMIRIS PAVAO
0012201419	SANDRA RITA HUBER PAIOLA	0012200812	TANAGRA LUIZE FIORAVANTE LOPES
0012201754	SANY EVELÉN VIEIRA DE SOUZA	0012200529	TANIA FATIMA CAMPOS DOS SANTOS
0012200382	SARA BATISTA DE PAULA	0012201783	TANIA REGINA GOES FRANCA
0012202138	SARAH DOS REIS FONTES	0012200064	TÁSSIA VIEIRA CANTELLI
0012200524	SELMA DOS ANJOS SANTOS	0012201669	TATIANA FERREIRA BARRETO MORELLI
0012200820	SELMA MARQUES TOLENTINO	0012200221	TATIANE CARNEVALI VENEZIANO
0012202042	SERGIO MOREIRA DA COSTA	0012200195	TATIANE CASTILHO SILVERIO
0012201707	SERGIO VIZACCRO JUNIOR	0012200541	TATIANE CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA
0012200851	SHEYLA ROCHA DA COSTA	0012200960	TATIANE QUERINO
0012200742	SHIRLEY DE OLIVEIRA COSTA	0012201765	TATIANE TAPPER RAMBALDI
0012201887	SHIRLEY GOMES DA SILVA DE JESUS	0012200413	TATIELLY ELIANA CRUZ
0012200790	SIDNEI GUIMARÃES	0012201492	TAYNARA TAKAMI NARITA
0012201872	SILMARA GUERTAS LOPES CLEMENTE	0012200365	TAYS MALVA
0012201346	SILMARA LUCIANE RODRIGUES OLIVEIRA DE FARIA	0012201301	TELMA VIEIRA FREITAS BARBOSA
0012201531	SILVANA ALVES DOS SANTOS	0012201965	TERESA PEREIRA FERNANDES
0012200290	SILVANA CALDERARI	0012200974	THAILA NATASHA DE MACEDO TOZI
0012200725	SILVANA DA SILVA SANTOS	0012201842	THAINA GIOVANA XAVIER FALCAO
0012200154	SILVANA VICTORINO DOS SANTOS RIBEIRO	0012200965	THAINARA FERNANDA RODRIGUES COSTA
0012201997	SILVIA APARECIDA PEDROSO	0012200386	THAIRIS TELLI PIMENTEL
0012200274	SILVIA MARINS DE SOUZA	0012200106	THAIS CHERUBIM FERREIRA
0012201570	SILVIA PEREIRA CALHEIROS DA SILVA	0012201749	THAIS DA COSTA FOGAÇA
0012200930	SILVIA REGINA DE GODOY ARAUJO	0012201107	THAIS GOMES PINHEIRO
0012201025	SILVIA RODRIGUES DE LELLIS	0012200292	THAISE DE CASTRO FELICIO

0012200620 THALITA PURCINO VERISSIMO GOMES  
 0012201639 THALIZIA BONADIO  
 0012201782 THALLES MILLER GOMES GUERRA  
 0012202077 THALYA MARQUES DE SOUZA  
 0012200291 THIAGO ALESSANDRO MURAKAWA BAPTISTA  
 0012200300 THIAGO ARANTES BENICIO  
 0012202023 THIAGO CARVALHO DA SILVA  
 0012201603 THIAGO DA SILVA BARBOSA  
 0012201739 THIAGO EDUARDO FAINER CONSTÂNCIA  
 0012201398 THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS  
 0012201441 TIAGO SAMUEL DE MORAES  
 0012200754 TÍFANI LORENE MALDONADO PAIVA  
 0012201267 ULISSES DE JESUS VIEIRA ALVES  
 0012201968 ULLY WEISSHAUPT DE FREITAS PARREIRAS  
 0012200422 VALDECI DE SOUSA PEREIRA JUNIOR  
 0012202074 VALDEMIR JERONIMO JUNIOR  
 0012201196 VALDIR QUEIROZ DE OLIVEIRA  
 0012201819 VALDOMIRA MARINHO CAMPOS DE FREITAS  
 0012200167 VALÉRIA DE ARAÚJO SOUZA  
 0012201716 VALNEI LUIZ DE PAULA  
 0012201920 VALTER JOSE GAMA NETO  
 0012201116 VANDERCI LENTA  
 0012201947 VANDERLEIA DO CARMO ABREU SILVA  
 0012200299 VANESSA AROUCA DOS SANTOS LUIZ  
 0012200560 VANESSA CAROLINE DA SILVA GERONIMO  
 0012200739 VANESSA CRISTINA FARIA DE NORONHA  
 0012200926 VANESSA CRISTINA MIRANDA RAMOS  
 0012200933 VANESSA DE ALMEIDA FERREIRA  
 0012200322 VANESSA DOMINGOS BARBOSA  
 0012202019 VANESSA ESTELA CREPALDI  
 0012200148 VANESSA HELENA ALVES  
 0012200264 VANESSA MARINA ROCHA  
 0012200983 VANESSA SANTOS DE ALMEIDA  
 0012201079 VANESSA SIQUEIRA MOIO  
 0012201490 VANESSA TAKAMI NARITA  
 0012201743 VANESSA TEODORO DE SOUZA  
 0012200665 VANIA APARECIDA BATISTA CUSTODIO  
 0012202056 VÂNIA BIANCHI DE SOUZA NUNES  
 0012202018 VANIA GISLENE FERREIRA  
 0012200069 VERA LUCIA DE BRUM GARCIA  
 0012200580 VERA LUCIA DOS SANTOS  
 0012200065 VERA LUCIA PICCOLI FERREIRA  
 0012200307 VERA PADILHA DA SILVA  
 0012200339 VICTOR BARDUCHI PEDROSO  
 0012200287 VICTOR LEONARDO GONÇALVES MEIRELES  
 0012200247 VICTOR RAFAEL ALVES PRADO  
 0012200861 VILMA LUCIA BARNABE ALVES  
 0012200810 VINICIUS DE BARROS  
 0012200658 VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 0012202049 VINICIUS RODRIGUES VIEIRA  
 0012201360 VINICIUS VENANZI  
 0012201889 VINICIUS VICENTE CARVALHO SILVA  
 0012201975 VINÍCIUS ZANIRATO COSTA  
 0012202096 VIRGINIA FERNANDES DOS SANTOS  
 0012200637 VITOR AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA  
 0012200619 VITOR MAFRA SILVERIO MACHADO  
 0012200117 VITORIA GOMES MACHADO  
 0012202036 VIVIAN LEMOS DE AQUINO NEVES  
 0012201775 VIVIAN VENDRAMINI DE OLIVEIRA  
 0012201866 VIVIANA RIBEIRO DA SILVA  
 0012201843 VIVIANE ANDRADE DOS REIS  
 0012201371 VIVIANE AURELIA MAZZONI CHRISTIANINI  
 0012202119 VIVIANE AZEVEDO DIAS  
 0012200320 VIVIANE CRISTINA ABILIO PEIXOTO  
 0012200212 VIVIANE CRISTINA DOS MACHADO  
 0012201871 VIVIANE CRISTINA PINHEIRO IMBRIANI  
 0012200327 VIVIANE NOGUEIRA ROSSETO  
 0012201242 VIVIANY SILVA SANTOS  
 0012201634 WALNER COSTA FILHO  
 0012200052 WALTER WENDHAUSEN NETO  
 0012200822 WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
 0012201896 WANSER NASCIMENTO SALGADO  
 0012200225 WASHINGTON THIAGO SOUZA SPILARI  
 0012200374 WELLINGTON RICARDO NASCIMENTO DOS SANTOS  
 0012200004 WELLINGTON RIO  
 0012200236 WELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA  
 0012200462 WILLIAM DA CRUZ MOREIRA  
 0012201936 WILLIAM DOUGLAS COSTA GOMES  
 0012200232 WILLIAN FERNANDO BERCIO  
 0012200324 WILSON TADEU MIRANDA JUNIOR  
 0012200410 WILTON APARECIDO ARAUJO  
 0012200277 WILTON CESAR DA SILVA  
 0012200200 WINY RAFAELA MARCIANO DE CASTRO  
 0012200304 WYARA DANUBIA DA SILVA

0012200081 YNARHA MENDES FOGGETTI ROSSI  
 0012201249 YOHANA DE SOUZA TRAGANTE  
 0012200366 YONARA SILVA  
 0012200746 ZELIA FRANCISCO DA ROCHA  
 0012200991 ZENAIDE DE TINELI MOSQUINI  
 0012201343 ZILDA BARONI SIMIONATO  
 0012202087 ZILDA MATOS PAULO RODRIGUES  
 0012201102 ZINZELHA CARVALHO DA COSTA ANTONIO  
 0012202065 ZORAINE MARIA RIBEIRO DE BARROS  
 0012201905 ZUMIRA FERREIRA RIBEIRO

Bauru, 15 de Setembro de 2015.  
 A Comissão.

### SECÃO DE CONTROLE DE ZONOSSES

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
34861/15	ANTONIO CARLOS BUENO
31412/15	MARGARETE APARECIDA RAMOS
74710/14	SILVIA AMORIM MAIA
37299/09	JHOMY KIOSHI YANABA
20212/15	MOZART BRIZOLLA CONVERSANI
31725/15	ADRIANA FELISBERTO DA SILVA
29155/15	ROBERTO GROSSI JUNIOR
37721/15	CRISTIANO DE SOUZA ALMEIDA
34863/15	CARLOS VALERIO MOTTA
23166/15	JOÃO MASSAD
23179/15	JOÃO MASSAD

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
47448/15	WALTER BOVENZO	37690/C-1
48449/15	PAULO SERGIO AGUIAR	37814/C-1
48452/15	NERLE QUAGGIO BRESOLIN	37300/C-1
48454/15	ENDERSON MAIA MOREIRA	22585/E-1
48640/15	REINALDO GARCIA PAGANI	37687/C-1
48642/15	REINALDO GARCIA PAGANI	37686/C-1
48636/15	MAURICIO PRATA RESENDE	37301/C-1
48627/15	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS JUAREZ	37815/C-1
48652/15	WILLIAN TINELI GASPARINI	37530/C-1
48632/15	AUREA SOARES DE LIMA FEITOSA	37816/C-1
48629/15	SERGIO APARECIDO BULGARELI	33657/E-1
48419/15	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	37289/C-1
48426/15	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	37287/C-1
48429/15	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	37635/C-1
48431/15	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	37286/C-1
48432/15	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	37634/C-1
48434/15	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	37633/C-1
48381/15	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	37294/C-1
48392/15	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	37295/C-1
48402/15	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	37296/C-1
48406/15	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	37297/C-1
48413/15	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	37299/C-1
48411/15	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	37298/C-1
48421/15	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	37290/C-1
48380/15	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	37293/C-1
48416/15	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	37292/C-1
48378/15	MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	37291/C-1

#### RECUSA DE ASSINATURA DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO :

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
48459/15	AELSON PEREIRA DE OLIVIERA	37386/C-1

#### RECUSA DE ASSINATURA DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA :

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
48459/15	AELSON PEREIRA DE OLIVIERA	16618/E-1

#### COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37299/09	JHOMY KIOSHI YANABA	1986/E-1

#### CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
34861/15	ANTONIO CARLOS BUENO	16501/E-1
31412/15	MARGARETE APARECIDA RAMOS	16490/E-1
20212/15	MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	16402/E-1
31725/15	ADRIANA FELISBERTO DA SILVA	16511/E-1
29155/15	ROBERTO GROSSI JUNIOR	16505/E-1

#### COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37299/09	JHOMY KIOSHI YANABA	2541/C-1

#### COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37299/09	JHOMY KIOSHI YANABA	3517/E-1

**COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37299/09	JHOMY KIOSHI YANABA	1755/E-1

**COMUNICAÇÃO DE RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31412/15	MARGARETE APARECIDA RAMOS	16490/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
33473/15	DIVA DA SILVA DE MAIO	30	16120/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41475/15	LUIZ BENEDITO	16613/E-1
39898/15	ANGELO PINHEIRO MACHADO	16596/E-1
39909/15	JORGE SAKAI TANIKAWA	16597/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
39906/15	MARLI DE SOUZA	16603/E-1
39903/15	MARLI DE SOUZA	16602/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23191/15	ADOLFO LEOCADIO DA SILVA	5444/C-1
34868/15	JENI CUNHA DE OLIVEIRA	5382/C-1
20158/15	JOÃO ROBERTO DE ANGELO	5456/C-1
31450/15	DAVID DE OLIVEIRA PIMENTEL	5455/C-1
31734/15	ARMANDO PASCHOAL LOSNAKE FILHO	5462/C-1
29307/15	SULAMITA CRISTO	5457/C-1
30812/15	AGRO MECANTIL FERRAZ LTDA	5461/C-1
23179/15	JOAO MASSAD	5375/C-1
23166/15	JOAO MASSAD	5374/C-1

**INDEFERIMENTO DE RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA :**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
20212/15	MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	16402/E-1
31725/15	ADRIANA FELISBERTO DA SILVA	16511/E-1
29155/15	ROBERTO GROSSI JUNIOR	16505/E-1
23133/15	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA DE BAURU	15381/E-1

**RECUSA DE ASSINATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA :**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37543/15	IVANI FRANCISCO DOS SANTOS	5458/C-1

ERRATA

PUBLICADO EM D.O.M. DE 22/08/15

ONDE LÊ-SE:

**NOTIFICAÇÃO (2)**

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
PASCOIN THOBIAS	RUA VITAL BRASIL QD 04 IMPAR-VILA BELA	05	0705	026
SELMA NASSARALA KASSIS	RUA JOAQUIM LOURENÇO BAPTISTA CEUS JD CONTORNO	03	0930	008
NELSON REDONDO ARJONAS	RUA PIRAGIBE DE CARVALHO JD CORAL	04	0995	024
ELIZEU XAVIER JUNIOR	RUA PROFESSORA ARACY SANTINHO BARBIERI JD JACYRA	04	1405	006
ELIZEU XAVIER JUNIOR	RUA PROFESSORA ARACY SANTINHO BARBIERI QD 06 IMPAR-JD JACYRA	04	1405	007
ELIZEU XAVIER JUNIOR	RUA PROFESSORA ARACY SANTINHO BARBIERI JD JACYRA	04	1405	009
ELIZEU XAVIER JUNIOR	RUA PROFESSORA ARACY SANTINHO BARBIERI QD 6 IMPAR-JD JACYRA	04	1405	008
ELIZEU XAVIER JUNIOR	RUA PROFESSORA ARACY SANTINHO BARBIERI JD JACYRA	04	1405	010
ELIZEU XAVIER JUNIOR	RUA NAPOLEAO BIANCONCINI QD 7 PAR-JD NOSSA S. DE LOURDES	04	1405	011
ELIZEU XAVIER JUNIOR	RUA NAPOLEAO BIANCONCINI QD 7 PAR-JD NOSSA S. DE LOURDES	04	1405	014
ELIZEU XAVIER JUNIOR	RUA NAPOLEAO BIANCONCINI - JD NOSSA S. DE LOURDES	04	1405	015
ELIZEU XAVIER JUNIOR	RUA NAPOLEAO BIANCONCINI QD 7 PAR-JD NOSSA S. DE LOURDES	04	1405	013
ELIZEU XAVIER JUNIOR	RUA NAPOLEAO BIANCONCINI- JD NOSSA S. DE LOURDES	04	1405	012

LEIA-SE:

**NOTIFICAÇÃO (2)**

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
PASCOIN THOBIAS	RUA VITAL BRASIL QD 04 IMPAR-VILA BELA	05	0705	026
SELMA NASSARALA KASSIS	RUA JOAQUIM LOURENÇO BAPTISTA CEUS JD CONTORNO	03	0930	008
NELSON REDONDO ARJONAS	RUA PIRAGIBE DE CARVALHO JD CORAL	04	0995	024
ELIZEU XAVIER JUNIOR	RUA PROFESSORA ARACY SANTINHO BARBIERI JD JACYRA	04	1405	006
ELIZEU XAVIER JUNIOR	RUA PROFESSORA ARACY SANTINHO BARBIERI QD 06 IMPAR-JD JACYRA	04	1405	007
ELIZEU XAVIER JUNIOR	RUA PROFESSORA ARACY SANTINHO BARBIERI JD JACYRA	04	1405	009
ELIZEU XAVIER JUNIOR	RUA PROFESSORA ARACY SANTINHO BARBIERI QD 6 IMPAR-JD JACYRA	04	1405	008
ELIZEU XAVIER JUNIOR	RUA PROFESSORA ARACY SANTINHO BARBIERI JD JACYRA	04	1405	010
ELIZEU XAVIER JUNIOR	RUA NAPOLEAO BIANCONCINI QD 7 PAR-JD NOSSA S. DE LOURDES	04	1405	011
ELIZEU XAVIER JUNIOR	RUA NAPOLEAO BIANCONCINI QD 7 PAR-JD NOSSA S. DE LOURDES	04	1405	014
ELIZEU XAVIER JUNIOR	RUA NAPOLEAO BIANCONCINI - JD NOSSA S. DE LOURDES	04	1405	015
ELIZEU XAVIER JUNIOR	RUA NAPOLEAO BIANCONCINI QD 7 PAR-JD NOSSA S. DE LOURDES	04	1405	013
ELIZEU XAVIER JUNIOR	RUA NAPOLEAO BIANCONCINI- JD NOSSA S. DE LOURDES	04	1405	012

**NOTIFICAÇÃO (1)**

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
ROBERTO SAAB	RUA GUSTAVO MACIEL QD 36-JD PAULISTA	02	0277	008
JOSE RICARDO GIORDANO PINHEIRO	RUA GUSTAVO MACIEL QD 36-JD PAULISTA	02	0277	003
GUILHERME MADI ZWICKER ESBAILLE	RUA GUSTAVO MACIEL QD 37-JD PAULISTA	02	0276	002
VALDIR ZANINI	RUA GUSTAVO MACIEL QD 37-JD PAULISTA	02	0276	006
ANTONIO WILLIAN CRUZ	RUA TAMANDARE QD 01 IMPAR- VL INDEPENDENCIA	05	0613	002
JOAQUIM KAZUO TAKEDA	RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI QD 08- JD CAROLINA	03	0463	006
LEILA REGINA DA SILVA	RUA NORBERTO BARBOSA-JD CORAL	04	0995	030
EID GEBARA	AV.PEDRO BERTOLINE -JD MARAMBA	03	0663	008
EID GEBARA	AV.PEDRO BERTOLINE -JD MARAMBA	03	0663	010
EID GEBARA	AV.PEDRO BERTOLINE -JD MARAMBA	03	0663	011
EID GEBARA	RUA HUMBERTO ANTONIO AIELLO -JD MARAMBA	03	0663	014
EID GEBARA	RUA HUMBERTO ANTONIO AIELLO -JD MARAMBA	03	0663	017
MARIA CECILIA MIGUEL GEBARA	RUA TEN JOSE ALFREDO CINTRA BORIN-JD MARAMBA	03	0663	018
MARIA PONTES MARCICANO	RUA MARCELO SARAIVA BRAGA- JD SANTOS DUMONT	03	3433	019
GISEANE VICTORIA SILVA	RUA GUSTAVO MACIEL QD38-JD PAULISTA	02	0275	001
ARTUR PAULO GONZALEZ DE NOBREGA	RUA GUSTAVO MACIEL QD 38-JD PAULISTA	02	0275	003
WALDOMIRO FERNANDES REINDL MARTHA	RUA GUSTAVO MACIEL QD 38-JD PAULISTA	02	0275	004
WALDOMIRO FERNANDES REINDL MARTHA	RUA GUSTAVO MACIEL QD 38-JD PAULISTA	02	0275	005



NIVALDO GOULART SOARES	RUA ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA- QD03 PQ SÃO JOAO	05	0880	001
NIVALDO GOULART SOARES	RUA ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA- QD03 PQ SÃO JOAO	05	0880	002
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	RUA ISAAC PORTAL ROLDAN QD 06 IMPAR – JD OURO VERDE	05	0940	025
ANTONIO ESTEFANO GERMANO	RUA GUSTAVO MACIEL QD 37- JD PAULISTA	02	0276	005

**NOTIFICAÇÃO (1)**

Conforme Art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários de imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
JUAREZ TARGINO	RUA SGT.JOSE DOS SANTOS 9-42 VL.NOVA ESPERANÇA	04	3411	016

**ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
ANTONIO COELHO DOS SANTOS	RUA JOAQUIM MARCIANO Q- 07 IMPAR JD. TV	04	3153	028
ARISTIDES RODELLI	RUA MARIA ELFRIDA HJERTQUIST Q- 04 PAR JD. IVONE	04	3035	005
JUIVAR SEBASTIÃO DOS SANTOS	RUA BERNARDINO DE CAMPOS Q- 30 PAR VILA ALTO PARAISO	05	3020	001
ERICO ALESSANDRO DE FREITAS SANTOS	RUA BERNARDINO DE CAMPOS Q- 30 PAR VILA ALTO PARAISO	05	3020	002
LUZINALDO DE ALMEIDA	RUA JOÃO FERNANDES SANCHES JD. FLÓRIDA	04	0879	026
TOTAL IMÓVEIS LTDA	AVENIDA DAS BANDEIRAS Q – 15 PAR VILA INDUSTRIAL	05	0809	011

**SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
15739/14	M.R.R. CORTEZ & CIA LTDA ME
512/15	HILDA MARIA DO NASCIMENTO
14322/15	DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BAURU
38680/15	BRUNO DEAK VANINI
43522/15	OSVALDO DE SOUZA SILVA
40228/15	JACKSON ANTENOR DOS SANTOS
25243/15	VANDECY JOSÉ DA SILVA

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
48512/15	CÉLIO PRADO	34867/E-1
42822/15	ANDREIA CRISTINA DIAS CAMARGO	13752/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
44765/15	DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BAURU	30	37824/C-1
42822/15	ANDREIA CRISTINA DIAS CAMARGO	**	13752/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
38680/15	BRUNO DEAK VANINI	16119/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
18471/15	DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BAURU	60	16097/E-1

**ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15739/14	M.R.R. CORTEZ & CIA LTDA ME	16005/E-1
512/15	HILDA MARIA DO NASCIMENTO	5984/E-1
14322/15	DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BAURU	16050/E-1
25243/15	VANDECY JOSÉ DA SILVA	16076/E-1

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PUBLICAÇÃO DE: 25/08/2015 a 26/08/2015

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
61751/14	RICARDO CÉSAR FERREIRA 13520799847
71752/14	MARCOS VINICIUS DA SILVA RESTAURANTE – ME
71749/14	MARCOS VINICIUS DA SILVA RESTAURANTE – ME
60129/14	ROSIMEIRE DOS SANTOS PROTÁZIO – ME

65790/14	CARDIO CLÍNICA TERRA LTDA
30958/14	K. MASSAD CAFETERIA – EPP
36936/15	DROGARIA BIOSERVE LTDA – ME
32570/15	DROGARIA SANTA MARIA BAURU LTDA – ME
39037/15	EDELICIO MARTINS CARDOSO DROGARIA – EPP
38881/15	GSX – ASSESSORIA E GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
48696/14	SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DÔ FISSURADO LABIO- PALATAL
9527/14	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA
32681/15	RITA DE CASSIA PUPO GONÇALVES LOPES
43496/10	BRUNNA RIBEIRO PATELLI

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
48497/15	LEANDRO ALMAGRO PEREIRA – ME	032463/E-1
48612/15	COLÉGIO BELA VISTA LTDA – ME	037666/C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
46040/15	FABIO RODRIGO SOARES FERREIRA	60	26354/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
48612/15	COLÉGIO BELA VISTA LTDA – ME	26904/A-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TÉRMO DE INTERDIÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
48612/15	COLÉGIO BELA VISTA LTDA – ME	3255/A-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TÉRMO DE LIBERAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42605/15	COLÉGIO BELA VISTA LTDA – ME	3256/A-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
70721/14	NEUSA MARIA PAPIN MENDES – EPP	01790/C-1
34831/15	VITOR HUGO RUIZ	13522/E-1
34834/15	VITOR HUGO RUIZ	13523/E-1
37144/15	OLIVER BARE’S E MERCEARIA LTDA – ME	10070/E-1
37147/15	OLIVER BARE’S E MERCEARIA LTDA – ME	10068/E-1
38171/15	WILLIAN NARCIZO GONÇALVES – ME	9776/E-1
38654/15	FABRÍCIO ANTONIO GÂNDARA SOARES	10071/E-1
38659/15	FABRÍCIO ANTONIO GÂNDARA SOARES	10072/E-1
28725/15	REGINA MOREIRA PADARIA – ME	13563/E-1
28731/15	REGINA MOREIRA PADARIA – ME	12183/E-1

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
61751/14	RICARDO CÉSAR FERREIRA 13520799847	17380/E-1
71752/14	MARCOS VINICIUS DA SILVA RESTAURANTE – ME	13438/E-1
71749/14	MARCOS VINICIUS DA SILVA RESTAURANTE – ME	17240/E-1
60129/14	ROSIMEIRE DOS SANTOS PROTÁZIO – ME	17071/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
417/15	MARCELO GUIMARÃES DA COSTA – ME	6492/E-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	29992/14
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
ATIVIDADE	ANÁLISES CLÍNICAS / PATOLOGIA CLÍNICA
REQUERENTE	RODRIGO GONÇALVES QUIEZI
CPF	215.679.698-01
CRBM/SP	16.883

PROCESSO	48683/15
INTERESSADO	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DROGARIA - ME
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
REQUERENTE	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
CPF	604.246.729-87
CRF/SP	74.390

PROCESSO	34380/14
INTERESSADO	STARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO	AV. RODRIGUES ALVES, 8-84 – CENTRO – BAURU/SP
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
REQUERENTE	ANDREA ALVES FRANCESCHETTI
CPF	020.516.119-71
CRF/SP	32.739

**ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	25191/06
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
REQUERENTE	ANA PAULA AKASHI
CPF	248.443.708-04
CREFITO/SP	16.056-F

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	16345/09
INTERESSADO	DROGARIA SÃO PAULO S.A.
ENDEREÇO	RUA RIO BRANCO, 24-45 – JD. ESTPRIL IV – BAURU/SP
REQUERENTE	NATALIA FLAVIO LOURENCE
CPF	370.752.148-61
CRF/SP	72.000

PROCESSO	25191/06
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
REQUERENTE	CINTIA ZACAIB SILVA
CPF	165.052.618-00
CREFITO/SP	26.022- F

PROCESSO	34380/14
INTERESSADO	STARMEDE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO	AV. RODRIGUES ALVES, 8-84 – CENTRO – BAURU/SP
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
REQUERENTE	CARMEN TEREZA NATALE CEZARETTO MENDES
CPF	015.232.198-58
CRF/SP	30.822

**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	34380/14
INTERESSADO	STARMEDE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO	AV. RODRIGUES ALVES, 8-84 – CENTRO – BAURU/SP
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
REQUERENTE	CAMILA DA SILVA BORGES
CPF	395.979.998-54
CRF/SP	74.998

**ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL:**

PROCESSO	37496/08
INTERESSADO	UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA DE BAURU LTDA
CNPJ	54.700.240/0001-28
NOME(DE)	MARCIO MATHEUS TOLENTINO
CPF	185.715.068-68
CRM/SP	15.132
NOME(PARA)	EDUARDO CURVELLO TOLENTINO
CPF	186.561.288-09
CRM	88.971

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

PROCESSO	18827/02
INTERESSADO	LUCIANO HUMBERTO SOARES CAMARGO
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA.
ENDEREÇO(DE)	RUA GUSTAVO MACIEL, 24-43 – JD. NASRALLA – BAURU/SP
ENDEREÇO(PARA)	AL. DR. OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA, 12-10 – VL. NOVA CIDADE UNIVERSITÁRIA – BAURU/SP

PROCESSO	37925/09
INTERESSADO	JOÃO CARLOS MEIRAT TAVARES
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA.
ENDEREÇO(DE)	R. GUILHERME DE ALMEIDA, 6-15 VL. CIDADE UNIVERSITÁRIA – BAURU/SP
ENDEREÇO(PARA)	RUA RIO BRANCO, 13-83 – CENTRO - BAURU/SP

PROCESSO	11452/06
INTERESSADO	SHEILLA CRISTIANE JONSON GONÇALVS DUCATI
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA.
ENDEREÇO(DE)	RUA GUSTAVO MACIEL, 24-43 – JD. NASRALLA – BAURU/SP
ENDEREÇO(PARA)	AL. DR. OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA, 12-10 – VL. NOVA CIDADE UNIVERSITÁRIA – BAURU/SP

PROCESSO	21577/06
INTERESSADO	JOÃO MARCOS PACHECO DE CARVALHO
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
ENDEREÇO(DE)	RUA MONSINHOR CLARO, 3-60 – CENTRO – BAURU/SP
ENDEREÇO(PARA)	RUA AGENOR MEIRA, 13-52 – CENTRO – BAURU/SP

PROCESSO	44078/08
INTERESSADO	CESAR AUGUSTO DA SILVA
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
ENDEREÇO(DE)	R. VIRGILIO MALTA, 10-65 – CENTRO – BAURU/SP
ENDEREÇO(PARA)	R. ANNIS DABUS, 2-32 – VL. GUEDES DE AZEVEDO – BAURU/SP

**ALTERAÇÃO DE CEVS:**

PROCESSO	4841/11
RAZÃO SOCIAL	EWERSON ANTONIO DOS SANTOS
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING
CPF	272.720.848-04
CEVS (DE)	350600301-960-000713-1-5
CEVS (PARA)	350600301-960-000713-2-3

**PROCESSO 45388/2014**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL DE BASE DE BAURU  
CNPJ : 46.374.500/0240-26  
SEGUE AS ALTERAÇÕES:

**\*\*ALTERAÇÃO DE CEVS :****\* DE :**

**350600301-864-000231-1-6 / 8640-2/02** ( LABORATÓRIOS CLÍNICOS)

**\*PARA :**

**350600301-861-000077-1-4 / 8610-1/01** ( 088 ANÁLISES CLÍNICAS/ PATOLOGIA CLÍNICA)

**\* DE :**

**350600301-864-000232-1-3 / 8640-2/03** (SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA )

**\*PARA :**

**350600301-861-000076-1-7 / 8610-1/01** ( 075 SERVIÇO DE DIÁLISE)

**\*DE :**

**350600301-864-001940-1-8/ 8640-2/07** ( SERVIÇO DE DIAG. IMAGEM SEM USO RADIAÇÃO )

**\*PARA :**

**350600301-861-000082-1-4 / 8610-1/01** ( 111 UNID. APOIO DIAGNOSE E TERAPIA- SADT)

**\*DE :**

**350600301-864-000230-1-9 / 8640-2/12** ( SERVIÇO DE HEMOTERAPIA)

**\*PARA :**

**350600301-861-000078-1-1 / 8610-1/01** (049 HEMONÚCLEO )

**\*\* CANCELAMENTO DE CEVS**

**350600301-863-002142-1-3** (8630-5/02 ATIV. MED. / RECURSOS EXAMES COMPLEMENTARES)

**\*\*ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

NOME – CARLOS ALBERTO MONTE GOBBO

CPF –066.820.378-13

CRM-SP – 48.589

ATIVIDADE : **SERVIÇO DE LITOTRIPSIA E EQUIPAMENTO DE RX PARA LITOTRIPSIA** (8610-1/01 ATIV. ATENDIMENTO HOSPITALAR EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO À URGÊNCIA)

NOME – CAIO MÁRIO DE ALMEIDA PESSOA

CPF –061.261.288-00

CRM-SP – 58040

ATIVIDADE : **EQUIPAMENTO RAO X PARA HEMODINÂMICA**

NOME –JOANA CRUZ MARANGON MACHADO

CPF –215.655.358-04

CRM-SP – 100.380 D

ATIVIDADE : **EQUIPAMENTO RAO X MÉDICO SÉRIE PABWW602001  
EQUIPAMENTO RAO X MÉDICO SÉRIE 819006  
EQUIPAMENTO RAO X MÉDICO MÓVEL SÉRIE X0192  
EQUIPAMENTO RAO X MÉDICO MÓVEL SÉRIE 03111  
EQUIPAMENTO RAO X PARA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO**

**2AA05X2065**

**\*\*ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**

NOME – APARECIDO DONIZETE AGOSTINHO

CPF – 130.948.738-39

CRM-SP - 64.222

ATIVIDADE : **SERVIÇO DE LITOTRIPSIA E EQUIPAMENTO DE RX PARA LITOTRIPSIA , SÉRIE 202** (8610-1/01 ATIV. ATENDIMENTO HOSPITALAR EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO À URGÊNCIA)

NOME – HUGO ALEXANDRE ROSS YOKOYAMA

CPF –091.274.778-19

CRM-SP –78.208

ATIVIDADE : **EQUIPAMENTO RAO X PARA HEMODINÂMICA , SÉRIE 448266WK7** (8610-1/01 ATIV. ATENDIMENTO HOSPITALAR EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO À URGÊNCIA)

NOME – ELLEN FABIANE DE OLIVEIRA TACCONI

CPF –220.264.568-36

CRM-SP – 115.715

ATIVIDADE : **EQUIPAMENTO RAO X MÉDICO SÉRIE PABWW602001  
EQUIPAMENTO RAO X MÉDICO SÉRIE 819006  
EQUIPAMENTO RAO X MÉDICO MÓVEL SÉRIE X0192  
EQUIPAMENTO RAO X MÉDICO MÓVEL SÉRIE 03111  
EQUIPAMENTO RAO X PARA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO**

**2AA05X2065**

# Seção III

## Editais

### ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMUPDA, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para participar da assembleia extraordinária a ser realizada no próximo dia **27 de Agosto** (quinta-feira), às **09:00** horas na **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, que fica localizada na **Avenida Alfredo Maia, 1-10, Vila Falcão**.

Pauta:

- Programa de controle da população animal.
- Semana Municipal da Proteção Animal.
- Comercialização de animais nas feiras livres.

Atenciosamente,

LEANDRO TESSARI  
PRESIDENTE

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes  
Mandato 2014/2015

Convida todos os Servidores Públicos Municipais de Bauru a participarem da XIII SIPAT que acontecerá no **Período de 14 a 18 de setembro de 2015, na Instituição Toledo de Ensino, situada na Praça 9 de Julho, entrada pelo Bloco 4, Sala do Juri**.

As Inscrições serão realizadas no local

**Segue abaixo a programação da SIPAT/2015**

**14/09/15**

8:00 – “ACIDENTES ROTINEIROS-POR QUÊ AINDA ACONTECEM?”

Palestrante : BEN-HUDSON BONETTI REGO

10:30- “EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)/EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - QUAL SEU PAPEL NA SEGURANÇA E HIGIENE OCUPACIONAL”

Palestrante: MÁRIO SÉRGIO QUEIXADA RODRIGUES

13:30- “A IMPORTÂNCIA DO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO NA SAÚDE E NA AUTO ESTIMA DO TRABALHADOR”

Palestrante: AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE SOUZA

**15/09/15**

8:00-“O HOMEM E O MEIO”

Palestrante :SAMANTHA PEREIRA LIMA BITTENCOURT.

10:30- “RISCOS PARA A PERDA DE VISÃO”

Palestrante: RAUL GONÇALVES PAULA.

13:30- “COMO LIDAR COM COLEGAS DE TRABALHO”

Palestrante: PEDRO POLESEL FILHO.

**16/09/15**

8:00- “OS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL”

Palestrante: JOSUÉ LOPES MOREIRA FILHO.

10:30- “RISCOS E DESAFIOS DO AMBIENTE URBANO”

Palestrante: ÁLVARO JOSÉ DE BRITO..

13:30- “ACIDENTE DE TRÂNSITO, VOCÊ É RESPONSÁVEL”

Palestrante: FABIANA APARECIDA TREVISAN DE LIMA

**17/09/15**

8:00- “PRINCÍPIOS BÁSICOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, EM CASA E NO TRABALHO”

Palestrante: VICTOR SERRA FERREIRA

10:30- “ASSÉDIO MORAL”

Palestrante: JORGE. MOURA

13:30-“ FUNPREV- PRESTANDO CONTAS”

Palestrantes: GILSON GIMENES CAMPOS e EDUARDO TELLES DE LIMA RALA.

15:00- “APLICANDO A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NO DIA A DIA”

Palestrante: LAURA POLA ZANQUETA

**18/09/15**

8:00- “AIDS, HEPATITE B E C”

Palestrante: FUNCIONÁRIO INDICADO PELO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU.

10:30-“ DENGUE: RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL E COLETIVA”

Palestrante: ROLDÃO ANTONIO PINI NETO

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital nº 327/15 – Processo nº 39.366/15 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 153/15 – Do tipo: Menor Preço por Lote – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PINTURA, SENDO: TINTAS, TEXTURA, ÁGUA RÁZ, ROLOS DE LÃ, BROXAS E CAL PARA PINTURA. – Interessados: Secretaria da Cultura e Gabinete do Prefeito. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as 8h30 do dia 31/08/2015 foi **SUSPensa** para adequação do descritivo. Bauru, 26/08/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital nº 106/15 – Processo nº 53.029/14 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/15 – Do Tipo Menor Preço por Lote – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS, 06 (SEIS) COMPUTADORES E 01 (UM) HD EXTERNO – Interessada: Secretaria do Bem Estar Social. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as 8h15 do dia 28/08/15 foi **SUSPensa** para adequação do descritivo. Bauru, 26/08/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

Ata de Registro de Preços nº 30/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 75/2015 - Processo nº 13.025/2015 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com o fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos e garantir a implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28 de Agosto de 1998, para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Proponentes num total de 09 empresas interessadas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 21/08/2015 - Contratada: DIMAR – COM. E MANUT. DE EQUIP. DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP Bauru, 26/08/2015 -compras\_saude@bauru.sp.gov.br Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 41.702/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 173/2015 – Sistema de Registro de Preço nº 131/2015 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: Aquisição estimada anual de 1.000 kgs (hum mil quilos) de ração para cães adultos, 3.000 kgs (três mil quilos) de ração para cães filhotes, 1.200 kgs (hum mil e duzentos quilos) de ração para gatos adultos, 1.000 kgs (hum mil quilos) de ração para gatos filhotes e 960kgs (novecentos e sessenta quilos) de ração para equinos do Centro de Controle de Zoonoses. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 10/09/2015 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 10/09/2015 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 10/09/2015 às 14h – Pregoeira: Kamila Concurto Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID 598525.

Divisão de Compras, 26/08/2015 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 45.903/2015 – Modalidade: Pregão Presencial SMS nº 105/2015 – Sistema de Registro de Preço nº 128/2015– Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: contratação de empresa especializada para confecção e instalação de persianas com fornecimento de todo material necessário. Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 10/09/2015 às 9h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua Gerson França nº 7-49 – 1º andar, Centro, CEP: 17015-200. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua Gerson França nº 7-49 – 1º andar, telefone: (14) 3104-1463/1465. O edital poderá ser retirado até o dia 09/09/2015 às 17h junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde, pregão. Pregoeira: Lídice de Barros.

Divisão de Compras e Licitações, 26/08/2015 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo o disposto no art . 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA A ANUAL DE DESUMIDIFICADOR, LAVADORA DE ROUPA, BEBEDOURO INDUSTRIAL, PURIFICADOR DE ÁGUA, VENTILADOR, ESCADAS E FILTROS – PROCESSO Nº: 58.699/14 – PE 22/15 – RP 26/15 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ARDO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**Item 04** – Bebedouro industrial confeccionado em inox, com 03 torneiras (sendo uma de água natural e duas para água gelada), armazenamento de água com capacidade mínima de 100 litros, á R\$ 1.892,59 unitário, Marca: FRISBELL

**AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**

**Item 06** – Ventilador de coluna industrial, oscilante e basculante, grade de metal com no mínimo 60 cm de diâmetro, bivolt, á R\$ 217,95, unitário, Marca: Ventisol;

**Item 07** – Ventilador de teto com 3 pás de aço padrão gelo, 110 Volts, á R\$ 104,84, unitário, Marca: Ventisol;

**Item 08** – Ventilador de mesa oscilante, com 40 cm de diâmetro, 110 Volts, á R\$ 90,04 unitário, Marca: Ventisol

**BRÁSIDAS EIRELI – ME**

**Item 01** – Desumidificador: Corpo em ABS alto impacto; degelo incorporado; Filtro de ar; Reservatório para no mínimo 2,5 litros, á R\$ 1.583,60 unitário, Marca: Arsec

**Item 05** – Purificador de água sendo duas temperaturas (natural e gelada), duas torneiras, com duas câmaras, uma de filtragem e outra de purificação. Cor: Branca, acompanha refil, á R\$ 380,00 unitário, Marca: Libell

**COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP**

**Item 02** – Lavadora de roupa tipo tanquinho para roupas sensíveis, normais e pesadas, capacidade mínima 7 kg de roupa, á R\$ 480,00 unitário, Marca: Latina/LA541;

**Item 03** – Lavadora de roupas com as seguintes características mínimas: Capacidade (kg de roupas) 9 a 12 kg; Comando do painel mecânico; 10 programas de lavagem, á R\$ 1.420,00 unitário, Marca: Electrolux/LTD11/10KG.

**COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – ME**

**Item 11** – Elemento Filtrante de carvão ativado compatível com o purificador de água Acqua Flex Libell, á R\$ 49,99 unitário, Marca: Libell.

Bauru, 26/08/2015 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

# Seção IV

## Autarquias e Empresa Pública

### DAE

## Departamento de Água e Esgoto

### Giasone Albuquerque Candia

#### Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br  
planejamento@daebauru.sp.gov.br  
juridico@daebauru.sp.gov.br  
financeiro@daebauru.sp.gov.br  
administrativo@daebauru.sp.gov.br  
tecnica@daebauru.sp.gov.br  
producao@daebauru.sp.gov.br  
imprensa@daebauru.sp.gov.br  
cpd@daebauru.sp.gov.br  
compras@daebauru.sp.gov.br  
rh@daebauru.sp.gov.br  
geo@daebauru.sp.gov.br  
gabinete@daebauru.sp.gov.br  
dao@daebauru.sp.gov.br  
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

#### SERVICO DE RECEITA

#### PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

#### INDEFERIDOS:

PROCESSO  
1177/2015  
1878/2015  
2016/2015

INTERESSADO  
Ruy Barroso Machado  
Abdenegro Honorio de Oliveira  
Rosana Maria Fermino

#### DEFERIDOS:

PROCESSO INTERESSADO  
10479/2011 Jose Pires de Camargo Neto  
11035/2011 Konstadinos Farganis  
5536/2012 Doraci Simao Bertoloni  
6128/2012 Marcelo Meneguetti  
13621/2012 Franceline Alves de Oliveira Souza  
451/2014 Nivaldo Bernardino  
515/2014 Daniel Machado Jesus  
553/2014 Luiz Carlos da Fonseca  
556/2014 Paulo Roberto Ramos  
573/2014 Altamir Bendo Clemens  
689/2014 Darlene Rodrigues da Silva  
758/2014 Luiza Alvares Ventura  
849/2014 Darcy Antunes Leite  
886/2014 Ana Maria Costa  
1085/2014 Sandro Sodre Nogueira de Lima  
1375/2014 Marester Emocilia de Oliveira  
1376/2014 Fernanda Nucci Abrahamo Cury  
1713/2014 Ailson de Oliveira  
1859/2014 Jose Hamilton Tavares Vieira  
2000/2014 Pascoal Alba Filho  
2077/2014 Eliseu Correa de Godoy  
2103/2014 Alberto Oliveira do Nascimento  
3249/2014 Claudia de Fatima Garcia Ibanhez  
3318/2014 Marcelo Luiz Martins de Lima  
3585/2014 Gedeon Moreira  
3667/2014 Jose Barbosa Luciano  
4028/2014 Gabriel Pinheiro Chagas  
4517/2014 Valeria Augusto Angelico  
4696/2014 Fatima Aparecida Caldeira  
4818/2014 Roseli da Silva Ramos Eiras  
4969/2014 Carlos Roberto dos Santos  
4977/2014 Diego Stefan Cardoso de Souza  
5003/2014 Jacira de Quadros Ferreira  
5051/2014 Eduardo Gimenez Simoes  
5074/2014 Dulce Marli Kernbeis  
5076/2014 Andrea Leite Kain  
5209/2014 Juliana Freitas Lino de Souza Viane  
5269/2014 Andrea Yumi Minamoto da Silveira  
5694/2014 Ana Paula Minhano Aleixo da Silva  
5707/2014 Iranita Ribeiro Guimaraes  
5721/2014 Daniel Machado de Brito  
5732/2014 Jose Gustavo Pereira de Andrade  
5953/2014 Cleber de Oliveira Alves  
6037/2014 Maria Jose Scarlatti Bisacchi

6062/2014  
6179/2014  
6186/2014  
6512/2014  
6725/2014  
6789/2014  
6920/2014  
6941/2014  
7293/2014  
7304/2014  
399/2015  
436/2015  
474/2015  
821/2015  
1198/2015  
1383/2015  
2215/2015

Gerson Aparecido Ferreira da Silva  
Andre Gustavo da Silva  
Isabel Cristina Lemes  
Antonio da Silva Neto  
Tiele Sabino Goncalves Fernandes  
Rosana Maria Alves  
Juvenal Avelino Pereira  
Edilson Neves  
Luciana Ducatti Alves  
Luiz Carlos Vilela  
Moacir Peixoto Junior  
Marcio Rogerio Craveiro  
Camila Bortolero Ventrice  
Leonel de Camargo  
Iara Sales da Silva Romualdo  
Carla Jaqueline de Souza Campos  
Belquiz Vieira Garcia

#### PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO INTERESSADO  
274/2014 Adilson Oliveira Neres  
861/2014 Raquel Rocha Roder  
878/2014 Valdemar Pereira  
1567/2014 Reivanildo Francisco Viana  
2522/2014 Daniela de Oliveira Eugenio  
3614/2014 Alexandre Ducatti  
4996/2014 Solange Aparecida Suite  
6575/2014 Aparecida Barbosa Genaro

#### ERRATA: ONDE LÊ-SE: DEFERIDOS:

PROCESSO INTERESSADO  
1611/2014 Reinaldo Augusto Delfino Alves  
2036/2014 Hudson Antonio do Nascimento Chaves  
6196/2014 Regicelini Medeiros dos Santos  
420/2015 João Lemes Barbosa  
1743/2015 Edmilson Henrique Munhoz Cabrera  
2730/2015 Lucas Guilherme Bianchi  
2897/2015 Ivana Maria Santos Oliveira

#### LEIA-SE: INDEFERIDOS:

PROCESSO INTERESSADO  
1611/2014 Reinaldo Augusto Delfino Alves  
2036/2014 Hudson Antonio do Nascimento Chaves  
6196/2014 Regicelini Medeiros dos Santos  
420/2015 João Lemes Barbosa  
1743/2015 Edmilson Henrique Munhoz Cabrera  
2730/2015 Lucas Guilherme Bianchi  
2897/2015 Ivana Maria Santos Oliveira

#### CONCURSO PÚBLICO AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca os candidatos abaixo relacionados para a realização da Prova Prática – 2ª Etapa do Concurso Público para o cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos do Edital 01/2015, de acordo com as seguintes orientações:

1. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão comparecer à REGIONAL 6 DO DAE situada na ALAMEDA IPÊ, QUADRA 1, PARQUE SÃO GERALDO, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2015 (Domingo) ATÉ AS 8:00, HORÁRIO DE BRASÍLIA (fechamento dos portões);
2. Atentar ao item e subitens abaixo reproduzidos do Capítulo VII, onde cita:
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, munido de:
  - a) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.
  3. Os candidatos deverão comparecer com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do horário estabelecido;
  4. O não comparecimento na hora, data e local determinados para realização da PROVA PRÁTICA implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova;
  5. Foram convocados os candidatos classificados que obtiveram no mínimo 50% de acertos na prova objetiva e não zeraram em nenhum dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos e Atualidades), de acordo com Capítulo VI – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO;
  6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, comprovante de inscrição ou de pagamento;
  7. No período da prova prática, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
  8. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
  9. OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA PROVA PRÁTICA COM TRAJES APROPRIADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE SAPATO FECHADO (PREFERENCIALMENTE BOTINA), CALÇA COMPRIDA, CAMISA OU CAMISETA;
  10. Não será admitido para a realização da prova o candidato que estiver trajando calçado aberto;
  11. O candidato que não estiver trajado conforme as especificações acima, não poderá participar da prova, sendo consequentemente excluído do certame;
  12. Caso seja identificado risco e/ou danos ao candidato ou aos equipamentos cedidos para a realização das atividades, tais como falta de conhecimento ou execução inadequada durante a prova, o candidato será imediatamente



**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE  
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

**Contrato nº 062/2015- DAE**

Processo Administrativo nº 1668/2015 – DAE

Pregão Presencial nº 052/2015-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda EPP.

Objeto: Aquisição de peças novas para máquina retroescavadeira RANDON, modelo RK 406, ano 2010, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.

Assinatura: 20/08/2015

Vigência do Contrato: 04 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

Nota de Empenho Ordinário nº 1907, de 20 de agosto de 2015

Valor do Contrato e Empenho: R\$6.472,63 (Seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 086/2014 - DAE**

Processo Administrativo nº 3792/2014-DAE

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 115/2014-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Cimento Rio Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda.

Assinatura: 18/08/2015

Objeto: **a-) A inclusão da marca Arcelor Mittal dos produtos indicados na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 086/2014, Lote 1 – Itens 01 ao 05 e Lote 02 – Itens 06 ao 07, conforme Proposta de Preços encartada às folhas 148/149 do Processo nº 3792/2014;****b-) A recomposição de preços relativa ao saldo remanescente dos produtos abaixo relacionados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 086/2014-DAE, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, restando majorado o preço unitário registrado para os itens abaixo consignados:****Lote 01 – Item 01:** Ferro liso para construção, CA 60, bitola 4,2 mm, em barra reta, com 12,00 metros de comprimento

cada barra. Marca: Arcelor Mittal

Valor Unitário do Produto: R\$ 4,66

% Reajuste: 7,94%

Valor Unitário do Produto Recompuesto: R\$ 5,03

**Lote 01 – Item 02:** Ferro nervurado para construção, CA 50, bitola 1/4”, em barra reta, com 12,00 metros de comprimento

cada barra. Marca: Arcelor Mittal

Valor Unitário do Produto: R\$ 11,66

% Reajuste: 12,78%

Valor Unitário do Produto Recompuesto: R\$ 13,15

**Lote 01 – Item 03:** Ferro nervurado para construção, CA 50, bitola 5/16”, em barra reta, com 12,00 metros de comprimento

cada barra. Marca: Arcelor Mittal

Valor Unitário do Produto: R\$ 19,30

% Reajuste: 9,84%

Valor Unitário do Produto Recompuesto: R\$ 21,20

**Lote 01 – Item 04:** Ferro nervurado para construção, CA 50, bitola 3/8”, em barra reta, com 12,00 metros de comprimento

cada barra. Marca: Arcelor Mittal

Valor Unitário do Produto: R\$ 28,75

% Reajuste: 9,29%

Valor Unitário do Produto Recompuesto: R\$ 31,42

**Lote 01 – Item 05:** Ferro nervurado para construção, CA 50, bitola 1/2”, em barra reta, com 12,00 metros de comprimento

cada barra. Marca: Arcelor Mittal

Valor Unitário do Produto: R\$ 42,75

% Reajuste: 9,47%

Valor Unitário do Produto Recompuesto: R\$ 46,80

Assinatura: 18/08/2015

As despesas decorrentes deste Instrumento serão suportadas por Dotação Orçamentária Própria, de conformidade com Notas de Empenho emitidas ou instrumento similar conforme disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com a requisição do objeto.

**2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 060/2014**

Processo Administrativo nº 4132/2012-DAE

Concorrência Pública nº 01R/2012-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Stemag Engenharia e Construções Ltda

Assinatura: 24/08/2015

Objeto: A readequação de itens e quantitativos descritos nas planilhas de orçamento analítico relativa a obra, com base em parecer técnico da área competente (Divisão de Planejamento), nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, com a redução do valor de R\$296.748,87 (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 1.7707392% do montante inicialmente contratado de R\$ 16.758.474,00 (Dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), para execução de tubulações interceptoras de esgotos no Rio Bauru Trecho – 2 e Córrego Água Comprida, nas margens direita e esquerda de ambos, conforme planilhas anexas, parte integrante deste.  
Base Legal: art.65, §1º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA  
LEI FEDERAL Nº 8666/93**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - DAE**

**Processo Administrativo nº 3.221/2015 - DAE**Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Auxter Soluções em Máquinas e Equipamentos Ltda**, para realização de serviços de revisão obrigatória de 1500 horas, com fornecimento de peças e produtos, na máquina retroescavadeira nº 37, Marca JCB ano/modelo 2014/2014, desta Autarquia.

Valor Total: R\$ 2.144,80 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Base Legal: Art. 24, XVII da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – DAE**

**Processo Administrativo nº 4.185/2015 - DAE**Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda.**, para manutenção das motobombas marca Ebara, modelo 8180-11, 235 HP M10, 440 volts, fab. 288.215, reserva de vários poços, modelo 1012-8, 185 HP M10, 440 volts, C-143229, reserva direta de vários poços e modelo 8180-10, 215 HP M10, 380 volts, fab 253.750, reserva direta de diversos poços, modelo 8180 – 10, 220 HP M10, 440 volts, fab. C141085, reserva de vários poços.

Valor Total: R\$ 72.303,08 (Setenta e dois mil, trezentos e três reais e oito centavos).

Base legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
044/2015**

**Processo Administrativo nº 556/15 – 702/15 (Apenso)DAE****Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 055/2015 – DAE****Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em cilindros de 13, 45 e 90 Kg, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** Companhia Ultragáz S/A.**Lote 01 – Item 01:****Item 01 – 60 Unid.** – Cilindro de GLP de 13 kg.**Valor Unitário:** R\$ 45,00 **Marca:** Ultragáz**Lote 02 – Item 02:****Item 02 – 120 Unid.** – Cilindro de GLP de 90 kg.**Valor Unitário:** R\$ 275,00 **Marca:** Ultragáz**Lote 03 – Item 03:****Item 03 – 60 Unid.** – Cilindro de GLP P-45.**Valor Unitário:** R\$ 148,00 **Marca:** Ultragáz**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses**Assinatura:** 31/07/2015

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP. COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM  
O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2014**

Processo Administrativo nº 4.872/2014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 136/2014 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Abraçadeiras (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, de diâmetros diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Nélia Maria Cyrino Leal - ME

Lote 01 – itens nº 01 ao 09:

Item 01 – 60 peça - Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 75 x 20 mm (3” x 3/4”), com furação da derivação com rosca DNR 3/4” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- nome ou marca do fabricante;
- diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- diâmetro nominal (DNR) da derivação;
- Indicação da aplicação em FºFº
- a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 14,17 – Marca/Modelo: Fanuel

Item 02 – 150 peça - Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 100 x 20 mm (4” x 3/4”), com furação da derivação com rosca DNR 3/4” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- nome ou marca do fabricante;
- diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- diâmetro nominal (DNR) da derivação;
- Indicação da aplicação em FºFº
- a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 16,74 – Marca/Modelo: Fanuel

Item 03 – 50 peça - Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 125 x 20 mm (5” x 3/4”), com furação da derivação com rosca DNR 3/4” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- nome ou marca do fabricante;
- diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- diâmetro nominal (DNR) da derivação;
- Indicação da aplicação em FºFº
- a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 22,41 – Marca/Modelo: Fanuel

Item 04 – 50 peça - Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 150 x 20 mm (6” x 3/4”), com furação da derivação com rosca DNR 3/4” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- nome ou marca do fabricante;
- diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- diâmetro nominal (DNR) da derivação;

d) Indicação da aplicação em F°F°  
e) a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 24,43 – Marca/Modelo: Fanuel

Ítem 05 – 30 peça - Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 200 x 20 mm (8” x 3/4”), com furação da derivação com rosca DNR 3/4” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- a) nome ou marca do fabricante;
- b) diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- c) diâmetro nominal (DNR) da derivação;

d) Indicação da aplicação em F°F°  
e) a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 29,83 – Marca/Modelo: Fanuel

Ítem 06 – 20 peça - Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 250 x 20 mm (10” x 3/4”), com furação da derivação com rosca DNR 3/4” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- a) nome ou marca do fabricante;
- b) diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- c) diâmetro nominal (DNR) da derivação;

d) Indicação da aplicação em F°F°  
e) a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 39,81 – Marca/Modelo: Fanuel

Ítem 07 – 20 peça - Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 300 x 20 mm (12” x 3/4”), com furação da derivação com rosca DNR 3/4” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- a) nome ou marca do fabricante;
- b) diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- c) diâmetro nominal (DNR) da derivação;

d) Indicação da aplicação em F°F°  
e) a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 58,73 – Marca/Modelo: Fanuel

Ítem 08 – 20 peça - Abraçadeira (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, DN 350 x 20 mm (14” x 3/4”), com furação da derivação com rosca DNR 3/4” conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- a) nome ou marca do fabricante;
- b) diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- c) diâmetro nominal (DNR) da derivação;

d) Indicação da aplicação em F°F°  
e) a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 101,00 – Marca/Modelo: Fanuel

Ítem 09 – 1500 peça - Abraçadeira (colar de tomada), em ferro fundido dúctil, para aplicação universal em tubos de ferro fundido dúctil, PVC defoto, Fibro cimento (FC) e PVC/PBA de DN 50 mm (2”), com derivação roscada DNR 3/4”, conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável conforme NBR 7675.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.

Fornecido com conjunto de dois parafusos (rosca continua) de cabeça sextavada, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição (anel) de borracha com seção transversal quadrada para vedação da derivação.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo:

- a) nome ou marca do fabricante;
- b) diâmetro nominal (DN) da tubulação;
- c) diâmetro nominal (DN) da derivação;

d) a Pressão Nominal (PN 10).

Valor Unitário: R\$ 12,55 – Marca/Modelo: Fanuel

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 18/11/2014

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2014

Processo Administrativo nº 5.351/2014 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 141/2014 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de refeições (marmix), destinadas a atender aos servidores desta autarquia que estarão de plantão aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda

Lote 01 – Ítem nº 01:

Ítem 01 – 12.000 unidade - Fornecimento de Refeições (marmix de alumínio nº 09), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Valor Unitário: R\$ 9,70

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 19/11/2014

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2014

Processo Administrativo nº 4.955/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 124/2014 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de União e Adaptador com Registro de 3/4”, conforme especificações

contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Tigre S/A Tubos e Conexões

Lote 01 – Ítem nº 01:

Ítem 01 – 9000 peça - Adaptador com registro em PVC rígido azul, fechamento tipo borboleta, para ligação de ramal predial, para conexão em tubos de PEAD PE 80 DE: 20 mm, DNR 20 mm x 3/4”(rosca macho), conforme NBR 11.306, NTS 195,179.

OBS: 1) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, identificação do material (PVC), DN correspondente e Norma.

Valor Unitário: R\$ 2,88 – Marca/Modelo: Tigre

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 20/11/2014

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2014

Processo Administrativo nº 4.955/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 124/2014 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de União e Adaptador com Registro de 3/4”, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: CT Comércio de Produtos Industrializados EIRELI - EPP

Lote 02 – Ítem nº 02:

Ítem 02 – 11000 peça - União de compressão em polipropileno (PP), PN 16, para conexão em tubo de PEAD PE80 DE: 20 mm, com garras em poliacetal (POM) e anéis de vedação em borracha nitrílica, conforme NBR 9798,15803, NTS 179.

OBS: 1) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, identificação do material (PP), DN correspondente e Norma.

Valor Unitário: R\$ 1,3775 – Marca/Modelo: Essa

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 20/11/2014

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2014

Processo Administrativo nº 2.869/2.014 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 122/2014 - DAE

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de grama da espécie batatais, com plantio e adubagem necessária, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Karema Comércio de Plantas, Telas e Serviços Ltda - ME.

Lote 01 – Ítem nº 01:

Ítem 01 – 6.000 Metro - Grama da espécie Batatais, incluindo os serviços de Adubagem e Plantio.

Valor Unitário: R\$ 5,97

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 20/11/2014

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2015

Processo Administrativo nº 6.921/2014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de frutas, verduras, legumes e ovos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Carlos Roberto Berro Hortifrutu - EPP.

Lote 01 – Ítems 01 a 16:

Ítem 01 – 300 kg - ABACAXI HAVAI, B, MÉDIO; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA

Valor Unitário: R\$ 3,50 Procedência: Ceagesp Bauru

Ítem 02 – 300 kg - ABACAXI PÉROLA, B, MÉDIO; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 3,70 Procedência: Ceagesp Bauru

Ítem 03 – 3000 kg - BANANA NANICA, MÉDIA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 2,50 Procedência: Ceagesp Bauru

Ítem 04 – 100 kg - KIWI, NACIONAL; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 10,60 Procedência: Ceagesp Bauru

Ítem 05 – 6000 kg - LARANJA PÊRA, B (14/15 DÚZIAS); ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 1,35 Procedência: Ceagesp Bauru

Ítem 06 – 200 kg - LIMÃO TAITI, B (32/38 DÚZIAS); ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 2,00 Procedência: Ceagesp Bauru

Ítem 07 – 2000 kg - MAÇA NACIONAL FUJI, 135 FRUTOS/CAIXA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO KG E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 4,33 Procedência: Ceagesp Bauru

Ítem 08 – 200 kg - MAMÃO FORMOSA, A; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 2,60 Procedência: Ceagesp Bauru

Ítem 09 – 100 kg - MANGA PALMER, 18 FRUTOS; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA..

Valor Unitário: R\$ 2,50 Procedência: Ceagesp Bauru

Ítem 10 – 40 kg - MARACUJÁ AZEDO, A; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 7,00 Procedência: Ceagesp Bauru

Ítem 11 – 2000 kg - MELANCIA, REDONDA/COMPRIDA, MÉDIA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 1,53 Procedência: Ceagesp Bauru

Ítem 12 – 800 kg - MELÃO AMARELO, 7 FRUTOS/CAIXA ; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 3,00 Procedência: Ceagesp Bauru





Ítem 63 – 220 kg - SALSA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; KG

SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 6,78 Procedência: Ceagesp Bauru

Ítem 64 – 20 kg - SALSÃO BRANCO/VERDE, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 7,00 Procedência: Ceagesp Bauru

Lote 04 – Ítems 65 a 69:

Ítem 65 – 380 kg - ALHO TIPO 7; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 13,67 Procedência: Ceagesp Bauru

Ítem 66 – 4600 kg - BATATA BENEFICIADA LISA, ESPECIAL; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 1,99 Procedência: Ceagesp Bauru

Ítem 67 – 3800 kg - CEBOLA COMUM; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG

ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 2,13 Procedência: Ceagesp Bauru

Ítem 68 – 100 kg - COCO SECO; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 4,00 Procedência: Ceagesp Bauru

Ítem 69 – 2880 dúzia - OVO; DE GALINHA; BRANCO; ;EXTRA, PESANDO NO MINIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO CX DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

Valor Unitário: R\$ 3,50 Procedência: Ceagesp Bauru

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 17/04/2015

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

## Antonio Mondelli Júnior Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru  
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
<http://www.emdurb.com.br>  
Pabx : ( 14 ) 3233 9000

[administracao@emdurb.com.br](mailto:administracao@emdurb.com.br)  
[sistemaviario@emdurb.com.br](mailto:sistemaviario@emdurb.com.br)

[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)  
[limpezapublica@emdurb.com.br](mailto:limpezapublica@emdurb.com.br)

### RESOLUÇÃO Nº 017/2015

**ANTONIO MONDELLI JUNIOR**, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos dispostos nas Leis 3.967 de 22/02/1995 e 4309 de 01/06/98 e convênio existente entre o Estado de São Paulo e o Município de Bauru,

#### RESOLVE:

Artigo 1º – Autorizar a inclusão de policial abaixo relacionado, conforme Ofício nº 4BPMI -386/12015 – Comandante do Pelotão de Trânsito da 1ª Cia da Polícia Militar- Bauru:

Posto	RE/DG	NOME
CB. PM	102967-3	THIAGO MENDES
CB PM	132195-1	WALLACY RODRIGO DA SILVA
CB PM	102996-7	LUIZ ANTONIO COSTA MARTINS

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se  
Bauru, 25 de agosto de 2015.  
ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE DA EMDURB

### COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 14 de setembro de 2015 (segunda-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-25721/15	02-25724/15	03-25725/15
-------------	-------------	-------------

04-25727/15	05-25728/15
-------------	-------------

Bauru, 27 de agosto de 2015.  
Presidente da JARI

### COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 16 de setembro de 2015 (quarta-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-25729/15	02-25730/15	03-25731/15
-------------	-------------	-------------

04-25732/15	05-25733/15
-------------	-------------

Bauru, 27 de agosto de 2015.  
Presidente da JARI

### NOTIFICAÇÃO

Em virtude de ainda não terem concluído o cadastro para o exercício da atividade de Transporte Individual – MOTOTAXI, e já tendo decorridos mais de 30 dias, **NOTIFICAMOS** os Requentes abaixo relacionados a comparecerem na EMDURB até o dia 28 de agosto de 2015 a fim regularizarem a sua situação cadastral.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO implicará no cancelamento do processo que pleiteia uma vaga junto ao cadastro de registro profissional da atividade e a vaga solicitada será disponibilizada para eventuais interessados em exercer a atividade conforme Decreto Municipal 12.704 de 25 de janeiro de 2015.

Requentes:	Processo:
- Edson Abrão da Silva	3407/2015
- Cristiano Rodrigues Lima	4072/2015
- Guilherme Amorozine de Souza	3513/2015
- Danilo Canalli	2959/2015
- Luciano Leite de Souza	3663/2015
- Rudney Silveira Trindade	3356/2015

#### Atenciosamente,

Bauru, 20 de Agosto de 2015.

Gerência de Transportes Especiais

Diretoria de Trânsito e Transportes

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB

Praça João Paulo II, s/n – Terminal Rodoviário

CEP 17020-290 Bauru/SP

### NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 3986/2014 - ATA DE REGISTRO Nº 029/2014 - PREGÃO – REG. DE PREÇOS Nº 022/2014

A “Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB”, empresa pública municipal, criada pela Lei Municipal nº 2.602/86 e reestruturada pela Lei Municipal nº 3.570/93 e 6.483/13, inscrita no CNPJ sob nº 50.778.851/0001-38, regularmente estabelecida na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Terminal Rodoviário, CEP 17020-293, na cidade de Bauru-SP, telefone (14) 3233-9000, vem através deste, NOTIFICAR a empresa COMERCIAL ARTCIMENTO JVC LTDA. EPP., contratada para a execução do objeto registrado na Ata supracitada, o que segue: Consta no processo licitatório em epígrafe que V.Sa., comprometeu-se a entregar, quando solicitado pela EMDURB, os itens descritos na Ata de Registro de Preços, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Compras nº 045938 que se deu em 13/07/2015. No recebimento da “AC” a COMPROMISSÁRIA vencedora do certame de licitação, em resposta a solicitação do fornecimento do objeto contratado, informou através de e-mail que teria encerrado as atividades da empresa em 19/06/2015, devido a atual crise econômica do país. Após análise e parecer de nosso Setor Jurídico, em pesquisa ao site da Receita Federal foi constatado que a COMPROMISSÁRIA encontra-se ativa, e em situação regular, não tendo apresentado nenhum documento que comprove as alegações apresentadas para não entrega dos produtos. Informamos que constituem obrigações da COMPROMISSÁRIA, a execução do objeto disponibilizando-o de acordo com o que está previsto no edital, e em hipótese alguma, eximirá a COMPROMISSÁRIA das responsabilidades legais no descumprimento das cláusulas contratuais. Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a Empresa Comercial Artcimento JVC LTDA. EPP., que pelo atraso na entrega ou inexecução do objeto solicitado pela EMDURB, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula 17.3 “DAS SANÇÕES”, do Edital de Licitação – Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 035/2014. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, para querendo apresentar Defesa Prévia.

Bauru, 27 de agosto de 2015.

Gerência de Compras Licitação e Contratos da EMDURB

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046153

Processo nº 7693/14 – Pregão Registro de Preços nº 050/14

Contratante: EMDURB Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA – ME.

Objeto: 85 kg. Pão D’AGUA.

Valor Total: R\$ 997,50

Condições de Pagamento: 30 dias do mês subsequente após a entrega do objeto.

Assinatura: 31/07/15

Bauru, 27 de agosto de 2015.

Presidente da EMDURB.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046146

Processo nº8178/14 - Pregão Registro de Preços nº 054/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: E. A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.

Objeto: 570 L. Gasolina, 50 L. Álcool (combustível).

Valor total: R\$ 1.798,82

Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês.

Assinatura: 31/07/15.

Bauru, 27 de agosto de 2015.

Presidente da EMDURB.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045886

Processo nº5122/14 - Pregão Registro de Preços nº 030/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: ERA TÉCNICA, CONSTRUÇÕES E SER, LTDA

Objeto: 430 hs aluguel de máquina trator esteira.

Valor total: R\$67.080,00

Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto.

Assinatura: 31/07/15.

Bauru, 27 de agosto de 2015.

Presidente da EMDURB.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046168

Processo nº5122/14 - Pregão Registro de Preços nº 030/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA.

Objeto: 170 hs aluguel de máquina pá carregadeira.

Valor total: R\$13.532,00

Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto.

Assinatura: 31/07/15.

Bauru, 27 de agosto de 2015.

Presidente da EMDURB.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046169

Processo nº5122/14 - Pregão Registro de Preços nº 030/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: MARIANE BERTOLIN EIRELI EPP.

Objeto: 150hs aluguel de máquina retroescavadeira.

Valor total: R\$10.498,50

Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto.

Assinatura: 31/07/15.

Bauru, 27 de agosto de 2015.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046170**

Processo nº 7693/14 – Pregão Registro de Preços nº 050/14  
 Contratante: EMDURB Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA – ME.  
 Objeto: 1.77 un. Pão de leite.  
 Valor Total: R\$20,36  
 Condições de Pagamento: 30 dias do mês subsequente após a entrega do objeto.  
 Assinatura:31/07/15  
 Bauru, 27 de agosto de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046173**

Processo nº 3427/14 – Pregão Registro de Preços nº 167/14  
 Contratante: EMDURB Compromissária: PONTE PEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA.  
 Objeto: 6 M3 Pedra Nº 1.  
 Valor Total: R\$265,20  
 Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega do objeto.  
 Assinatura:31/07/15  
 Bauru, 27 de agosto de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046174**

Processo nº 7693/14 – Pregão Registro de Preços nº 050/14  
 Contratante: EMDURB Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA – ME.  
 Objeto: 121.634 kg. Pão D' ÁGUA, 10.25 un Pão de leite.  
 Valor Total: R\$1.395,04  
 Condições de Pagamento: 30 dias do mês subsequente após a entrega do objeto.  
 Assinatura:31/07/15  
 Bauru, 27 de agosto de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046175**

Processo nº 7026/14 - Pregão Registro de Preços nº 042/14  
 Contratante: EMDURB. Compromissária: HADID & CIA RESSOLADORA LTDA ME.  
 Objeto: 3 M.O Serviço de socorro – caminhões, 1 M.O Serviço de socorro – veículos agrícola, 9 M.O Consertos e reparos – caminhões, 5 M.O Consertos e reparos – veículos agrícola, 9 M.O Balanceamento – veículos caminhões, 5 M.O Troca de bico – caminhões, 10 M.O Montagem/desmontagem - caminhões.  
 Valor Total: R\$1.295,00  
 Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.  
 Assinatura:31/07/15  
 Bauru, 27 de agosto de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046179**

Processo nº2426/15 - Pregão Registro de preço nº 11/15  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA  
 Objeto: 16cm publicação – em centímetros  
 Valor total: R\$ 118,40  
 Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto  
 Assinatura: 31/07/15  
 Bauru, 27 agosto de 2015  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046171**

Processo nº 7693/14 – Pregão Registro de Preços nº 050/14  
 Contratante: EMDURB Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA – ME.  
 Objeto: 188.850kg. Pão D' ÁGUA.  
 Valor Total: R\$1.982,93  
 Condições de Pagamento: 30 dias do mês subsequente após a entrega do objeto.  
 Assinatura:31/07/15  
 Bauru, 27 de agosto de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046142**

Processo nº8178/14 - Pregão Registro de Preços nº 054/14  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: E. A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.  
 Objeto: 200 L Gasolina..  
 Valor total: R\$ 600,20  
 Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.  
 Assinatura: 31/07/15.  
 Bauru,27 de agosto de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046144**

Processo nº8178/14 - Pregão Registro de Preços nº 054/14  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: E. A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.  
 Objeto: 1.135 L Gasolina, 1.300 L Álcool (combustível).  
 Valor total: R\$ 5.940,72  
 Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês.  
 Assinatura: 31/07/15.  
 Bauru,27 de agosto de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046181**

Processo nº 7026/14 - Pregão Registro de Preços nº 042/14  
 Contratante: EMDURB. Compromissária: HADID & CIA RESSOLADORA LTDA ME.  
 Objeto: 19 M.O Montagem/desmontagem – caminhões, 6 M.O Alinhamento completo veic. Caminhões, 1 M.O Vulcanização de pneus (caminhões), 1 M.O Vulcanização de pneus – veículo agrícola.  
 Valor Total: R\$997,30  
 Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.  
 Assinatura:31/07/15  
 Bauru, 27 de agosto de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046157**

Processo nº 7135/14 – Pregão Registro de preço nº44/14  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL LTDA EPP.  
 Objeto: 100un Tachão bidirecional amarelo.

Valor total: R\$ 1.600,00  
 Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto.  
 Assinatura: 31/07/15  
 Bauru, 27 agosto de 2015  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046156**

Processo nº 6760/14 – Pregão Registro de preço nº39/14  
 Contratante: EMDURB – Compromissária:INDUTIL IND DE TINTAS LTDA.  
 Objeto: 80 LT 18L Tinta p/ demarcação viária branca, Á; 30LT 18L Tinta p/ demarcação viária amarela, Á; 10LT 18L Tinta p/ demarcação viária preta, Á; 10LT 18L Solvente (diluyente), 18 litros, á base de.  
 Valor total: R\$ 28.736,70  
 Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto.  
 Assinatura: 31/07/15  
 Bauru, 27 agosto de 2015  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046145**

Processo nº8178/14 - Pregão Registro de Preços nº 054/14  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: E. A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.  
 Objeto: 1.790 L Gasolina, 2.420 L Álcool (combustível).  
 Valor total: R\$ 9.643,09  
 Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês.  
 Assinatura: 31/07/15.  
 Bauru,27 de agosto de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046126**

Processo nº6187/14 - Pregão Registro de Preços nº 035/14  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME  
 Objeto: 5 un Óculos de sobreposição, 300 un Máscara descartável p/ poeira, 15 un Oculo p/ produtos quimicos, 40 pares Luva de látex amarelo - G.  
 Valor total: R\$ 388,45  
 Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto.  
 Assinatura: 31/07/15.  
 Bauru,27 de agosto de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046185**

Processo nº7918/14 - Pregão Registro de Preços nº 052/14  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: AMC LATICINIO LTDA.  
 Objeto: 182 lts. de leite.  
 Valor total: R\$ 351,26  
 Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto.  
 Assinatura: 31/07/15.  
 Bauru,27 de agosto de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2015**

Processo nº 4236/2015 - Pregão Registro de Preços nº 023/2015  
 Contratante: EMDURB. Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME  
 Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de cal hidratada para pintura com fixador destinados a atender a Gerencia de Limpeza Pública – GLP, nos termos da justificativa acima apresentada, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Único	500	Embala-gens de 8 quilos	Cal hidratada parapintura com fixador	Itaú	R\$ 7,00	3.500,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 18/08/15

Bauru, 27 de Agosto de 2015.

Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015**

Processo nº 7135/14 - Pregão Reg. de Preços nº 044/14  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: MADTRAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
 Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de tachão, selo para prender fita de aço, fita de aço e massa plástica destinado a atender a Gerencia de Planejamento e Sinalização Viária – GPSV, para implantação de sinalização viária e a Gerencia de Limpeza Pública – GLP, para implantação de eco-lixeiras, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qde Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	600	kg.	Massa plástica	M.SINAL	R\$ 10,10	R\$ 6.060,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura, 02/02/2015.

Bauru, 27 de Agosto de 2015.

Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015**

Processo nº 7135/14 - Pregão Reg. de Preços nº 044/14  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: CENTRONORTE – SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP  
 Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de tachão, selo para prender fita de aço, fita de aço e massa plástica destinado a atender a Gerência de Planejamento e Sinalização Viária – GPSV, para implantação de sinalização viária e a Gerência de Limpeza Pública – GLP, para implantação de eco-lixeiras, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qde Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2.000	un.	Tachão Bidirecional amarelo	Centro Norte	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
04	1.500	un.	Tachão monodirecional branco	Centro Norte	R\$ 14,90	R\$ 22.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 54.350,00</b>	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.  
Assinatura, 02/02/2015.  
Bauru, 27 de Agosto de 2015.  
Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015**

Processo nº 925/2015 - Pregão Registro de Preços nº 005/2015  
Contratante: EMDURB. Compromissária: GOGLIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP.  
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de esmalte sintético, solvente para esmalte sintético, sensibilizante, esmalte sintético para serigrafia, sensibilizante, nylon amisterlon, emulsão para serigrafia e máscara de transferência plástica destinados a atender a Gerência de Planejamento e Sinalização Viária – GPSV da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	QTD	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	100	LT 3,6	<b>Esmalte Sintético Amarelo Ouro</b> Esmalte sintético, na cor amarelo ouro, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem.	Eucatex	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
02	200	LT 3,6	<b>Esmalte Sintético Anticorrosivo</b> Esmalte sintético anticorrosivo, na cor laranja, que seja de 1ª linha, possua acabamento fosco, para aplicação em superfícies metálicas, fornecido em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 25 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, apresente tempo máximo de secagem ao toque de 06 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem.	Eucatex	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
03	164	LT 3,6	<b>Esmalte Sintético Vermelho</b> Esmalte sintético, na cor vermelho, que seja 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem.	Eucatex	R\$ 57,00	R\$ 9.348,00
04	180	LT 3,6	<b>Esmalte Sintético Preto Fosco</b> Esmalte sintético, na cor preto fosco, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento fosco, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem.	Eucatex	R\$ 58,30	R\$ 10.494,00
05	114	LT 3,6	<b>Esmalte Sintético Azul Del Rey</b> Esmalte sintético, na cor Azul Del Rey, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais e madeira, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem.	Eucatex	R\$ 57,00	R\$ 6.498,00

06	204	LT 3,6	<b>Esmalte Sintético Branco</b> Esmalte sintético, na cor branco, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem.	Eucatex	R\$ 57,00	R\$ 11.628,00
07	312	LT 5 L	<b>Solvente para esmalte sintético</b> , fornecidos em embalagens de 5 litros	Eucatex	R\$ 45,00	R\$ 14.040,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 69.108,00</b>	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.  
Assinatura: 26/05/15  
Bauru, 27 de Agosto de 2015.  
Presidente da EMDURB.

**4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2014**

Processo nº 4311/2014 – Pregão Presencial – Registro de Preço nº 023/2014  
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.  
Objeto: Prestação de serviço de publicação de centímetros/coluna (centimetroagem) em jornal de circulação local/regional.  
Valor por centímetro: R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).  
Valor total estimado: R\$ 13.110,00 (treze mil, cento e dez reais).  
Pagamento: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação dos serviços (publicação).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Assinatura: 20/08/2014  
Bauru, 27 de Agosto de 2015.  
Presidente da EMDURB.

**4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014**

Processo nº 3778/2014 – Pregão Presencial Registro Preços nº 020/2014  
Contratante: EMDURB - Compromissária: DIGICON S.A. CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA.  
Objeto: Eventual aquisição de controlador eletrônico de tráfego e módulos GPS/PGRS para controlar eletrônico de tráfego, conforme valores abaixo.  
item 01- R\$ 4.643,00 (quatro mil seiscientos e quarenta e três reais); Valor Total: R\$ 232.150,00 (duzentos e trinta e dois mil e cento e cinquenta reais); item 02- R\$ 11.033,00 (onze mil e trinta e três reais), Valor Total R\$ 55.165,00 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais); item 03- R\$ 1.655,00 (mil seiscientos e cinquenta e cinco reais), Valor total R\$ 82.750,00 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais); e item 04- R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), Valor Total R\$ 9.000,00 (nove mil reais), Valor Total dos Itens: R\$ 379.065,00 (trezentos e setenta e nove mil e sessenta e cinco reais).  
Pagamento: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto, contados da emissão da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica, quando exigível em lei.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Assinatura: 08/08/2014  
Bauru, 27 de Agosto de 2015.  
Presidente da EMDURB.

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

### Donizete do Carmo dos Santos

### Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO**

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037  
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.  
Atendimento da Divisão Previdenciária  
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)  
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

**TELEFONES**

3223-7071 / 3227-1444  
3223-7719 / 3223-7000  
3223-7901 / 3223-6433

**EMAILS**

-presidencia\_funprev@bauru.sp.gov.br  
-controla\_funprev@bauru.sp.gov.br  
-juridico\_funprev@bauru.sp.gov.br  
-adm\_funprev@bauru.sp.gov.br  
-financeiro\_funprev@bauru.sp.gov.br  
-previdencia\_funprev@bauru.sp.gov.br  
-cpd@funprevbauru.com.br  
-conselho@funprevbauru.com.br  
-folpag@funprevbauru.com.br  
-servsocial@funprevbauru.com.br  
-economista1@funprevbauru.com.br  
-contabilidade@funprevbauru.com.br  
-beneficios@funprevbauru.com.br

**OUVIDORIA**

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!****RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”**

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

**COMUNICADO**

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, **presencial e por telefone**, na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:****PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.**

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);  
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**

Portaria nº 185/2015

**DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS**, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Municipal nº 4830/2002:

**R E S O L V E:**

**Incluir** o Sr. Adão Francisco Lofrano e a Sra. Katia Cristina Gonçalves na Comissão Patrimonial para ocupar a função de membros, visando realizar os procedimentos necessários para o levantamento patrimonial do âmbito da fundação de Previdência dos Servidores Públicos Efetivos de Bauru - FUNPREV, com a missão de avaliar/reavaliar bens móveis e imóveis do patrimônio público ou sob sua guarda.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Bauru, 21 de agosto de 2015.

**DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS**

PRESIDENTE - FUNPREV

**ATA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 16, DE 12 DE AGOSTO DE 2015****CONSELHO CURADOR**

Nesta data, às 09h00, reuniram-se na sede administrativa da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru - FUNPREV - sito à Rua Rio Branco 19-31, Bauru/SP, o Sr. Donizete do Carmo dos Santos, sob a Presidência do Sr. Sérgio Ricardo Corrêa Alberto, os conselheiros Lauro Caputo, Neusa Maria Ferraz Valdo, Idomeu Alves de Oliveira Junior, Luiz Niquerito, (membros) e conselheira Tatiane Bertocco da Silva (membro/secretária). **HÁ QUORUM.** O Sr. Presidente do Conselho Curador deu início a reunião, e foi lida a ata nº 14 da sessão ordinária, do dia 30/07/2015, do Conselho Fiscal e a ata da sessão ordinária nº 26, do dia 20/07/2015, do Comitê de Investimentos. Colocado em pauta os seguintes processos: **1-) Processo nº 698/09 Ref.: Aposentadoria voluntária com proventos integrais:** O conselho autoriza o pagamento dos valores retroativos apontados pela PMB e que posteriormente sejam compensados com os valores referentes ao salário maternidade. **2-) Processo nº 3.895/14 Ref.: Solicitação de compra de 2.000 (duas mil) fichas de controle de perícia médica:** O conselho toma ciência das providências adotadas. **3-) Processo nº 2912/11 Ref.: Proposta de locação do imóvel sito a rua Rio Branco nº 19-31:** O conselho autoriza a renovação do 5º termo aditivo do contrato. **4-) O conselho toma ciência da pesquisa da revista investidor institucional referente ao exercício 2014.** **5-) O conselho solicita esclarecimentos à presidência da FUNPREV, referente a informação sobre o repasse da cota patronal dos servidores municipais do DAE, da competência de Junho/2015.** **6-) O conselho autoriza nos dias 24 e 25/08/2015, a visita aos gestores do Banco Safra e BNP Paribas, na cidade de São Paulo.** **7-) Este conselho convida os membros do Conselho Fiscal a participarem da nossa reunião do dia 26/08/2015, para a discussão sobre o fechamento do 1º semestre de 2015. Nada mais havendo a ser deliberado, eu, Tatiane Bertocco da Silva, secretária \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos demais membros.**

**ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 02, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.**

Nesta data, às 09hs, reuniram-se na sede administrativa da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru - FUNPREV - sito à Rua Rio Branco 19-31, Bauru/SP, o Sr. Donizete do Carmo dos Santos, Presidente da FUNPREV, sob a Presidência do Sr. Sérgio Ricardo Corrêa Alberto, os conselheiros Lauro Caputo, Neusa Maria Ferraz Valdo, Idomeu Alves de Oliveira Junior, Luiz Niquerito, (membros) e conselheira Tatiane Bertocco da Silva (membro/secretária). **HÁ QUORUM.** O Sr. Presidente do Conselho Curador deu início a reunião. Colocados em pauta os seguintes processos: **1-) Fica registrada a visita à Câmara Municipal dos membros do Comitê de Investimentos e da presidência da FUNPREV, por iniciativa da própria fundação, para reunião de esclarecimentos com a Comissão de Meio Ambiente, Higiene, Saúde, Previdência, Direito e Proteção dos Animais (CMAHSP), no dia 19/08/2015, com a presença dos vereadores Srs. Paulo Eduardo de Souza, Faria Neto, Artemio Caetano Filho, Sandro Bussola e Roberval Sakai.** **2-) Processo nº 2.342/15 Ref.: Cotação de preços em gráficas para a tiragem de**

**10.000 (dez mil) exemplares do boletim informativo da FUNPREV:** Este conselho toma ciência e autoriza a impressão e divulgação dos boletins. Nada mais havendo a ser deliberado, eu, Tatiane Bertocco da Silva, secretária \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos demais membros.

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA**

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados - aniversariantes do mês de Maio, não realizaram o recadastramento anual, portanto terão os benefícios suspensos: proventos (pagamento), até a regularização da situação junto a FUNPREV.

Matrícula	Nome
12693	LUZENALDO SOARES DA COSTA

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados - aniversariantes do mês de Junho, não realizaram o recadastramento anual, portanto terão os benefícios suspensos: proventos (pagamento), até a regularização da situação junto a FUNPREV.

Matrícula	Nome
8378	ALICE SPETIC
12918	ALVARO ERNESTO BIEN
6439	ANA ZAURIZO SIMELI PRADO
20852	CLARICE MALAVASI

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados - aniversariantes do mês de Julho, não realizaram o recadastramento anual, portanto terão os benefícios suspensos: proventos (pagamento), até a regularização da situação junto a FUNPREV.

Matrícula	Nome
10355	ALFREDO ZANI
9085	CECILIA ROSA GODOY GIFALLI
7388	CICERO GONÇALVES BARROS
9673	CLAUDEMIR ROBERTO COTRIM
22791	DELMAR BATISTA DOS SANTOS
7507	ELIANA MARIA BERTOLLI
9443	ENEDINO DOS SANTOS FREITAS
23944	HELENA MOREIRA COUTINHO ZANARDI
4388	HELOISA FERRARI LOMBARDI
22456	HELIVELI FELIPPE
13185	IRANI APARECIDA MOREIRA ZUCHI
700174	JANDIRA DO AMARAL BONADIO
24105	JULIO CARDOSO DOS SANTOS
9467	LUIZ JOSE RODRIGUES
24107	LUIZA HELENA DIAS PINELLI
22296	MARIA ANTONIA DA CUNHA GOBBI
223461	MARIA APARECIDA DO PRADO LEME
11150	MARIA APARECIDA RUIZ HERRERA
700225	MARIA CAZARINE PUPO
22242	MARIA INES CELEGHINI PRADO
2602	MARIA INES FERREIRA DE OLIVEIRA
11055	MARIA INES FERREIRA DE OLIVEIRA
5351	MARIA IZAURA DE AMORIM MELO
112921	MARIA LUCIA DOS SANTOS BERALDO
4517	MARISE DE SOUZA FRANCO SANTOS
5995	MARTA MARIA TOLEDO TEIXEIRA EVANGELISTA
8379	ODETE DOS SANTOS FERREIRA
8568	OSVALDO NUNES
7394	ROSA SHIRLEY HATORE MARQUES DA SILVA
4488	ROSIMEIRE FATIMA SERIGATTO VICENTIN
74134	SAMUEL WILIAN GARCIA
9683	SONIA RIBEIRO DA CRUZ SALES
14010	SORAYA JABUR LOT MADUREIRA
22291	SUELI BOTERO DOS SANTOS
5872	TEREZA CRISTINA ALONSO DE LIMA
7844	VALDECY DA SILVA NEVES
103632	VITORIA KAKIUCHI SIQUEIRA
10720	WALDEMAR ZANETTA

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – CARGO: MÉDICO**

EDITAL N.º 01/2015 – FUNPREV

**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO		TOTAL
				PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	
1º	05	MÁRIO FLÁVIO PEZENATTO DINIZ	14.603.252-4 SSP/SP	78,75	2,00	80,75
2º	02	MARCELO SOUZA MONTIROS FERNANDES	43.577.161-9 SSP/SP	63,00	2,00	65,00

**PODER LEGISLATIVO****ANTONIO FARIA NETO**  
Presidente**Atos da Mesa Diretora**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1590**

De 25 de agosto de 2015

Retifica a descrição da Rua JOSÉ SALMEN, contida no Decreto nº 412, de 12 de junho de 1958.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A descrição da Rua JOSÉ SALMEN, contida no Decreto nº 412, de 12 de junho de 1958, passa a ser a seguinte: tem início entre os quarteirões 15 e 16 da Rua Floriano Peixoto e se prolonga até a Rua Monsenhor Claro, no loteamento denominado Jardim Estoril, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de agosto de 2015.

**FARIA NETO**

Presidente

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**

1º Secretário

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**

2º Secretário

Projeto de iniciativa da  
**MESA DA CÂMARA**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**JOSIANE SIQUEIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

# Atos da Diretoria

## PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 6700, de 24 de julho de 2015, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Preservação às Nascentes e Mananciais, seu cadastramento e monitoramento no Município de Bauru e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - O "caput" do art. 1º e os incisos I, II e VI do § 1º do art. 1º da Lei nº 6700, de 24 de julho de 2015, passam a ter a seguinte redação, incluindo-se os incisos VII, VIII e IX no § 1º do referido artigo:

"Art. 1º - Fica criado o Sistema Municipal de Preservação às Nascentes e Mananciais – SPM, vinculado a SEMMA (Secretaria Municipal do Meio Ambiente) e SAGRA (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento) que se regerá pelas disposições da presente Lei.

§ 1º - (...)

I – assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais contribuindo com o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, de modo a garantir o abastecimento público ou de usos diversos;

II – integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público federal estadual, regional e municipal;

(...)

VI - poder estabelecer parceria entre o Poder Público Municipal

- VII - com órgãos estaduais e federais, bem como com a sociedade civil organizada, instituições de pesquisas e empresas privadas para o cumprimento do estabelecido na presente Lei;
- VIII - criação do Fundo do Programa Conservador de Águas para o pagamento de serviços ambientais pelo município aos proprietários inscritos no Programa Conservador de Águas;
- IX - criação de Conselho Diretor e Fiscalizador para gestão do Fundo do Programa Conservador de Águas e em especial avaliação dos projetos para uso dos recursos com execução de ações para o cumprimento de metas estabelecidas;
- o Fundo do Programa Conservador de Águas visa garantir, também, incentivo financeiro ao proprietário rural que dispuser de áreas para a conservação, recuperação através de projetos a serem desenvolvidos."

Art. 2º - O "caput" do art. 2º da Lei nº 6700, de 24 de julho de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Todas as nascentes e cursos d'água existentes no território do Município de Bauru, em propriedades públicas ou privadas, serão cadastrados para proteção e conservação, com vistas à garantia de suprimento de recursos hídricos para a população."

Art. 3º - O "caput" do art. 3º e os §§ 1º e 3º da Lei nº 6700, de 24 de julho de 2015, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Poderão a SEMMA e a SAGRA formular normas técnicas e estabelecer os padrões para cadastramento, preservação e melhoria das áreas onde se encontram as nascentes a que se refere o Art. 2º da presente Lei, constando:

(...)

§ 1º -

O cadastramento será realizado em conjunto pelas SEMMA e SAGRA na circunscrição do Município, tanto nas áreas pertencentes ao Poder Público Municipal, como nas propriedades particulares, mediante comunicação que lhe fará o titular do domínio ou da posse, no caso dos cursos d'água ter seu início, estabelecer divisas ou atravessar sua propriedade.

(...)

§ 3º -

Ficam a SEMMA e a SAGRA, incumbidas de atualizarem anualmente o rastreamento dos mananciais existentes no território municipal, podendo utilizar-se de geoprocessamento ou tecnologias apropriadas, para facilitar a identificação dos locais em que eles existem."

Art. 4º - Os incisos VI e XIII do art. 4º da Lei nº 6700, de 24 de julho de 2015, passam a ter a seguinte redação, incluindo-se os incisos XV, XVI, XVII, XVIII e XIX no referido artigo:

"Art. 4º - (...)

VI –

na conservação e recuperação das margens na forma da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012, quanto às florestas e demais formas de vegetação natural existentes nas nascentes dos rios, Lei Estadual nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, que dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo e Lei Municipal 4969 de 22 de abril de 2003, ou outras leis que venham substituí-las;

(...)

XIII –

na proposição e gestão do uso integrado de instrumentos urbanísticos e jurídicos previstos na Lei nº 10.257/2001, ou em outra lei que venha substituí-la, que visem ampliar as áreas de proteção das nascentes, de recargas dos lençóis freáticos, de proteção das margens e matas ciliares, de criação de parques com áreas superiores às APPS, contudo, sem oneração econômica ao poder público, mas com contrapartidas ao aproveitamento do potencial construtivo

	<p>das áreas preservadas seguindo leis específicas a serem regulamentadas e previstas no Plano Diretor Participativo;</p> <p>(...)</p> <p>XV – criação do Programa Conservador de Água (PCA), visando à implantação de ações para a conservação e recuperação dos mananciais, de interesse do município de Bauru, com objetivo de garantir a oferta hídrica para o abastecimento público, junto aos produtores rurais detentores, a qualquer título, das áreas rurais onde estejam inseridos os mananciais, objeto desta lei;</p> <p>XVI – na definição mediante critérios técnicos e legais das características das áreas a serem recuperadas, com as ações e metas com objetivo de incentivar a adoção de práticas conservacionistas de solo, aumento da cobertura vegetal, implantação do saneamento ambiental nas propriedades rurais e outras tecnologias que comprovadamente cumpram o objetivo desta lei;</p> <p>XVII – na implantação do programa conservador de águas com adesão voluntária pelos proprietários rurais por meio de projetos técnicos conforme estabelecido na Portaria nº 196 de 30 de agosto de 2013 pela Agência Nacional de Águas (ANA);</p> <p>XVIII – proveniência do fundo conservador de água fica estabelecido o valor de 100 (cem) Unidades Fiscais de Bauru por hectare (ha) por ano para o pagamento por serviços ambientais aos proprietários rurais que aderirem ao programa;</p> <p>XIX – que o contrato estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Bauru e o proprietário rural será de no mínimo 3 (três) anos, podendo ser renovado mediante ao desenvolvimento de novas ações. O contrato somente será estabelecido se o Fundo possuir recurso disponível para o pagamento.”</p>	<p>redação:</p> <p>“Art. 15- A SEMMA aplicará as multas previstas na legislação ambiental vigente na hipótese de violação das prescrições contidas na notificação administrativa nos termos do Artigo 12 desta Lei, inclusive com interdição da atividade quando esta se mostrar potencialmente causadora de degradação da área de preservação da nascente d’água sem a adoção de medidas legais de prevenção e precaução.”</p>
		<p>Art. 10 - O “caput” e o parágrafo único do art. 18 da Lei nº 6700, de 24 de julho de 2015, passam a ter a seguinte redação, incluindo-se o § 2º no referido artigo:</p> <p>“Art. 18 - Os atos a que se referem os Artigos 14, 15 e 16 deverão ser embasados em laudo emitido conforme a Lei nº 4362, de 12 de janeiro de 1999, ou outra lei que venha substituí-la, pelo menos por um engenheiro agrônomo ou um engenheiro ambiental ou um engenheiro florestal ou um biólogo.</p> <p>§ 1º - Os atos a que se refere este Artigo serão públicos na imprensa oficial.</p> <p>§ 2º - Em relação ao Programa Conservador de Águas a remuneração aos produtores será avaliada semestralmente mediante análises técnicas, acompanhamento e monitoramento das ações propostas.”</p>
		<p>Art. 11 - O “caput” do art. 19 da Lei nº 6700, de 24 de julho de 2015, passa a ter a seguinte redação:</p> <p>“Art. 19 - A SEMMA, na qualidade de gestor do SPM, a SAGRA, poderão promover a adequação de sua estrutura organizacional para dar atendimento ao disposto nesta Lei, especialmente quanto ao planejamento e gestão da informação, monitoramento da qualidade da água e fiscalização.”</p>
Art. 5º -	<p>O inciso VII do art. 6º da Lei nº 6700, de 24 de julho de 2015, passa a ter a seguinte redação:</p> <p>“Art. 6º - (...) (...) VII – realizar queimada da vegetação existente;”</p>	<p>Art. 12 - Os incisos I, IV e IX do art. 20 da Lei nº 6700, de 24 de julho de 2015, passam a ter a seguinte redação, incluindo-se o inciso XVIII no referido artigo:</p> <p>“Art. 20 (...) I – o Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental – PDPA, nos termos da Lei Estadual nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, ou outra lei que venha substituí-la;</p> <p>(...) IV – as leis municipais em especial de parcelamento, uso e ocupação do solo; e ambientais do município;</p> <p>(...) IX – os instrumentos de política urbana de que trata a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 sobre o Estatuto da Cidade e a Lei Municipal referente ao Plano Diretor, ou outras leis que venham substituí-las;</p> <p>(...) XVIII – o Programa Conservador das Águas com o pagamento pelos serviços ambientais aos proprietários rurais como forma de estímulos a recuperação de áreas.”</p>
Art. 6º -	<p>O “caput” do art. 7º da Lei nº 6700, de 24 de julho de 2015, passa a ter a seguinte redação:</p> <p>“Art. 7º - A fiscalização para o cumprimento do objeto desta Lei dar-se-á em conformidade com a Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, ou outra lei que venha substituí-la, e, em seu regulamento, relativamente a:”</p>	
Art. 7º -	<p>O “caput” do art. 11 da Lei nº 6700, de 24 de julho de 2015, passa a ter a seguinte redação:</p> <p>“Art. 11 - A SEMMA e a SAGRA, depois de catalogadas as nascentes, notificará administrativamente o proprietário, possuidor ou usuário, que, na faixa de segurança da nascente fixada pela Legislação em vigor, realizar atos de descumprimento dos itens relacionados no artigo anterior.”</p>	
Art. 8º -	<p>O “caput” do art. 12 da Lei nº 6700, de 24 de julho de 2015, passa a ter a seguinte redação:</p> <p>“Art.12 - Será considerada infração toda ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos estabelecidos nesta Lei e exigências técnicas dela decorrentes serão aplicadas as sanções previstas nos Artigos 35 a 44 da Lei Estadual nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, e legislação pertinente ou outra lei que venha substituí-la.”</p>	
Art. 9º -	<p>O “caput” do art. 15 da Lei nº 6700, de 24 de julho de 2015, passa a ter a seguinte</p>	<p>Art. 13 - O “caput” do art. 21 da Lei nº 6700, de 24 de julho de 2015, passa a ter a seguinte redação:</p> <p>“Art. 21 - A atividade de monitoramento da qualidade do manancial referido no Art. 19 desta Lei se incumbirá.”</p> <p>Art. 14 - O “caput” e o inciso IV do art. 22 da Lei nº 6700, de 24 de julho de 2015, passam a ter a seguinte redação, incluindo-se os incisos XII, XIII, XIV, XV e XVI e os §§ 1º e 2º no referido artigo:</p> <p>“Art. 22 - O suporte e os incentivos financeiros para a implementação desta lei e do SPM através do programa conservador de águas poderão ser obtidos:</p> <p>(...)</p>

- IV – de recursos transferidos por organizações não governamentais (ONGs), fundações, universidades, bancos e outros agentes do setor privado;
- (...)
- XII – do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- XIII – autarquias municipais e empresas públicas;
- XIV – organismos Internacionais (BIRD ou BID);
- XV – mecanismos de Desenvolvimento Limpo;
- XVI – outros fundos.

§ 1º - A SAGRA e SEMMA poderá desenvolver as ações nas propriedades rurais que aderirem ao programa, priorizando as áreas que apresentarem maior necessidade com recursos próprios, com recursos do Fundo do Programa Conservador de Água e recursos provenientes de financiamento a fundo perdido de órgãos públicos estaduais, federais e entidades privadas e internacionais.

§ 2º O proprietário rural que aderir ao programa também poderá desenvolver as ações que compõe o programa conservador de água de forma voluntária, mediante acordo prévio com o poder público municipal.”

Art. 15 - O “caput” do art. 24 da Lei nº 6700, de 24 de julho de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 24 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 dias.”

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 24 de agosto de 2015.

#### PAULO EDUARDO DE SOUZA

##### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Para Beatriz Lázia, redatora da Editora Aprenda Fácil – AFE, “<http://www.afe.com.br/noticia/10411/conheca-a-importancia-daconservacao-das-nascentes>”, dentre os diversos recursos fornecidos pela natureza, a água é o mais essencial aos seres vivos. Ela é um recurso natural insubstituível para a manutenção da vida saudável e do bem estar de todos. Mas, mesmo sabendo disso, o homem por meio de suas ações vem desmatando encostas e matas ciliares, usando indevidamente os solos, diminuindo a quantidade e a qualidade da água.

Melhorar a qualidade da água para o consumo e sua utilização em todos os aspectos necessários, além de preservar as nascentes e o meio ambiente devem ser medidas constantes em nossa sociedade a fim de garantir a sobrevivência tanto humana quanto das espécies de plantas e animais que habitam a superfície terrestre.

Quanto aos processos de recuperação e conservação de nascentes, a base principal está na adoção de procedimentos que atuam na relação solo x água x planta.

De acordo com Silvana Teixeira, redatora do Centro de Produções Técnicas - CPT, “<http://www.cpt.com.br/cursos-meioambiente/artigos/nascentes-importancia-processo-de-recuperacao-e-conservacao-da-agua#ixzz3ioi2XfMt>”, esse problema tornou-se uma das maiores preocupações de especialistas e autoridades no assunto.

As bacias, principalmente as de cabeceiras, devem ser tratadas como algo de mais importante que existe em uma propriedade, pois são elas as responsáveis pela existência das nascentes que, por sua vez, são fontes de água valiosas para a humanidade.

Uma nascente, também conhecidas como olho d’água, mina d’água, fio d’água, cabeceira e fonte, nada mais é que o aparecimento, na superfície do terreno, de um lençol subterrâneo, dando origem a cursos d’água. As nascentes são fontes de água que surgem em determinados locais da superfície do solo e são facilmente encontradas no meio rural. Elas correspondem ao local onde se inicia um curso de água (rio, ribeirão, córrego), seja grande ou pequeno. As nascentes (ou mananciais) se formam quando o aquífero atinge a superfície e, conseqüentemente, a água armazenada no subsolo jorra (mina) na superfície do solo.

Conforme o professor Paulo Santana Castro do curso Recuperação e Conservação de Nascentes, elaborado pelo CPT – Centro de Produções Técnicas, a água está sendo apontada como um recurso natural de altíssimo valor econômico, estratégico e social, tendo em vista que todos os setores de atividade humana necessitam fazer uso da água para desempenhar suas funções.

Com foco em frear o desperdício e a degradação da água, em todas as partes do

mundo, diversos órgãos (governamentais e não governamentais) têm se empenhado em criar meios para despertar uma consciência de uso racional da água bem como da preservação dos seus mananciais.

Em todas as atividades realizadas pelo homem, a falta da água terá conseqüências indesejáveis. Mas na agropecuária em especial, em que a água é requerida em todo tipo de empreendimento, o resultado será ainda mais danoso à humanidade, tendo em vista que se trata da atividade responsável pela produção de alimentos.

Cabe ressaltar a importância das ações da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e integra o Sistema Nacional de Gerenciamento Hídrico. Dentre suas muitas ações voltadas a gestão de Recursos Hídricos, evidencia-se a de implementar os instrumentos de gestão e desenvolver programas e projetos com vistas à conservação e ao uso eficiente e racional da água.

Para tanto, desenvolveu o Programa Produtor de Água, ferramenta de articulação entre a Agência, os usuários e o setor rural, sob a ótica principal de estímulo à adoção de práticas sustentáveis a partir do pagamento por serviços ambientais.

Dos fatores que afetam negativamente os recursos hídricos, a erosão é dos mais significativos. Trata-se de um fenômeno conhecido da ciência, objeto de diversos estudos que resultaram em técnicas que objetivam reduzi-lo e revertê-lo. No entanto, a erosão e o conseqüente processo de sedimentação ocorrem em níveis elevados, e geram uma série de impactos econômicos, sociais e ambientais cujos prejuízos são divididos por toda a sociedade.

No Brasil as perdas anuais de solo em áreas agrícolas são, segundo HERNANI, Luis Carlos et. al. (2002), agrônomo, da ordem de 822,7 milhões de toneladas, gerando prejuízos, relativos às perdas de nutrientes carregados pela erosão, da ordem de R\$ 7,9 bilhões. Se a esse valor for acrescentado o efeito da erosão na depreciação da terra e outros custos tais como conservação de estradas, tratamentos de água e redução da vida útil de reservatórios, o prejuízo anual tende a ser em torno de R\$ 13,3 bilhões, segundo estimativa do GEO Brasil (2002).

Além da questão ambiental, os impactos da erosão acarretam diversos prejuízos de ordem econômica. Entre esses efeitos nocivos estão incluídos, por exemplo, a redução na capacidade de produção de energia devido ao assoreamento dos reservatórios das usinas hidrelétricas, o aumento de custos de tratamento de água para abastecimento público e a redução da navegabilidade dos rios. A retirada da cobertura vegetal também pode facilitar a ocorrência de processos erosivos extremos, como deslizamentos de terra em regiões habitadas, provocando o soterramento de casas e mortes de pessoas, além de prejuízos econômicos com o fechamento de rodovias, ferrovias e outras vias de transporte.

Neste contexto, o incentivo à adoção de práticas de controle de processos erosivos está inserido nos projetos apoiados pelo Programa Produtor de Água, pois a implementação de práticas conservacionistas é eficaz no controle das perdas de solo, sendo uma forma de abrandar esses impactos, além de evitar a migração da produção com a abertura de novas áreas agrícolas e seus impactos ao meio ambiente.

Mediante o exposto, conclamo aos nobres pares a aprovação do referido Projeto de Lei que visa contribuir para a Conservação das Águas no Município.

Bauru, 24 de agosto de 2015.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

#### EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2015

Proc. nº	Assunto
165/15	Projeto de Lei nº 74/15, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Aditivo ao Convênio, repasse de recursos públicos para a entidade do setor privado que identifica. (AFAPAB)
166/15	Projeto de Lei nº 75/15, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que especifica. (IPRESPA)
167/15	Projeto de Lei nº 76/15, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa LUIZ HENRIQUE MOREIRA DA SILVA - ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.
168/15	Projeto de Lei nº 77/15, que institui o "Programa Extraordinário de Recuperação Fiscal - REFIS".
170/15	Projeto de Lei nº 66/15, que altera a redação do "caput" do art. 4º da Lei nº 4.522, de 06 de abril de 2000.

**EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA  
30ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24 DE AGOSTO DE 2015**

**ARILDO DE LIMA JUNIOR**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada de veículo abandonado na quadra 02 da Rua Giocondo Turini, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na Avenida José Vicente Aiello entre os Condomínios Villa Lobos e Tívoli I, Parque das Nações.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que seja feita uma avaliação técnica da árvore existente defronte ao imóvel 02-34 da Rua André Bonachela Palliareci, Núcleo Habitacional José Regino.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição de asfalto na quadra 03 da Rua Wenceslau Braz, Vila Souto.

**ARTEMIO CAETANO FILHO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em caráter de urgência, nas quadras 03 a 05 das Ruas Martinho Bueno e 04 da João Zambonato, Jardim Paulista; 06 da Augusto João Costa, Parque Jardim Europa e 02 dos Jornalistas, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reconstrução e limpeza das bocas de lobo localizadas nas quadras 06 das Ruas Augusto Bastazini e 02 da Luís Ferrari, Parque das Nações.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a redução da profundidade das canaletas existentes nas quadras 31 das Ruas Engenheiro Saint Martin, Vila Aeroporto e 04 da Doutor Fuas de Mattos Sabino, Jardim América. Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Jovem Rai Alarcon.

Requer à Mesa Voto de Aplauso aos alunos da Escola FourC por estarem entre os finalistas em competição mundial do Google.

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 a 04 das Ruas Manoel Fradique Coutinho Júnior, Vila São João do Ipiranga; 05 e 08 a 10 da Cyro Wenceslau, 07 e 08 da Nelson Mortari, 01 a 04 da Arminio Cândido do Carmo e 05 a 10 da Arlindo Fidélis, Jardim Ouro Verde; 04 a 06 da Valentim Marchioni, Jardim Ferraz e 01 a 03 da Alameda Tróia, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a eliminação da ondulação no asfalto da quadra 07 da Rua dos Andradas, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo nas quadras 02 e 03 da Rua Laurestino de Freitas, Jardim Vitória.

Moção de Aplauso ao Senhor Arlindo Arthuso por colaborar na realização de trabalhos de ressocialização visando ao princípio da dignidade humana, se preocupando verdadeiramente em ajudar o próximo.

**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de rampas de acessibilidade nas proximidades da E.E. Professora Ada Cariani Avalone na Avenida Doutor Marcos de Paula Raphael, Núcleo Habitacional Mary Dota e no cruzamento entre as Avenidas Nuno de Assis e Nações Unidas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para que providenciem a construção de rampas de acessibilidade nas esquinas de seus imóveis localizados no número 20-37 da Avenida Doutor Marcos de Paula Raphael e na esquina da mesma avenida com a Rua José Antônio Baptista, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a construção de calçada nos terrenos localizados na esquina das Ruas Santa Maria e Mauro de Almeida Rocha e da Santa Maria com a Professor Antônio Guedes de Azevedo, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB implantação de faixa elevada defronte ao Poupa Tempo na Rua Inconfidência, bem como em todos os cruzamentos da Rua Batista de Carvalho, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de faixa de pedestres na quadra 19 da Avenida Nossa Senhora de Fátima, Jardim América.

**FARIA NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudos visando à possibilidade de irrigar a praça do Vitória Régia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da Praça Edhegal Aparício Biondo, localizada na quadra 02 da Rua Sidinei Borro, Conjunto Habitacional Darcy César Improta.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura das guias, em ambos os lados, em toda extensão da Avenida Castelo Branco.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à laboriosa categoria do "Corretor de Imóveis" pela passagem do seu dia, comemorado em 27 de agosto.

Moção de Aplauso à Equipe de Jornalismo composta por Denilson Mônaco, Rogério Silva e Giuliano

Tamura por participar da melhor reportagem produzida pela TV Tem Bauru, em parceria com o Jornal Hoje, agraciada pelo "Prêmio Globo de Jornalismo e Esporte" realizado anualmente pela Rede Globo de Televisão.

**FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Wenceslau Braz, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da praça existente na quadra 02 da Rua Santo Agostinho, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vaga para idosos defronte ao imóvel 16-28 da Rua Capitão Gomes Duarte, Vila Santa Tereza.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de esgoto na quadra 01 da Rua 05, Jardim Nicéia.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de esgoto no final da Avenida Pinheiro Machado, ao lado do Residencial Água da Grama, Vila Nova Esperança.

**FRANCISCO CARLOS DE GOES**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da Praça Washington Luiz, Centro, incluindo a implantação de acessibilidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Benedita Cardoso Madureira, Jardim Estrela D'Alva, 01 a 03 da Rua Alberto Rodrigues da Silva, Jardim Nossa Senhora de Lourdes, 03 e 04 da Rua Napoleão Bianconcini, Jardim Godoy e 01 a 04 da Rua João Ignácio Santinho, Jardim Fonte do Castelo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 01 da Rua José Francisco Augusto, Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Alto Juruá, Vila Camargo.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a implantação de rede coletora de esgoto nas Ruas Ryowa Hokama, Carmen Silvia Rodrigues Baptistella, Notaly José de Brito, Licurgo Vieira, Frederico Pagani, Horácio Pires, Júlio Soubihe, Amadeu Scudeller, Carlos Alóia, Cristiano Antônio Batistela, Neme Saleme Neme e Avenida Olavo de Prado Queiroz, Quinta da Bela Olinda.

**LUIZ CARLOS BASTAZINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas ruas do Jardim Redentor. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçadas às margens do Rio Bauru, em toda a extensão da Avenida Nuno de Assis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo para ampliar a profundidade e a largura do Rio Bauru, para que possa absorver o volume de água que irá aumentar com o asfaltamento na região do Residencial Jardim Jussara, Parque Santa Cândida, Vila Santista e Vila Independência, entre outros.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação na Praça Getúlio de Oliveira Barreto, Jardim Jacyra.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 03 da Rua Carmini Ângelo Delicato, Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas queimadas defronte aos imóveis 06-20 e 06-70 da Rua Boa Esperança, Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo existentes em todas as ruas do Jardim Ivone.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Parque Viaduto e Vila Jardim Celina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção do campo de futebol localizado na quadra 03 da Rua Pedro Santos Silva, Jardim Ivone.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a finalização do asfaltamento na quadra 03 da Rua José Gonzales, bem como a limpeza da área existente na quadra 04 da mencionada rua, Jardim Maria Célia.

**MOISÉS ROSSI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 13-32 da Rua Doze de Outubro, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição de asfalto na quadra 01 da Rua Luiz Gama, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 02 da Rua Comendador



Leite, Vila Camargo.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 05 da Rua Alexandre Jorge Nasralla, Núcleo Habitacional Mary Dota.

#### **NATALINO DAVI DA SILVA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 02 da Rua Tenente José Alfredo Cintra e 05 da Avenida Pedro Bertolini, Jardim Marambá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de postes com iluminação nas quadras 01 a 04 das Avenidas Zenji Kawai, 01 e 04 da Eduardo da Silva, Pousada da Esperança I, 03 a 06 da Benedito dos Santos, Distrito de Tibiriçá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 01 e 02 das Ruas Tenente Joaquim da Costa Guimarães, Vila Garcia; 04 da Antônio José Parente, 01 da Luiz Roberto Boniotti e Durval Cirilo, Jardim TV, 03 da Carlos Raphael Vendramini, Valdevino Sobreira e Primo Crepaldi; 01 a 03 da Takuji Takenaka e em toda extensão das Ruas Dilair Figliolia e Ernesto Caserio, Pousada da Esperança II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada de veículo abandonado na quadra 11 da Rua Doutor José Ranieri, Jardim Cruzeiro do Sul.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a construção de uma creche no Jardim Ivone.

#### **PAULO EDUARDO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a reforma da calçada localizada na esquina da Avenida Castelo Branco com a Rua Nicolau Delgalo, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Wilson Pedro Speridião, Quinta Ranieri.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para limpeza da calçada com a retirada de entulho e terra provocado pela passagem de máquina motoniveladora ao lado do imóvel 05-38 da Rua Victor Daniel Juarez, Parque Santa Cândida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que encaminhe este requerimento ao Excelentíssimo Senhor Procurador Jurídico, Doutor Ricardo Chamma, para averiguar alguns questionamentos a respeito da FUNCRAF.

Solicita ao Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo (USP) a guisa de esclarecimento sobre a construção do Hospital no Campus da USP em Bauru.

#### **RAULAPARECIDO GONCALVES PAULA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção da academia existente na Associação Comunidade em Ação-Êxodo (ACAÊ), Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de bosque municipal na área pública localizada defronte ao Condomínio Estoril V.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de faixa amarela nas guias da quadra 03 da Rua Antônio Garcia, Vila Santa Teresa.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE reparos no entorno do poço de visita localizado no cruzamento entre as Ruas Gustavo Maciel e Machado de Assis, Jardim Nasralla.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudo para a implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Castelo Branco com a Rua José Santiago, Vila São João do Ipiranga.

#### **ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma da Praça Gastão Vidigal localizada na Vila Popular, bem como reparos no playground e academia ao ar livre do idoso.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento entre as Avenidas Cruzeiro do Sul e Aureliano Cardia e a Rua Alagoas, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 04 ou 05 da Rua Tatuí, Jardim Eldorado.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vaga de parada rápida de 10 minutos defronte ao imóvel 07-96 da Rua Marçal de Arruda Campos, Vila Lemos.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de mão única de direção na Rua Octacílio de Andrade Tourinho, Vila Carolina, no sentido Avenida Nações Unidas-bairro.

#### **ROQUE JOSÉ FERREIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de calçadas nas quadras 02 a 07 da Avenida José Vicente Aiello, Parque das Nações.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de bancos na praça localizada na quadra 01 da Rua

Engenheiro Miguel Melhado Campos, defronte ao Residencial dos Eucaliptos, Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e remoção de terra acumulada no acesso viário da Vila Santa Luzia, ao final da Avenida Nuno de Assis, próximo ao Viaduto da Marechal Rondon.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o Plano de Ação Articulada da Secretaria Municipal de Educação do município.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a manutenção e repintura dos obstáculos de solo, implantação de faixas de pedestres e pintura e delimitação das guias e sarjetas em toda extensão da Avenida das Bandeiras, Vila Industrial/Parque Santa Cândida.

#### **TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção nas praças localizadas no Parque União e no Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de rampas na pista de skate da praça localizada na quadra 16 da Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Jardim Eugênia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza do terreno localizado na quadra 06 da Rua Professor Isaac Portal Roldan, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção na iluminação das praças localizadas nas Ruas Rui de Arruda Campos, Parque União e Maria Honória D'Ávila Engler, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a manutenção do poço de visita na quadra 21 da Rua Coronel Alves Seabra, Vila Bom Jesus.

#### **TODOS OS VEREADORES**

Moção de Aplauso aos três alunos e a toda família do Senai Bauru pelo resultado inédito conquistado na WorldSkills Competition, a maior competição de educação profissional do mundo.

## **Editais e Avisos**

### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - LOCUTOR**

A Câmara Municipal de Bauru, por determinação do Senhor Presidente, de acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições, a partir do dia 09 de setembro de 2015 até o dia 30 de setembro de 2015, das 9 horas às 17 horas, na Câmara Municipal de Bauru, com exceção das segundas-feiras, por conta das sessões plenárias, para o CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de **02 (dois) cargos efetivos de LOCUTOR** na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Bauru, tendo como membros responsáveis pelo processo a Comissão Seleccionadora designada pela Portaria RH 001/2015. O concurso será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Legislação Municipal pertinente.

#### **1. DO CARGO PÚBLICO**

1.1. O cargo público objeto do presente certame para provimento efetivo possui jornada de trabalho de 05 (cinco) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais, conforme dispõe o Artigo 18, em seu inciso V, da Lei Federal nº 6.615/78, que regulamenta a profissão de Radialista e dá outras providências, estando suas atribuições baseadas no Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.696/2015 conforme segue:

1.2. Atribuições: realizar entrevistas pertinentes aos fatos desta Casa de Leis, efetuar matérias de interesse do Poder Legislativo, operar a mesa de emissora de rádio, coordenar emissão dos programas e institucionais no ar, de acordo com o roteiro de programação definido pela Diretoria de Comunicação, receber transmissão externa e equalizar os sons de acordo com os padrões estabelecidos pela Diretoria de Comunicação, responder pela gravação de textos, musicais, vinhetas e institucionais para serem utilizados na programação, encarregando-se da manutenção dos níveis de áudio, equalização e qualidade de som, implementar técnicas pertinentes às atividades relativas ao funcionamento da Rádio Câmara FM e executar as demais tarefas próprias de sua área.

1.3. O vencimento padrão de locutor é, atualmente, de R\$ 2.900,93, padrão 13A da grade da Câmara Municipal de Bauru, com eventuais alterações legais posteriores à publicação deste edital. Como acumularão funções, será assegurado ao Radialista um adicional mínimo de 20% pela função acumulada.

#### **2. DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES**

2.1. O custo da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) e deverá ser depositado em dinheiro, por meio de DEPÓSITO IDENTIFICADO, diretamente nos guichês localizados no interior das agências da Caixa Econômica Federal, na Conta nº 37-7, Agência 0290, Operação 006, da Câmara Municipal de Bauru. Não serão aceitos pagamentos em cheque e depósitos efetuados nos caixas eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, casas lotéricas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos elencados neste item, esta será cancelada. Em nenhuma hipótese a importância

paga será restituída.

2.2. As inscrições serão efetuadas a partir do **dia 09 de setembro de 2015, até o dia 30 de setembro de 2015, das 9 horas às 17 horas**, na Câmara Municipal de Bauru, com exceção das segundas-feiras, por conta das sessões plenárias, onde o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, munido de documento de identificação original ou cópia autenticada e comprovante de depósito identificado.

2.3. Conforme Lei nº 4.385/99, alterada pelas Leis nº 5.153/2004 e 5.340/2006, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que apresentarem atestado de doação de sangue original ou cópia autenticada, comprovando terem feito a doação no prazo de até 01 (um) ano anterior à data de início das inscrições, ou seja, 09 de setembro de 2014. O candidato deverá providenciar cópia do documento para ser anexada à ficha de inscrição.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

**3.3. Não haverá inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, telex, correio eletrônico ou via postal, sendo cancelada aquela que não atender a todos os requisitos exigidos, salvo quando houver a necessidade de prorrogação de inscrição mediante a distribuição de senhas realizada até às 17 horas do dia 30 de setembro de 2015.**

3.4. A inscrição de candidato portador de deficiência obedecerá às regras contidas no item 04 deste Edital.

3.5. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá encaminhar requerimento fundamentado no ato da inscrição.

3.6. As solicitações de condições especiais para a realização das provas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, analisadas pela Comissão.

3.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que seja verificada ou denunciada a falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

3.8. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no concurso:

3.8.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;

3.8.2. Preencher a ficha de inscrição de forma legível;

3.8.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.8.4. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, quando couber;

3.8.5. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;

3.8.6. Possuir registro profissional de Radialista (DRT), reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com experiência mínima de 01 (um) ano na função.

3.8.7. Entregar comprovante de depósito identificado junto à Caixa Econômica Federal ou atestado de doação de sangue (original ou cópia autenticada), bem como estar munido de documento de identificação original ou cópia autenticada.

3.9. No caso de inscrição por intermédio de um procurador legalmente habilitado, deverá ser entregue instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, bem como apresentados cópia legível do documento de identidade do candidato e o documento original de seu procurador.

3.9.1. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

3.9.2. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros;

3.9.3. A inscrição efetuada por procuração implica que não poderá ser alegado pelo candidato desconhecimento das normas e regras estabelecidas neste Edital.

3.10. A ficha de inscrição poderá ser retirada e entregue somente no local e datas definidos no item 02 deste Edital. A ficha e protocolo de inscrição somente terão validade quando rubricados pelo servidor, constando ainda o carimbo ou autenticação da Câmara Municipal de Bauru.

3.11. Concluídas as inscrições, cada membro da Comissão Examinadora deverá verificar se existem parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau e, se houver, apresentar requerimento com a identificação do(s) candidato(s) para a substituição do membro na Comissão.

### 4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

4.2. Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7853/89, bem como à Lei Municipal nº 5.215/2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente concurso.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art.

4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4.1. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, se necessários, deverão ser requeridos por escrito, no ato da inscrição, por meio de requerimento detalhado do candidato solicitando prova especial, a ser anexado à ficha de inscrição.

4.5. Aos deficientes visuais (cegos ou amblíopes) que solicitarem condições especiais serão oferecidos assistentes ledores para a realização das provas.

4.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, anexando a esta:

4.6.1. Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID -, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

4.6.2. Declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório; 4.6.3. Declarar estar ciente de que, caso aprovado no concurso, será convocado para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional a ser designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Bauru, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo, e ainda da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para a execução das tarefas.

4.7. O não comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.

4.8. O candidato considerado não portador de deficiência não terá direito aos benefícios previstos no item 4.2. deste Edital.

4.9. Se a deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar e não será nomeado, sem direito a indenizações por danos morais ou qualquer outro direito pelo qual sentir-se prejudicado.

4.10. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não deficientes e não terão prova especial, sejam quais forem os motivos alegados.

4.11. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.12. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.13. Após avaliação da equipe multiprofissional na qual seja declarada a compatibilidade do candidato deficiente em exercer as atribuições do cargo, será efetuada sua investidura neste, entretanto, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso público será realizado em duas etapas:

5.1.1. Prova objetiva, de caráter eliminatório, em que serão avaliados os conhecimentos referentes ao grau de instrução descrito no programa do concurso deste Edital;

5.1.2. Prova prática profissional que terá caráter classificatório e será elaborada tendo em vista as atribuições do cargo:

- a capacidade de expressão do candidato abordando tema relacionado aos objetivos de avaliação de conhecimentos próprios da área, primando pela coerência, coesão e precisão, adequadas técnicas de postura, apresentação e formulação do texto escrito e falado e adequação da linguagem oral e de técnicas relacionadas ao exercício do cargo. Nesta prova uma ou mais situações-problema serão apresentadas ao candidato, que deverá atender a todos os quesitos formulados na prática para a completa e devida avaliação de seu desempenho.

5.2. A prova objetiva será realizada na cidade de Bauru, **em data, horário e local a serem publicados no Diário Oficial de Bauru**, disponível na Prefeitura Municipal de Bauru, Câmara Municipal de Bauru e também no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (ícone diário oficial). Não será fornecido nenhum tipo de informação sobre o presente Edital, datas e locais de provas por meio de telefone da Câmara Municipal de Bauru. O início será às 09 horas (horário de Brasília), com duração de 03 (três) horas, incluído o tempo necessário para o preenchimento da folha de respostas, sendo a abertura e fechamento dos portões previstos para, respectivamente, 8h15 e 8h50.

5.2.2. Serão listados, no Diário Oficial de Bauru, os nomes dos candidatos inscritos, dispostos em ordem alfabética.

5.3. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, nem a realização de provas fora do horário de início e/ou fora dos locais definidos no Diário Oficial de Bauru. O não comparecimento implicará a

eliminação do candidato.

5.4. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova objetiva munido de documento de identidade original com o qual se inscreveu, além de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, vedada sua admissão dentro do local onde serão realizadas as provas após o fechamento dos portões, que se dará no horário previsto no item 5.2.

5.5. Para fins de inscrição e identificação do candidato, consideram-se documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); carteira de trabalho e carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo novo, com foto, aprovado pelo art. 159 da Lei n. 9.503, de 23/09/1997).

5.6. Não serão considerados como documentos de identidade os títulos eleitorais, as certidões de nascimento, as carteiras de motorista de modelo antigo (sem foto), as carteiras de estudante, as carteiras funcionais, nem os documentos em mau estado de conservação que não permitam a correta identificação do candidato.

5.7. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao concurso.

5.8. A prova objetiva será composta por 50 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, dispostas em "a"- "b"- "c"- "d"- "e", sendo somente uma a alternativa correta.

5.8.1. Na folha de respostas deverá ser utilizada caneta esferográfica, e este será o único documento válido para a avaliação, não havendo em hipótese alguma a possibilidade de substituição da folha.

5.8.2. Para cada questão deverá ser assinalada apenas uma alternativa na folha de respostas.

5.8.3. O caderno de questões não será considerado para fins de avaliação, podendo, portanto, ser utilizado lápis e borracha para responder às questões. Entretanto, na página de identificação do candidato, deverá ser utilizada caneta esferográfica.

5.9. Ao encerrar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal de sala a folha de respostas, devidamente preenchida e assinada nos espaços próprios.

5.10. A adequada marcação na folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, sendo este o único documento válido para a correção das questões das provas.

5.11. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.12. O candidato só poderá retirar-se da sala da prova objetiva após uma hora do seu início.

5.13. Em hipótese alguma poderão permanecer na sala da prova objetiva menos de 03 (três) candidatos, devendo ser alertado o fiscal caso deixe de perceber tal fato, pois, ao final, o envelope da folha de respostas deverá ser lacrado e rubricado pelo fiscal e os três últimos candidatos.

5.14. É de responsabilidade do candidato, ao terminar a prova objetiva, entregar ao fiscal a folha de respostas, sob pena de ser eliminado do concurso.

5.15. Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto, aguardando fora dos portões, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova, sob pena de ser excluído do processo seletivo.

5.16. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante as provas:

5.16.1. comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos de material ou qualquer outra finalidade;

5.16.2. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

5.16.3. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

5.16.4. for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

5.16.5. recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a realização da prova;

5.16.6. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou

5.16.7. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

5.17. Durante a realização da prova objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, jornais, folhetos ou anotações, bem como o porte de relógio, máquina de calcular, telefone celular, bipe ou qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do concurso público. Caso o candidato esteja portando alguns desses itens, bem como boné ou algo similar, deverá guardá-los antes do início das provas.

5.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, inclusive quanto às datas das provas e local de realização, por meio do Diário Oficial de Bauru, disponível na Prefeitura Municipal de Bauru e Câmara Municipal de Bauru, e também no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (ícone Diário Oficial), devendo ainda manter atualizado seu endereço.

5.20. A prova prática será definida após o resultado de classificação dos candidatos aprovados na prova objetiva, devidamente publicado no Diário Oficial de Bauru.

5.20.1. Serão classificados para a prova prática os candidatos classificados na prova objetiva, desde que atendido os requisitos dos itens 6.1.3. e 6.1.4.

5.20.2. A prova prática será realizada na cidade de Bauru, **em data, horário e local a serem publicados no Diário Oficial de Bauru**, disponível na Prefeitura Municipal de Bauru, Câmara Municipal de Bauru e também no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (ícone diário oficial).

5.21. Não será fornecido nenhum tipo de informação sobre o presente Edital, datas e locais de provas por meio de telefone da Câmara Municipal de Bauru.

5.22. Caberá à Comissão do concurso decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A prova objetiva conterà 50 questões com peso 01 (um) cada.

6.1.1. A prova será composta de 20 (vinte) questões de português, 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, 15 (dez) questões de conhecimentos específicos e 05 (cinco) questões de informática.

6.1.2. Será atribuído o valor 0 (zero) à questão que não estiver assinalada na folha de respostas ou que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.1.3. Serão considerados aprovados na prova objetiva e classificados para a prova prática os 20 (vinte) primeiros colocados, desde que obtenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova, ou seja, aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 25 pontos.

6.1.4. Em caso de empate na 20ª colocação, serão considerados aprovados na prova objetiva e classificados para a prova prática todos os candidatos que estiverem empatados nessa colocação, desde que obtenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova, ou seja, média final igual ou superior a 25 pontos.

6.1.5. Serão publicadas, no Diário Oficial de Bauru, as listas dos aprovados e classificados para a prova prática.

6.2. A prova prática valerá 70 (setenta) pontos.

6.2.1. A comissão definirá os critérios de avaliação da prova prática e fará a divulgação no Diário Oficial de Bauru antes de sua realização.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONDIÇÕES DE DESEMPATE

7.1. A classificação final será publicada no Diário Oficial de Bauru, tendo por resultado a somatória das notas das provas objetiva e prática. As listas de classificação, tanto final como as demais, virão sempre pela ordem decrescente da nota.

7.2. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate na classificação final:

7.2.1. maior idade (atendendo à Lei nº 10.741/2003);

7.2.2. maior número de filhos;

7.2.3. obtenção de maior aproveitamento na prova prática;

7.2.4. obtenção de maior aproveitamento na prova de Português;

7.2.5. obtenção de maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;

7.2.6. obtenção de maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Gerais;

7.2.7. obtenção de maior aproveitamento na prova de Informática.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

8.1.1. às questões das provas objetivas;

8.1.2. à divulgação do gabarito oficial;

8.1.3. à classificação dos candidatos.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data:

8.2.1. da prova objetiva;

8.2.2. da divulgação do gabarito oficial no Diário Oficial de Bauru;

8.2.3. da classificação dos candidatos no Diário Oficial de Bauru.

8.3. Os recursos deverão ser interpostos e endereçados à Comissão Seleccionadora do Concurso Público para o cargo de Locutor. A entrega do recurso deverá ser protocolada na Diretoria de Recursos Humanos / Serviço de Pessoal da Câmara Municipal de Bauru, de segunda a sexta-feira, das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, com as seguintes especificações:

8.4.1. ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;

8.4.2. ser apresentado em folhas separadas para questões diferentes;

8.4.3. conter capa, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço para correspondência e a assinatura do candidato, sendo que sua identificação somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;

8.4.4. vir digitado.

8.5. Será liminarmente indeferido o recurso não fundamentado, manuscrito, sem identificação e/ou não subscrito pelo candidato ou apresentado fora do prazo.

8.6. Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela Comissão, contados, em qualquer caso, da data de sua protocolização.

8.7. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.

8.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos enviados por fax, Internet ou qualquer outro meio senão pelo descrito nos itens 8.3 e 8.4.

8.9. Não caberá recurso das decisões da Comissão Seleccionadora.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial de Bauru.

9.2. O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, atendendo aos interesses do Legislativo.

9.3. A nomeação se dará após a homologação do concurso, por meio de convocação, devendo o candidato aguardar a publicação de tal manifestação no Diário Oficial de Bauru.

## 10. DO PROVIMENTO DO CARGO

10.1. O candidato aprovado e convocado para provimento da vaga deverá entregar no ato da posse, cópia autenticada dos seguintes documentos, sob pena de perda do direito à vaga:

10.1.1. Comprovante de ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;

10.1.2. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

10.1.3. Título de Eleitor e comprovantes de votação nas últimas duas eleições, ou certidão de quitação eleitoral;

10.1.4. CPF;

10.1.5. PIS/PASEP;

10.1.6. Documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia;

10.1.7. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

10.1.8. Certidão de Casamento/Certidão de Nascimento;

10.1.9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

10.1.10. Declaração de não ocupar outro cargo público no âmbito municipal, estadual ou federal;

10.1.11. Comprovante de que reside na cidade de Bauru;

10.1.12. Atestado de antecedentes criminais;

10.1.13. Documentos referentes à qualificação exigida no Item 3.8.6. deste Edital;

10.1.14. Declaração de bens;

10.1.15. Outros documentos que a Câmara determinar na posse.

10.2. A documentação será entregue na forma original ou por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Câmara Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados, no ato, os documentos originais.

10.3. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação. Caso não haja manifestação do candidato convocado via postal, a convocação será efetuada pelo Diário Oficial de Bauru.

10.4. Perderá o direito ao cargo o candidato que não se manifestar no prazo determinado no Diário Oficial de Bauru ou não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela Câmara Municipal de Bauru, neste último caso por meio de termo de desistência.

10.5. Para efeito de nomeação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico realizado pela Administração Municipal de Bauru e à apresentação dos documentos exigidos.

10.6. A qualquer tempo em que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do concurso público. No caso de já estar nomeado, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

10.7. Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada expressamente previstas pela Lei Maior.

10.8. A nomeação do candidato será feita mediante regular Portaria, publicada no Diário Oficial de Bauru.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.

11.2. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

11.3. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo de 30 dias será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.

11.4. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

11.5. A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificadas após a homologação e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do concurso público.

11.6. Independentemente de sua aprovação/classificação neste concurso público, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública que tenha sido demitido por justa causa.

11.7. O candidato classificado deverá manter junto à Câmara Municipal de Bauru, durante o prazo de validade deste concurso público, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Legislativo convocá-lo por falta dessa atualização. No caso de o candidato classificado não ser encontrado, a convocação será por meio do Diário Oficial de Bauru.

11.8. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

11.9. A Câmara Municipal de Bauru não se responsabiliza pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este concurso.

11.10. Decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data de publicação da Homologação deste concurso e não estando pendente nenhum recurso pertinente a este, as provas do concurso serão eliminadas.

11.11. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seleccionadora do concurso público e, em último caso, pela Presidência da Câmara Municipal de Bauru.

## 12. PROGRAMA DO CONCURSO:

12.1. Conhecimentos Gerais: História e Geografia (do Mundo e do Brasil), Atualidades e Legislação Constitucional (artigos 6º a 13, 18 a 41, 76 a 87, 220 a 224, incluindo mudanças até a emenda constitucional número 68, de 21/12/2011);

12.2. Conhecimentos Específicos, compatíveis com a qualificação exigida no Item 3.8.6. deste Edital;

12.3. Português: Definição e Aplicações - Sujeito, predicado, verbo, voz ativa e passiva, substantivo, adjetivo, artigo, numeral ordinal e cardinal, algarismo romano, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, pontuação, ortografia, acentuação, oração, regência nominal e verbal, concordância verbal e nominal, morfologia, fonologia, figuras de linguagem, estilo, antônimo, homônimo, sinônimo, abreviações; leitura, análise e compreensão de textos; texto e contexto, literatura brasileira.

12.3.1. Para efeito de elaboração das questões, será considerada a legislação referente à alteração que disciplina a nova regra ortográfica brasileira.

12.4. Para a prova prática serão exigidos os seguintes programas: Programa de edição de áudio Cool Edit Pró 2.0; Console de Áudio Digital AEQ Forum; Programa de exibição de rádio Pulsar Live Pro!.

## PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8.666/93

**PROCESSO DA nº 14/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2015**

**CONTRATO Nº 08/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA E SECADORA DE PISO A BATERIA.**

**CONTRATADA: ADRIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA ME**

**Valor total: R\$ 11.100,00**

**Vigência: 17 de agosto de 2015 a 16 de agosto de 2016.**

**Data da assinatura: 17 de agosto de 2015.**

# Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.  
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

**E-MAIL:**  
*diariooficial@bauru.sp.gov.br*  
**FONE: 3235-1041**